

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

1ª TURMA - PREV/SERV

20ª Sessão de 2025

(10ª Sessão Virtual)

Data: 04/11/2025 a 10/11/2025

Horário de início: 00:00 horas

Presidente: Desembargador Federal EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA.

Representante do MPF: MIRIAN DO ROZARIO MOREIRA LIMA.

Secretário(a): JACQUELINE GUIRALDELI BEDRAN.

Participantes:

Desembargador Federal EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

Desembargador Federal GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

Desembargador Federal RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

Juiz Federal ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

O Juiz Federal Alexandre Buck Medrado Sampaio substituiu o Desembargador Federal Derivaldo de Figueiredo Bezerra Filho, ausente em virtude de licença médica.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6008643-35.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 541)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: PEDRO DE ARRUDA GONCALVES

ADVOGADO(A): KARINE MARQUES GONCALVES DE SIQUEIRA (OAB MG201293)

ADVOGADO(A): ADRIELLI CUNHA (OAB MG127967)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

SUSTENTAÇÃO POR ARQUIVO: KARINE MARQUES GONCALVES DE SIQUEIRA POR PEDRO DE ARRUDA GONCALVES

APELAÇÃO CÍVEL N° 1004037-83.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 35)

APELANTE: PAULO ROBERTO FLAUSINO

ADVOGADO(A): CARLOS BERKENBROCK (OAB MG118436)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA NA SESSÃO DE JULGAMENTO DE 04/11/2025 A 10/11/2025 POR INDICAÇÃO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000479-15.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 197)

APELANTE: ANTONIO CELSON SANTOS DIAS

ADVOGADO(A): ANSELMO RAIMUNDO MESQUITA AMORIM (OAB MG125486)

ADVOGADO(A): MARCIO AURELIO FERREIRA PESSOA (OAB MG171246)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6000520-10.2024.4.06.3815/MG (PAUTA: 261)

APELANTE: BRUNO QUEIROZ SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): BRUNA TAMEIRAO ROCHA (OAB MG175133)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1010929-22.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 311)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: LAURINDA DE OLIVEIRA SENA

ADVOGADO(A): MARCIO AURELIO FERREIRA PESSOA (OAB MG171246)

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0032675-84.2009.4.01.9199/MG (PAUTA: 344)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: EMIDIA PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO(A): MARCIO AURELIO FERREIRA PESSOA (OAB MG171246)

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0014450-98.2018.4.01.9199/MG (PAUTA: 377)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ANGELINA RIBEIRO GOMES

ADVOGADO(A): ANA CLAUDIA FERREIRA FELIPE (OAB MG159192)

ADVOGADO(A): NATANIELE AUGUSTA DE OLIVEIRA (OAB MG168453)

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1029463-14.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 509)

APELANTE: SEBASTIANA FIGUEREDO DA SILVA

ADVOGADO(A): EVERTON VINICIUS TEODORO SILVA E SILVA (OAB MG119069)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA NA SESSÃO DE JULGAMENTO DE 04/11/2025 A 10/11/2025
POR INDICAÇÃO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1020155-46.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 606)

APELANTE: JOSE LUIZ PEREIRA DA CRUZ
ADVOGADO(A): ADRIELLI CUNHA (OAB MG127967)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA NA SESSÃO DE JULGAMENTO DE 04/11/2025 A 10/11/2025
POR INDICAÇÃO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1005016-45.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 615)

APELANTE: TERESINHA PEREIRA DE ARAUJO
ADVOGADO(A): MARCIO AURELIO FERREIRA PESSOA (OAB MG171246)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA NA SESSÃO DE JULGAMENTO DE 04/11/2025 A 10/11/2025
POR INDICAÇÃO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1006880-30.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 703)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: NEDIA LUCIA CUNHA
ADVOGADO(A): ROSANA GONCALVES DE OLIVEIRA BOLOGNANI (OAB MG112727)
ADVOGADO(A): JULIANA DONDERI (OAB MG107897)
ADVOGADO(A): MARIA CAROLINA ALMEIDA SACHETTI (OAB MG116940)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA NA SESSÃO DE JULGAMENTO DE 04/11/2025 A 10/11/2025
POR INDICAÇÃO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1018434-30.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 1)

APELANTE: FERNANDO LOPES DOS REIS
ADVOGADO(A): AURO NOGUEIRA DE BARROS (OAB MG087344B)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO (CPC, ART. 485, IV) E DECLARAR PREJUDICADA A APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

**APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1007870-55.2021.4.01.9999/MG
(PAUTA: 2)**

APELANTE: PEDRO GILBERTO CANDIDO
ADVOGADO(A): FABIANO BOSCO VERISSIMO (OAB MG100871)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA, CONHECER DE AMBAS AS APELAÇÕES, DAR PROVIMENTO À DA PARTE AUTORA PARA ALTERAR A DIB DO BENEFÍCIO CONCEDIDO E NEGAR PROVIMENTO À DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1000940-75.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 3)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELANTE: VILMA PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO(A): EDU PEREIRA DE SOUSA (OAB MG194989)

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DAS APELAÇÕES, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1000916-47.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 4)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARIA DE FATIMA DE SOUZA
ADVOGADO(A): ALINE MARIA PEREIRA JUNQUEIRA DE SOUSA (OAB MG165529)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS E DAR-LHE PROVIMENTO, PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1012464-06.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 5)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: LUCIANA PEREIRA MACIEL
ADVOGADO(A): LARA BIANCO DE OLIVEIRA (OAB MG216652)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E REJEITÁ-LOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002905-59.2022.4.06.9999/MG (PAUTA: 6)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** VANDA MARA COSTA SILVA**ADVOGADO(A):** LUIZ FERNANDO FIGUEIREDO REIS (OAB MG114461)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002911-66.2022.4.06.9999/MG (PAUTA: 7)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** ELIANE CORREA DOS SANTOS**ADVOGADO(A):** LEANDRO COSTA DE FARIA (OAB MG109967)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ANULAR A SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000907-31.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 8)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELANTE:** CLAUDET MARIA FERREIRA**ADVOGADO(A):** CLEBER DAMASCENO RIBEIRO (OAB MG147358)**ADVOGADO(A):** GABRIEL DAMASCENO RIBEIRO MIRANDA (OAB MG186892)**APELADO:** OS MESMOS**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DAS APELAÇÕES E NEGAR-LHES PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1012827-02.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 9)**APELANTE:** SAMUEL XAVIER DA ROCHA**ADVOGADO(A):** FLAVIA BEATRIZ ARAUJO DA COSTA (OAB MG093532)**ADVOGADO(A):** LESSIA BEATRIZ FERREIRA (OAB MG167319)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXTINGUIR O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 485, INCISO IV, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, RESTANDO PREJUDICADA A APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002168-85.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 10)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MERIELLE CRISTINA DE FREITAS NUNES RUFINO

ADVOGADO(A): RONALDO CARRILHO DA SILVA (OAB SP169692)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003833-39.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 11)

APELANTE: JOSEANY RAMOS ALMEIDA DA ROCHA

ADVOGADO(A): ERICA VIEIRA LOPES ROSA (OAB DF024629)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ANULAR A SENTENÇA, DE OFÍCIO, RESTANDO PREJUDICADA A APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003548-98.2022.4.01.3809/MG (PAUTA: 12)

APELANTE: PAULO ANTONIO DE NORONHA

ADVOGADO(A): TARCIO JOSE VIDOTTI (OAB SP091160)

ADVOGADO(A): JOSE APARECIDO DOS SANTOS (OAB PR089827)

ADVOGADO(A): PAULO LUIZ SCHMIDT (OAB RS027348)

ADVOGADO(A): ORLANDO TADEU DE ALCANTARA (OAB MG036666)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO-SE INTEGRALMENTE A SENTENÇA RECORRIDO QUE ACOLHEU A IMPUGNAÇÃO DA UNIÃO E EXTINGUIU O CUMPRIMENTO DE SENTENÇA ORIGINÁRIO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1008038-72.2022.4.01.3807/MG (PAUTA: 13)

APELANTE: ALOISIO CORREA DE OLIVEIRA FILHO

ADVOGADO(A): TARCIO JOSE VIDOTTI (OAB SP091160)

ADVOGADO(A): JOSE APARECIDO DOS SANTOS (OAB PR089827)

ADVOGADO(A): PAULO LUIZ SCHMIDT (OAB RS027348)

ADVOGADO(A): ORLANDO TADEU DE ALCANTARA (OAB MG036666)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR- LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001516-05.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 14)

APELANTE: NEIRIMAR ARAUJO BATISTA

ADVOGADO(A): SHIRLEY MARA DE FREITAS RAMOS NUNES (OAB MG153740)

ADVOGADO(A): AILTON NEVES DE SOUZA JUNIOR (OAB MG142423)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR- LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1004282-65.2022.4.06.9999/MG (PAUTA: 15)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MAURA CALIXTO DA SILVA

ADVOGADO(A): DUNTALMO PIMENTA FILHO (OAB MG017282)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001155-51.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 16)

APELANTE: ROSA MARIA DA ROCHA APRIGIO

ADVOGADO(A): ALESSANDRO PEREIRA MAGALHAES (OAB MG106825)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR- LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002251-47.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 17)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: VERA LUCIA CRIVELAR DA SILVA COURY

ADVOGADO(A): CELISE YOLANDA BASTOS RIBEIRO AZEVEDO (OAB MG104419)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR- LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1031754-16.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 18)

APELANTE: ANA MARIA DE OLIVEIRA ALVES DE SOUZA

ADVOGADO(A): GERALDO TAKEO OZAKI (OAB MG080668)

ADVOGADO(A): JOAO FERNANDO OLIVEIRA OZAKI (OAB MG144285)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO (CPC, ART. 485, IV), E DECLARAR PREJUDICADA A APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

**APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0004658-36.2009.4.01.3800/MG
(PAUTA: 19)**

APELANTE: JOSE NORBERTO

ADVOGADO(A): CHRISTIAN MILANEZ MELO (OAB MG108621)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO REEXAME NECESSÁRIO E RECURSOS DE APELAÇÃO DAS PARTES, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

**APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0005963-81.2011.4.01.3801/MG
(PAUTA: 20)**

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: LUIZ CARLOS BARINO

ADVOGADO(A): PAULO SERGIO MARTINS TEIXEIRA (OAB MG099480)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1006395-55.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 21)

APELANTE: TEREZINHA VIEIRA DOS SANTOS

ADVOGADO(A): MAURICIO QUEIROZ OLIVEIRA MACERATESI (OAB MG151082)

ADVOGADO(A): EDIMO JOSE DE OLIVEIRA (OAB MG055161)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1006824-22.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 22)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: CLEUSA CAETANO SATURNINO SILVA

ADVOGADO(A): RICARDO MACEDO LEANDRO (OAB MG100289)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1007453-93.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 23)

APELANTE: AMERICO FERREIRA PEDROSA

ADVOGADO(A): MAURICIO VINHAL NETO (OAB MG039715)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1014398-96.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 24)

APELANTE: HILDA FRANCISCA DA SILVA

ADVOGADO(A): PABLO DE BRITO POZZA (OAB SP214374)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001589-14.2021.4.01.3814/MG (PAUTA: 25)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JOSUEL CESARIO COSTA

ADVOGADO(A): RAFAEL LINCES ZUMBA (OAB MG144804)

ADVOGADO(A): ALISSON DIOGO QUARESMA (OAB MG158534)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1008581-94.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 26)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JOAQUIM FERREIRA

ADVOGADO(A): DANIEL CAMARGOS NUNES (OAB MG125182)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1009830-12.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 27)

APELANTE: MARGARIDA FATIMA DE FARIA PERES
ADVOGADO(A): ELEANDRO ESTEVEZ GUIMARAES (OAB PR027660)
ADVOGADO(A): ULISSSES MATARESIO ARIAS (OAB SP179199)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO (CPC, ART. 485, IV), E DECLARAR PREJUDICADA A APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1012516-11.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 28)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: MARIA DE LOURDES FERREIRA
ADVOGADO(A): MARCIO AURELIO FERREIRA PESSOA (OAB MG171246)
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO ADMITIR A REMESSA OFICIAL E JULGAR EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO (CPC, ART. 485, IV), DECLARANDO PREJUDICADA A APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1017080-96.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 29)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: EDIVINO ROBERTO PEREIRA
ADVOGADO(A): FABIANA MARIANO SCHULTZ CAGNANI (OAB MG103617)
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1027663-77.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 30)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: GENOVEVA LOPES VICENTE
ADVOGADO(A): HILDA CRISTINA DA SILVA AMARAL PRADO (OAB MG086375)
ADVOGADO(A): RONALD AMARAL PRADO (OAB MG058031)
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA DETERMINAR A COMPENSAÇÃO DOS VALORES RECEBIDOS A TÍTULO DE BENEFÍCIO ASSISTENCIAL COM AS PRESTAÇÕES VENCIDAS E NÃO PRESCRITAS DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE ENTRE A DIB E A DIP, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1003080-19.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 31)

APELANTE: REGINA ANTONIA FERREIRA
ADVOGADO(A): THIAGO MUNIZ OLIVEIRA (OAB MG124352)
ADVOGADO(A): THOMAS MUNIZ OLIVEIRA (OAB MG150448)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXTINGUIR O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 485, INCISO IV, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, RESTANDO PREJUDICADA A APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1015035-90.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 32)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: ANTONIO DONIZETE DE PADUA
ADVOGADO(A): FABIANA MARIANO SCHULTZ CAGNANI (OAB MG103617)
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1017327-14.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 33)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: ROMILDA HIPOLITO DELMIRO
ADVOGADO(A): EDSON MARCOS GENEROSO (OAB MG157173)
ADVOGADO(A): LINDALVA MARIA DE SOUZA BUCI DOS ANJOS (OAB MG091096)
ADVOGADO(A): MERICE ROSA LACERDA (OAB MG085744)
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000033-80.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 34)

INCIDENTE: AGRAVO INTERNO

APELANTE: LECI GOMES COSTA
ADVOGADO(A): MARCIO AURELIO FERREIRA PESSOA (OAB MG171246)
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001667-34.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 36)**APELANTE:** INACIA VIEIRA CAMPOS**ADVOGADO(A):** DANILo NEPOMUCENO GUERRA (OAB MG114523)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORI MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR- LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1014093-15.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 37)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** ANA CECILIA FERREIRA SILVA**ADVOGADO(A):** LARA MILENA SILVA REIS (OAB MG209732)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORI MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS E DAR PROVIMENTO, PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003945-08.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 38)**APELANTE:** RAONE MARQUES GOMES**ADVOGADO(A):** MARESSA BATISTA DE OLIVEIRA COIMBRA (OAB MG153050)**ADVOGADO(A):** ROMEU BATISTA DE OLIVEIRA (OAB MG112386)**ADVOGADO(A):** PAULO WANDERSON DE SOUZA (OAB MG116205)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORI MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR- LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003567-68.2021.4.01.3800/MG (PAUTA: 39)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** VANDER CASSIO PARMA**ADVOGADO(A):** LUCRECIA TEIXEIRA PINHEIRO (OAB MG119053)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORI MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1005810-53.2019.4.01.3800/MG (PAUTA: 40)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JORGE PEREIRA LIMA

ADVOGADO(A): RONALDO ERMELINDO FERREIRA (OAB MG070727)

ADVOGADO(A): REGINALDO LUIS FERREIRA (OAB MG079550)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001241-90.2022.4.06.9999/MG (PAUTA: 41)

APELANTE: ADILSON CANDIDO DE MORAIS

ADVOGADO(A): LUIZ CLAUDIO FONSECA PEREIRA (OAB MG051314)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DAS APELAÇÕES, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001922-60.2022.4.06.9999/MG (PAUTA: 42)

APELANTE: MARIA JOSE DE PAULA SANTOS

ADVOGADO(A): SANDRA REGINA ZIRONDI DE ABREU (OAB MG163868)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR- LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRADO DE INSTRUMENTO N° 1005462-09.2023.4.06.0000/MG (PAUTA: 43)

AGRAVANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR(A): JEANDERSON CARVALHAIS BARROSO

AGRAVADO: GERALDO DIONISIO DA SILVA

ADVOGADO(A): TARCIO JOSE VIDOTTI (OAB SP091160)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO AGRADO DE INSTRUMENTO DA UNIÃO E DAR-LHE PROVIMENTO PARA REFORMAR A DECISÃO RECORRIDA, RECONHECER A ILEGITIMIDADE ATIVA DA PARTE EXEQUENTE, ACOLHER A IMPUGNAÇÃO DA UNIÃO E EXTINGUIR O CUMPRIMENTO DE SENTENÇA ORIGINÁRIO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002684-76.2022.4.06.9999/MG (PAUTA: 44)

APELANTE: IRACEMA RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO(A): ANGELA MARIA PIMENTEL COSTA (OAB MG095420)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E REJEITÁ-LOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 1009067-60.2023.4.06.0000/MG (PAUTA: 45)**AGRAVANTE:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**PROCURADOR(A):** COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)**AGRAVADO:** EUGENIO PACELLI FIUZA**ADVOGADO(A):** PAULO LUIZ SCHMIDT (OAB RS027348)**ADVOGADO(A):** TARCIO JOSE VIDOTTI (OAB SP091160)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO AGRADO DE INSTRUMENTO DA UNIÃO E DAR-LHE PROVIMENTO PARA REFORMAR A DECISÃO RECORRIDA, RECONHECER A ILEGITIMIDADE ATIVA DA PARTE EXEQUENTE, ACOLHER A IMPUGNAÇÃO DA UNIÃO E EXTINGUIR O CUMPRIMENTO DE SENTENÇA ORIGINÁRIO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1009075-92.2021.4.01.3800/MG (PAUTA: 46)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** MARCIO EUSTAQUIO DINIZ**ADVOGADO(A):** VANESSA BRUNO VIEIRA (OAB MG079672)**ADVOGADO(A):** VANESSA BRUNO VIEIRA**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1002909-62.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 47)**APELANTE:** EFIGENIA ROSA BATISTA**ADVOGADO(A):** FABRICIO CARNEIRO TEIXEIRA (OAB MG095708)**ADVOGADO(A):** LEANDRO LOSCHA BOAVENTURA NOCETI (OAB MG108423)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR- LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1009205-75.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 48)**APELANTE:** JOANA RODRIGUES DO ROSARIO**ADVOGADO(A):** MUCIO JOSE RAMOS (OAB MG053361)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXTINGUIR O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 485, INCISO IV, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, RESTANDO PREJUDICADA A APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1004799-18.2021.4.01.3800/MG (PAUTA: 49)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: GERALDO NUNES DUARTE

ADVOGADO(A): ERICA SOARES VIANA (OAB MG136140)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002130-44.2022.4.06.9999/MG (PAUTA: 50)

APELANTE: VANDERSON DOMICIANO

ADVOGADO(A): ANGELA MARIA PIMENTEL COSTA (OAB MG095420)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, APENAS PARA QUE SEJA POSSIBILITADO AO AUTOR O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1029137-54.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 51)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

APELANTE: OSAIR ROSA

ADVOGADO(A): LUIZ CLAUDIO FONSECA PEREIRA (OAB MG051314)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E ACOLHÊ-LOS PARA SUPRIR A OMISSÃO NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL. APRECIADA A APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, DELA SE CONHECE, MAS SE NEGA PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1012265-27.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 52)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: EDMAR DINIZ MENDES

ADVOGADO(A): CAROLINA JULIANA FREITAS DA COSTA (OAB MG130011)

ADVOGADO(A): LUCAS ANTONIO BUENO (OAB MG122105)

ADVOGADO(A): ENIO ANDRADE RABELO (OAB MG106974)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1013106-56.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 53)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JOSE LIBERIO LOPES

ADVOGADO(A): THAISA RODRIGUES BARBOSA (OAB MG149475)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1007303-58.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 54)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: VICENTE LUIZ DE MELO FILHO

ADVOGADO(A): MIGUEL PEREIRA GOULART JUNIOR (OAB SP107048)

APELADO: MARIA DAS DORES DE MELO

ADVOGADO(A): MIGUEL PEREIRA GOULART JUNIOR (OAB SP107048)

APELADO: VALMIR LUIZ DE MELO

ADVOGADO(A): MIGUEL PEREIRA GOULART JUNIOR (OAB SP107048)

APELADO: VANDERLI LUIZ DE MELO

ADVOGADO(A): MIGUEL PEREIRA GOULART JUNIOR (OAB SP107048)

APELADO: NATALICIA LUIZ DE MELO COTT

ADVOGADO(A): MIGUEL PEREIRA GOULART JUNIOR (OAB SP107048)

APELADO: CLEONICE LUIZ DE MELO E SILVA

ADVOGADO(A): MIGUEL PEREIRA GOULART JUNIOR (OAB SP107048)

APELADO: CRISTIANO LUIZ DE MELO

ADVOGADO(A): MIGUEL PEREIRA GOULART JUNIOR (OAB SP107048)

APELADO: JOAO BATISTA DE MELO

ADVOGADO(A): MIGUEL PEREIRA GOULART JUNIOR (OAB SP107048)

APELADO: VALDETINHO LUIZ DE MELO

ADVOGADO(A): MIGUEL PEREIRA GOULART JUNIOR (OAB SP107048)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS E DAR PROVIMENTO, PARA REFORMAR A SENTENÇA, E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRADO DE INSTRUMENTO N° 6000855-91.2025.4.06.0000/MG (PAUTA: 55)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

AGRAVADO: JOSE ROBERTO BONOTO

ADVOGADO(A): ORLANDO TADEU DE ALCANTARA (OAB MG036666)

ADVOGADO(A): PAULO LUIZ SCHMIDT (OAB RS027348)

ADVOGADO(A): JOSE APARECIDO DOS SANTOS (OAB PR089827)

ADVOGADO(A): TARCIO JOSE VIDOTTI (OAB SP091160)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO DA UNIÃO E DAR-LHE PROVIMENTO PARA REFORMAR A DECISÃO RECORRIDA, RECONHECER A ILEGITIMIDADE ATIVA DA PARTE EXEQUENTE, ACOLHER A IMPUGNAÇÃO DA UNIÃO E EXTINGUIR O CUMPRIMENTO DE SENTENÇA ORIGINÁRIO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003199-23.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 56)

APELANTE: JULIO CESAR CARVALHO ESTEVES

ADVOGADO(A): AMARILDO BATISTA (OAB MG125713)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E DAR-LHE PROVIMENTO PARA ANULAR A SENTENÇA, INDEFERINDO O PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 6001632-76.2025.4.06.0000/MG (PAUTA: 57)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

AGRAVADO: MURILO MIRANDA DE MENDONCA

ADVOGADO(A): JOSE APARECIDO DOS SANTOS (OAB PR089827)

ADVOGADO(A): ORLANDO TADEU DE ALCANTARA (OAB MG036666)

ADVOGADO(A): PAULO LUIZ SCHMIDT (OAB RS027348)

ADVOGADO(A): TARCIO JOSE VIDOTTI (OAB SP091160)

AGRAVADO: PAULO LUIZ SCHMIDT - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

ADVOGADO(A): PAULO LUIZ SCHMIDT (OAB RS027348)

AGRAVADO: VIEIRA E ALCANTARA ADVOGADOS ASSOCIADOS

ADVOGADO(A): ORLANDO TADEU DE ALCANTARA (OAB MG036666)

AGRAVADO: SANTOS & MALATESTA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

ADVOGADO(A): JOSE APARECIDO DOS SANTOS (OAB PR089827)

AGRAVADO: VIDOTTI SOCIEDADE DE ADVOGADOS

ADVOGADO(A): TARCIO JOSE VIDOTTI (OAB SP091160)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO DA UNIÃO E DAR-LHE PROVIMENTO PARA REFORMAR A DECISÃO RECORRIDA, RECONHECER A ILEGITIMIDADE ATIVA DA PARTE EXEQUENTE, ACOLHER A IMPUGNAÇÃO DA UNIÃO E EXTINGUIR O CUMPRIMENTO DE SENTENÇA ORIGINÁRIO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0026195-49.2013.4.01.3800/MG (PAUTA: 58)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**APELANTE:** HELIO ANTONIO HELENO**ADVOGADO(A):** KELLEN FONSECA LIBRELON (OAB MG140372)**ADVOGADO(A):** LEOMIR JOSE VIEIRA (OAB MG136995)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0001155-11.2017.4.01.3805/MG (PAUTA: 59)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** ARLENE APARECIDA DA SILVA CORREA**ADVOGADO(A):** MAYLON FURTADO PASSOS (OAB MG105341)**ADVOGADO(A):** RENAN BONTEMPO SALLS DE MORAIS (OAB MG146020)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001259-77.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 60)**APELANTE:** ROSARIA ALVES MACIEL**ADVOGADO(A):** MARIANA MARA DA SILVA (OAB MG160378)**ADVOGADO(A):** PAULO CESAR DE ALVARENGA (OAB MG165702)**ADVOGADO(A):** DIOGO EVANDRO GUIMARAES (OAB MG146224)**ADVOGADO(A):** LUIZ CLAUDIO FONSECA PEREIRA (OAB MG051314)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR- LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1005240-18.2023.4.06.3823/MG (PAUTA: 61)**APELANTE:** CRISTINA LOPES DE FARIA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** HERBERT ALEXANDRE RIBAS (OAB MG193461)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1031228-20.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 62)**INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO****APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARIA CLARA BORGES SANTOS

ADVOGADO(A): PATRICIA DIAS DE OLIVEIRA (OAB MG101148)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EM JUÍZO DE RETRATAÇÃO, RETIFICAR O ACÓRDÃO RECORRIDO PARA ASSENTAR A REPETIBILIDADE DOS VALORES RECEBIDOS A TÍTULO DE TUTELA ANTECIPADA PELA AUTORA, NOS MOLDES DEFINIDOS NO TEMA 692/STJ, MANTIDOS OS DEMAIS TERMOS DO JULGADO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1008739-81.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 63)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: SILVIO CHIQUETO

ADVOGADO(A): LUCAS PASQUA DE MORAES (OAB MG110356)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0001552-47.2011.4.01.3816/MG (PAUTA: 64)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JOSINA VIEIRA DA SILVA MARTINS

ADVOGADO(A): ITAMAR SANTANA ROCHA (OAB MG095502)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER PARCIALMENTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DO INSS, APENAS PARA EXCLUIR OS DOIS PARÁGRAFOS FINAIS DO VOTO PROFERIDO PELA 1^a TURMA DO TRF1 QUE O HAVIAM CONDENADO À IMPLANTAÇÃO DO AUXÍLIO-DOENÇA SOB PENA DE MULTA, MANTENDO, NO MÉRITO, O ACÓRDÃO EMBARGADO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0004200-35.2013.4.01.3814/MG (PAUTA: 65)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELANTE: JORGE EUSTAQUIO VIEIRA

ADVOGADO(A): THAIS SANTOS RODRIGUES (OAB DF076840)

ADVOGADO(A): WESLEY RICARDO BENTO DA SILVA (OAB DF018566)

APELANTE: AFRANIO MARTINS FARIA

ADVOGADO(A): THAIS SANTOS RODRIGUES (OAB DF076840)

ADVOGADO(A): WESLEY RICARDO BENTO DA SILVA (OAB DF018566)

APELANTE: ROBSON RODRIGUES DE SOUZA

ADVOGADO(A): THAIS SANTOS RODRIGUES (OAB DF076840)

ADVOGADO(A): WESLEY RICARDO BENTO DA SILVA (OAB DF018566)

APELANTE: JANIO DA CRUZ OLIVEIRA

ADVOGADO(A): THAIS SANTOS RODRIGUES (OAB DF076840)

ADVOGADO(A): WESLEY RICARDO BENTO DA SILVA (OAB DF018566)

APELANTE: STELO ALEIXO DE CASTRO FILHO

ADVOGADO(A): THAIS SANTOS RODRIGUES (OAB DF076840)

ADVOGADO(A): WESLEY RICARDO BENTO DA SILVA (OAB DF018566)

APELANTE: ELIEZER MORAES SILVA

ADVOGADO(A): JOSE EDUARDO CARDOSO CHERES (OAB MG116566)

ADVOGADO(A): WESLEY RICARDO BENTO DA SILVA (OAB DF018566)

ADVOGADO(A): THAIS SANTOS RODRIGUES (OAB DF076840)

APELADO: JOAQUIM PAULO DA SILVA

ADVOGADO(A): THAIS SANTOS RODRIGUES (OAB DF076840)

ADVOGADO(A): WESLEY RICARDO BENTO DA SILVA (OAB DF018566)

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6002873-61.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 66)

APELANTE: LUIZ AUGUSTO OLIVEIRA

ADVOGADO(A): SIRLANE PEREIRA SOUZA (OAB MG166076)

ADVOGADO(A): ANNA KAROLINA SOUZA RIBEIRO (OAB MG215782)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR- LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1015528-04.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 67)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: NICOLAS GERALDO ROSA DIAS

ADVOGADO(A): CLEYDE LUCIDE TAVARES (OAB MG045339)

ADVOGADO(A): RIDALTON SIQUEIRA TAVARES (OAB MG073527)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EM JUÍZO DE RETRATAÇÃO, RETIFICAR O ACÓRDÃO RECORRIDO PARA ASSENTAR A REPETIBILIDADE DOS VALORES RECEBIDOS A TÍTULO DE TUTELA ANTECIPADA PELA AUTORA, NOS MOLDES DEFINIDOS NO TEMA 692/STJ, MANTIDOS OS DEMAIS TERMOS DO JULGADO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0004436-26.2016.4.01.9199/MG (PAUTA: 68)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: DALVA FERREIRA DE MELO

ADVOGADO(A): EDER ANTONIO COELHO DE RESENDE (OAB MG107594)
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, RETIFICAR O ACÓRDÃO RECORRIDO, EM SEDE DE JUÍZO DE RETRATAÇÃO, PARA ASSENTAR A REPETIBILIDADE DOS VALORES RECEBIDOS A TÍTULO DE TUTELA ANTECIPADA PELA PARTE AUTORA, NOS MOLDES DEFINIDOS NO TEMA 692/STJ, MANTIDOS OS DEMAIS TERMOS DO JULGADO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 1004692-16.2023.4.06.0000/MG (PAUTA: 69)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

AGRAVADO: ADEMIDES FERNANDES VIEIRA
ADVOGADO(A): VITOR GOMES ALCANTARA (OAB MG193171)
ADVOGADO(A): TARCIO JOSE VIDOTTI (OAB SP091160)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO DA UNIÃO E DAR-LHE PROVIMENTO PARA REFORMAR A DECISÃO RECORRIDA, RECONHECER A ILEGITIMIDADE ATIVA DA PARTE EXEQUENTE, ACOLHER A IMPUGNAÇÃO DA UNIÃO E EXTINGUIR O CUMPRIMENTO DE SENTENÇA ORIGINÁRIO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1002576-22.2022.4.01.3812/MG (PAUTA: 70)

APELANTE: CARLOS ALEXANDRE DE AVELAR (EXEQUENTE)
ADVOGADO(A): ORLANDO TADEU DE ALCANTARA (OAB MG036666)
ADVOGADO(A): JOSE APARECIDO DOS SANTOS (OAB PR089827)
ADVOGADO(A): PAULO LUIZ SCHMIDT (OAB RS027348)
ADVOGADO(A): TARCIO JOSE VIDOTTI (OAB SP091160)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (EXECUTADO)
PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO-SE A SENTENÇA RECORRIDA QUE ACOLHEU A IMPUGNAÇÃO DA UNIÃO E EXTINGUIU O CUMPRIMENTO DE SENTENÇA ORIGINÁRIO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1023618-25.2019.4.01.0000/MG (PAUTA: 71)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ANTONIO CARLOS DA SILVA
ADVOGADO(A): BERNARDO LUCCA E QUEIROZ (OAB MG118116)
ADVOGADO(A): MARCIO PEREIRA CAMPOS (OAB MG142936)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EM JUÍZO DE RETRATAÇÃO, RETIFICAR O ACÓRDÃO RECORRIDO PARA ASSENTAR A REPETIBILIDADE DOS VALORES RECEBIDOS A TÍTULO DE TUTELA ANTECIPADA PELA AUTORA, NOS MOLDES DEFINIDOS NO

TEMA 692/STJ, MANTIDOS OS DEMAIS TERMOS DO JULGADO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001557-90.2022.4.01.3808/MG (PAUTA: 72)

APELANTE: DANIEL LIMA DE ALVARENGA BARRIOS (EXEQUENTE)

ADVOGADO(A): JOSE APARECIDO DOS SANTOS (OAB PR089827)

ADVOGADO(A): ORLANDO TADEU DE ALCANTARA (OAB MG036666)

ADVOGADO(A): PAULO LUIZ SCHMIDT (OAB RS027348)

ADVOGADO(A): TARCIO JOSE VIDOTTI (OAB SP091160)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (EXECUTADO)

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO-SE INTEGRALMENTE A SENTENÇA RECORRIDA QUE ACOLHEU A IMPUGNAÇÃO DA UNIÃO E EXTINGUIU O CUMPRIMENTO DE SENTENÇA ORIGINÁRIO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6001025-19.2024.4.06.3809/MG (PAUTA: 73)

APELANTE: GERALDA ELIANE DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): LUIS GUSTAVO GONCALVES (OAB MG212749)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR- LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0005855-23.2009.4.01.3801/MG (PAUTA: 74)

APELANTE: IRINEU DO COUTO

ADVOGADO(A): VILMA ALVES PIMENTEL (OAB MG104826)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO IMPETRANTE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1004324-67.2018.4.01.3800/MG (PAUTA: 75)

APELANTE: WECIA PAULA DE SOUZA FREITAS (AUTOR)

ADVOGADO(A): AILTON FERREIRA FARIA (OAB MG183288)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR- LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6008704-90.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 76)**APELANTE:** MADALENA JOSE SOARES**ADVOGADO(A):** CLARICE SOARES GOMES E SILVA (OAB MG169568)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6006794-26.2024.4.06.3803/MG (PAUTA: 77)**APELANTE:** MAYCON DE LIMA SOUZA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** MURILO HENRIQUE BALSALOBRE (OAB SP331520)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR- LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6000840-02.2025.4.06.3823/MG (PAUTA: 78)**APELANTE:** MARCIO LOPES FURTADO (AUTOR)**ADVOGADO(A):** NAYARA ALMEIDA GARCIA (OAB MS022126)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR- LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1013127-61.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 79)**APELANTE:** JURANDIR ANTONIO DA SILVA**ADVOGADO(A):** ALEXIA PAULA DO NASCIMENTO NOGUEIRA (OAB MG200113)**ADVOGADO(A):** MARIA DAS GRACAS RODRIGUES (OAB MG106141)**ADVOGADO(A):** HENRIQUE LUTEMBARCK DE SOUZA (OAB MG105128)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1020297-50.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 80)**APELANTE:** FLORINDA FRANCISCA MIRANDA**ADVOGADO(A):** BARBARA FERREIRA ESTRELA (OAB MG138438)**ADVOGADO(A):** RENATA FERNANDES CUNHA (OAB MG159195)**ADVOGADO(A):** MARIANE HELOISE MOREIRA RONDINA (OAB MG192591)**ADVOGADO(A):** MARCIO AURELIO FERREIRA PESSOA (OAB MG171246)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO E JULGAR EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO (CPC, ART. 485, IV), E DECLARAR PREJUDICADA A APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1026851-06.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 81)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: NELSON MOREIRA DUARTE

ADVOGADO(A): MARINA ISA GONTIJO LUCCA (OAB MG171674)

ADVOGADO(A): LUCIANO APARECIDO LEAO (OAB MG140090)

ADVOGADO(A): MARCIO PEREIRA CAMPOS (OAB MG142936)

ADVOGADO(A): BERNARDO LUCCA E QUEIROZ (OAB MG118116)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER PARCIALMENTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EXCLUSIVAMENTE PARA SUPRIR OMISSÃO QUANTO AO ART. 201, § 7º, II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, SEM EFEITOS MODIFICATIVOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000199-35.2018.4.01.3807/MG (PAUTA: 82)

APELANTE: CLAUDIA GODINHO NUNES

ADVOGADO(A): FERNANDA DIAS DA SILVA PENA (OAB MG190192)

ADVOGADO(A): RAISSA CLAUDIA LOIOLA COUTINHO NOVAES (OAB MG143634)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR- LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6007820-61.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 83)

APELANTE: SABRINA ALESSANDRA SILVA

ADVOGADO(A): ELOISE NERES BATISTA (OAB MG229600)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR- LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0013721-27.2005.4.01.3800/MG (PAUTA: 84)

APELANTE: MARIA LIDIA FRANCO ISONI

ADVOGADO(A): SERGIO ALVES ANTONOFF (OAB MG061560)

APELANTE: JOSE PIMENTEL DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SERGIO ALVES ANTONOFF (OAB MG061560)

APELANTE: REGINA CELIA SARDI DE ALMEIDA
ADVOGADO(A): SERGIO ALVES ANTONOFF (OAB MG061560)

APELANTE: RAYMUNDO FERREIRA TEIXEIRA
ADVOGADO(A): SERGIO ALVES ANTONOFF (OAB MG061560)

APELANTE: WILMA PIRES DE FIGUEIREDO MERCES
ADVOGADO(A): SERGIO ALVES ANTONOFF (OAB MG061560)

APELANTE: ADEMIR MENDES DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SERGIO ALVES ANTONOFF (OAB MG061560)

APELANTE: AMILTON MARINHAS SWERTS
ADVOGADO(A): SERGIO ALVES ANTONOFF (OAB MG061560)

APELANTE: RENATA SARDI DE ALMEIDA
ADVOGADO(A): SERGIO ALVES ANTONOFF (OAB MG061560)

APELANTE: JOSE ERASMO GOMES LACERDA
ADVOGADO(A): SERGIO ALVES ANTONOFF (OAB MG061560)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES
(CORESM)

APELANTE: SORAYA MARILIA DA SILVA
ADVOGADO(A): SERGIO ALVES ANTONOFF (OAB MG061560)

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS RECURSOS E DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0025281-45.2017.4.01.9199/MG (PAUTA: 85)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: AUGUSTA DOS REIS DE LIMA
ADVOGADO(A): ANISIO AMORIM GONCALVES (OAB MG071315)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1002415-03.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 86)

APELANTE: FRANCISCA DIAS PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO(A): DANIEL LUIZ DE SOUZA REZENDE (OAB MG156917)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA ANULAR A SENTENÇA E DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM PARA REGULAR PROSSEGUIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1013494-98.2023.4.06.3816/MG (PAUTA: 87)

APELANTE: SANTA DIMAS DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): CAIO RAMALHO DUTRA (OAB MG184633)
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1004064-37.2022.4.06.9999/MG (PAUTA: 88)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: CLAYTON RODOVALHO MIRANDA
ADVOGADO(A): WALISSON LEANDRO VITOR (OAB MG125534)
ADVOGADO(A): THAIS MORAIS PEREIRA DE QUEIROZ (OAB MG103915)
ADVOGADO(A): JOSE RODRIGUES DE QUEIROZ JUNIOR (OAB MG108317)
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1004062-96.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 89)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: ANTONIO RENZ DE MAGALHAES
ADVOGADO(A): ISABEL CRISTINA SOARES (OAB MG047316)
ADVOGADO(A): ANTONIUS REUS CASTELO BRANCO DOS SANTOS SOARES (OAB MG169231)
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, RECONHECENDO A COISA JULGADA ATÉ 26/05/2022, DETERMINANDO A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE AO AUTOR, COM DIB NA DATA DE CITAÇÃO EM 13/01/2023, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1014132-61.2023.4.06.3807/MG (PAUTA: 90)

APELANTE: HELDER CARVALHO FONSECA (AUTOR)
ADVOGADO(A): JANE LUCIA WILHELM BERWANGER (OAB RS046917)
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1004170-37.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 91)

APELANTE: JOSE NAZARENO ROSA
ADVOGADO(A): SERGIO ALVES DE JESUS (OAB MG186713)
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1005322-48.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 92)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ALIRIO GOMES DO AMARAL

ADVOGADO(A): LESSIA BEATRIZ FERREIRA (OAB MG167319)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1006865-86.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 93)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARIA IZABEL DA SILVA

ADVOGADO(A): LARISSA PEREZ CARVALHO PORTO (OAB MG081141B)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR- LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1007372-47.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 94)

APELANTE: BENEDITO VALDAIR CARNEIRO

ADVOGADO(A): ALMIR FERNANDES (OAB MG074861)

ADVOGADO(A): ANA CAROLINE DE CARVALHO (OAB MG163553)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER O RECURSO DE APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1004196-94.2022.4.06.9999/MG (PAUTA: 95)

APELANTE: LUZIA DE FATIMA CARDOSO

ADVOGADO(A): VIVIANE MARIA PEREIRA TEIXEIRA (OAB MG079005)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR- LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1004227-17.2022.4.06.9999/MG (PAUTA: 96)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JOAO HUMBERTO CALORI

ADVOGADO(A): JULGACY JOSE GONCALVES (OAB MG093576)

ADVOGADO(A): GUILHERME BUENO GONCALVES (OAB MG186623)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1006814-75.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 97)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: NELZA VENANCIA FERREIRA

ADVOGADO(A): ELEANDRO ESTEVES GUIMARAES (OAB PR027660)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1004112-05.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 98)

APELANTE: GERALDO FERNANDES LAGES

ADVOGADO(A): CARLOS ANTONIO CORDEIRO DE MACEDO (OAB MG090295)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER O RECURSO DE APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003629-92.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 99)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARIA APARECIDA RESENDE SILVA

ADVOGADO(A): MATEUS BOTINHA OLIVEIRA (OAB MG078477)

ADVOGADO(A): GABRIELA MONIQUE SOUZA CARDOSO (OAB MG202933)

ADVOGADO(A): GUSTAVO FERREIRA CARVALHO (OAB MG087130)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003737-58.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 100)

APELANTE: PAULO CESAR DE PAULA

ADVOGADO(A): EDVONE ALVES DA SILVEIRA VIANA (OAB MG079392)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003757-49.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 101)

APELANTE: ANA MARIA GOMES DA COSTA

ADVOGADO(A): LUCIANA VILLAS BOAS MARTINS BANDECA (OAB SP213927)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003765-26.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 102)

APELANTE: ANA ROSA MEIRA

ADVOGADO(A): AURO NOGUEIRA DE BARROS (OAB MG087344B)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER O RECURSO DE APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003791-24.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 103)

APELANTE: LIDINALVA CARRIJO GIRONI

ADVOGADO(A): LUCRECIA DONIZETE OLIVEIRA CORREIA SILVA (OAB MG099234)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003954-04.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 104)

APELANTE: JORCELINO MOISES DA SILVA

ADVOGADO(A): RENE LUIZ DA COSTA (OAB MG169919)

ADVOGADO(A): EDUARDO PIRES GONTIJO (OAB MG127086)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER O RECURSO DE APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1004109-41.2022.4.06.9999/MG (PAUTA: 105)

APELANTE: LUIZ FRANCISCO CHAGAS
ADVOGADO(A): MIGUEL NARCIZO DE OLIVEIRA (OAB MG103700)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER O RECURSO DE APELAÇÃO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1004166-25.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 106)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JOAO EUSTACIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SILVIA MARIA NETA (OAB MG143480)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR- LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003590-95.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 107)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: PAULO FERNANDES DOS REIS
ADVOGADO(A): DERMIVALDO COLLINETT (OAB MG071842B)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E DAR- LHE PROVIMENTO, PARA ANULAR A SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003742-93.2021.4.01.3822/MG (PAUTA: 108)

APELANTE: JOAQUIM LUCAS PINHEIRO
ADVOGADO(A): SAMUEL FOIS (OAB MG113982)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR- LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1022131-25.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 109)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JUAREZ FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO(A): VANDERSON RODRIGUES (OAB MG150593)
ADVOGADO(A): JOSE MARTINS DE ALMEIDA (OAB MG157732)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER EM PARTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, PARA PRESTAR ESCLARECIMENTO, CONFORME FUNDAMENTAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1019355-18.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 110)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARIA ASSUNCAO VIEIRA

ADVOGADO(A): ANA LUIZA GOMES (OAB MG116552)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER OS EMBARGOS, EM PARTE MÍNIMA, SEM ALTERAR O RESULTADO DO JULGAMENTO, CONFORME FUNDAMENTAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0016562-87.2008.4.01.3800/MG (PAUTA: 111)

APELANTE: JACIR MIGUEL DOS REIS

ADVOGADO(A): EDILON VOLPI PERES (DPU)

ADVOGADO(A): DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - 1ª CATEGORIA (DPU)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CORESP COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIÇO PÚBLICO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA PROFERIDA PELO JUÍZO DA 19ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1010301-33.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 112)

APELANTE: JOICY LACERDA FAZIO

ADVOGADO(A): CARLOS ALBERTO DA CRUZ LOUREIRO (OAB RJ154898)

ADVOGADO(A): THIAGO POUSAS MANACES DE ANDRADE (OAB MG165430)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA PROFERIDA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6005815-66.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 113)

APELANTE: DIMAS DE LUCENA QUARESMA

ADVOGADO(A): PRISCILLA FREITAS DE SOUZA (OAB MG125017)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR EXTINTO O PROCESSO, DE OFÍCIO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE INÍCIO DE PROVA MATERIAL SUFICIENTE PARA O RECONHECIMENTO DA QUALIDADE DE SEGURADO, E JULGO PREJUDICADA A APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1030790-91.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 114)

APELANTE: MARIA JOSE BARBOSA GONCALVES
ADVOGADO(A): RANFLEY MARCELO NERI (OAB MG150649)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR EXTINTO O PROCESSO, DE OFÍCIO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE INÍCIO DE PROVA MATERIAL SUFICIENTE PARA O RECONHECIMENTO DA QUALIDADE DE SEGURADO, E JULGO PREJUDICADA A APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001233-25.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 115)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ARAMIZIO FLAUZINO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): OLIVIA MARIA NAHASS FRANCO DE SOUSA (OAB MG040642)
ADVOGADO(A): NIVALDO NAHASS FRANCO DE SOUSA (OAB SP354217)
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR EXTINTO O PROCESSO, DE OFÍCIO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, POR AUSÊNCIA DE INÍCIO DE PROVA MATERIAL SUFICIENTE À CARACTERIZAÇÃO DA QUALIDADE DE SEGURADO ESPECIAL, RESTANDO PREJUDICADA A APELAÇÃO DO INSS. REMESSA NECESSÁRIA NÃO CONHECIDA. AUTORIZA-SE A RESTITUIÇÃO DOS VALORES EVENTUALMENTE RECEBIDOS A TÍTULO DE TUTELA ANTECIPADA, CONFORME O ENTENDIMENTO FIRMADO NO TEMA 692 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000914-57.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 116)

APELANTE: MARIA MADALENA DA SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO(A): ABELINHO RODRIGUES PACHECO (OAB MG127932)
ADVOGADO(A): WEBERSON DO ROSARIO GONCALVES DE PINHO (OAB MG108499)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR EXTINTO O PROCESSO, DE OFÍCIO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE INÍCIO DE PROVA MATERIAL SUFICIENTE PARA O RECONHECIMENTO DA QUALIDADE DE SEGURADO, E JULGO PREJUDICADA A APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1009536-28.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 117)

APELANTE: MARIA APARECIDA RABELO

ADVOGADO(A): ARTUR PAULO FAGUNDES RABELO (OAB MG103155)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA AUTORA, PARA DETERMINAR QUE OS JUROS MORATÓRIOS INCIDAM À RAZÃO DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS ATÉ A ENTRADA EM VIGOR DA LEI N. 11.960/2009, E, A PARTIR DE ENTÃO, CONFORME OS ÍNDICES DE REMUNERAÇÃO DA CADERNETA DE POUPANÇA, EM CONSONÂNCIA COM O QUE DECIDIDO PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL NO TEMA 810 (RE 870.497/SE), PELO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA NO TEMA 905, PELA EMENDA CONSTITUCIONAL N. 113/2021 E PELO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL; BEM COMO PARA FIXAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DAS PRESTAÇÕES VENCIDAS ATÉ A DATA DA SENTENÇA, CONFORME A SÚMULA 111 DO STJ, RESTANDO MANTIDOS OS DEMAIS TERMOS DA SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1011117-78.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 118)

APELANTE: ATAIDE NUNES DE AZEVEDO

ADVOGADO(A): ROGERIO MIGUEL CEZARE (OAB SP168772)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR EXTINTO O PROCESSO, DE OFÍCIO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE INÍCIO DE PROVA MATERIAL SUFICIENTE PARA O RECONHECIMENTO DA QUALIDADE DE SEGURADO, E JULGO PREJUDICADA A APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6000536-36.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 119)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: VERA LUCIA LIMA DA SILVA

ADVOGADO(A): GABRIEL GOMES PEREIRA CORREA BUENO (OAB MG124600)

ADVOGADO(A): PEDRO GOMES PEREIRA CORREA BUENO (OAB MG093398)

ADVOGADO(A): IGOR HENRIQUE QUEIROZ (OAB SP282120)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTIDOS OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NOS TERMOS FIXADOS EM PRIMEIRO GRAU, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6001419-80.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 120)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: GABIELLY MACIEL RIBEIRO SILVA

ADVOGADO(A): BRUNA DA SILVA RIBEIRO DE OLIVEIRA (OAB MG161348)

ADVOGADO(A): SANDRA MARIA RIBEIRO MENDES (OAB MG093599)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MAJORANDO-SE A VERBA HONORÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6002172-37.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 121)

APELANTE: ANTONIO GONCALVES DA SILVA

ADVOGADO(A): RONALDO JOSE FERREIRA (OAB MG175651)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE SUCUMBÊNCIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001145-45.2023.4.06.3822/MG (PAUTA: 122)

APELANTE: JULIANA JANUARIO DA SILVA RIBEIRO (AUTOR)

ADVOGADO(A): CINTHIA APARECIDA BRAGA PINHEIRO DE PINHO (OAB MG080427B)

ADVOGADO(A): LUCELIA BOTELHO PAIVA (OAB MG149832)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE SUCUMBÊNCIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1021396-60.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 123)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELANTE: NIVALDO ALVES MADEIRA

ADVOGADO(A): DUIDSON ITAVAR DE OLIVEIRA (OAB MG115541)

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR EXTINTO O PROCESSO, DE OFÍCIO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE INÍCIO DE PROVA MATERIAL SUFICIENTE PARA O RECONHECIMENTO DA QUALIDADE DE SEGURADO.

JULGANDO PREJUDICADA AS APELAÇÕES DO INSS. REMESSA NECESSÁRIA NÃO CONHECIDA AUTORIZA-SE A REPETIÇÃO DOS VALORES EVENTUALMENTE RECEBIDOS A TÍTULO DE TUTELA ANTECIPADA, NA FORMA DO ENTENDIMENTO CONSOLIDADO NO TEMA 692 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1014170-67.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 124)

APELANTE: VANESSA FRANCISCA DA SILVA FLORIANO

ADVOGADO(A): ENIO ANDRADE RABELO (OAB MG106974)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS ACIMA. TRANSITADO EM JULGADO O ACÓRDÃO, FICA DETERMINADA A BAIXA DOS AUTOS, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO DAS PARTES, CABENDO AO JUÍZO DE ORIGEM INFORMÁ-LAS SOBRE O RETORNO DO PROCESSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002609-46.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 125)

APELANTE: LAZARO JORGE DA SILVA

ADVOGADO(A): MIGUEL PEREIRA GOULART JUNIOR (OAB SP107048)

ADVOGADO(A): LUCIANO ANGELO ESPARAPANI (OAB SP185295)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE SUCUMBÊNCIA, NOS TERMOS ACIMA. TRANSITADO EM JULGADO O ACÓRDÃO, FICA DETERMINADA A BAIXA DOS AUTOS, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO DAS PARTES, CABENDO AO JUÍZO DE ORIGEM INFORMÁ-LAS SOBRE O RETORNO DO PROCESSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1016888-37.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 126)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA

ADVOGADO(A): ELEANDRO ESTEVES GUIMARAES (OAB PR027660)

ADVOGADO(A): ULISSES MATARESIO ARIAS (OAB SP179199)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR EXTINTO O PROCESSO, DE OFÍCIO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE INÍCIO DE PROVA MATERIAL SUFICIENTE PARA O RECONHECIMENTO DA QUALIDADE DE SEGURADO. JULGANDO PREJUDICADA A APELAÇÃO DO INSS. REMESSA NECESSÁRIA NÃO CONHECIDA AUTORIZA-SE A REPETIÇÃO DOS VALORES EVENTUALMENTE RECEBIDOS A TÍTULO DE TUTELA ANTECIPADA, NA FORMA DO ENTENDIMENTO CONSOLIDADO NO TEMA 692 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6000914-89.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 127)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: LUCAS OTAVIO PIRES DE SOUZA

ADVOGADO(A): LUANA LOPES CUPERTINO (OAB MG104466)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, ADEQUANDO-SE A VERBA HONORÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6001558-32.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 128)

APELANTE: RAQUEL DE CARVALHO SILVA

ADVOGADO(A): ROBERTO NAVES BEMFICA (OAB MG171257)

ADVOGADO(A): LUIZ FERNANDO FIGUEIREDO REIS (OAB MG114461)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ANULAR A SENTENÇA PROFERIDA EM PRIMEIRO GRAU E DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA A REALIZAÇÃO DA PERÍCIA SOCIOECONÔMICA, A FIM DE SEREM OBSERVADOS O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6002494-57.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 129)

APELANTE: LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS
ADVOGADO(A): MARIA SEBASTIANA COELHO FIGUEIREDO (OAB MG167106)
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1016959-73.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 130)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: TEREZINHA MARIA FERREIRA
ADVOGADO(A): ALISON DONIZETE DO COUTO (OAB MG110711)
ADVOGADO(A): PAULO HENRIQUE CANCADO DE OLIVEIRA (OAB MG113326)
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, TÃO SOMENTE PARA AFASTAR A MULTA COMINATÓRIA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. TRANSITADO EM JULGADO O ACÓRDÃO, FICA DETERMINADA A BAIXA DOS AUTOS, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO DAS PARTES, CABENDO AO JUÍZO DE ORIGEM INFORMÁ-LAS SOBRE O RETORNO DO PROCESSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001944-30.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 131)

APELANTE: JOAO BATISTA DE CARVALHO
ADVOGADO(A): RODOLFO GUILHERME LION (OAB MG105776)
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO RETIDO E À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE SUCUMBÊNCIA, NOS TERMOS ACIMA. TRANSITADO EM JULGADO O ACÓRDÃO, FICA DETERMINADA A BAIXA DOS AUTOS, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO DAS PARTES, CABENDO AO JUÍZO DE ORIGEM INFORMÁ-LAS SOBRE O RETORNO DO PROCESSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1022483-17.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 132)

APELANTE: KATIA DE SOUZA FRANCA
ADVOGADO(A): LUIZ CLAUDIO FONSECA PEREIRA (OAB MG051314)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS ACIMA. TRANSITADO EM JULGADO O ACÓRDÃO, FICA DETERMINADA A BAIXA DOS AUTOS, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO DAS PARTES, CABENDO AO JUÍZO DE ORIGEM INFORMÁ-LAS SOBRE O RETORNO DO PROCESSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1020844-61.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 133)

APELANTE: NARZIRA ROSA DE JESUS BEMFICA
ADVOGADO(A): ALEXANDRE LOPES (OAB MG121767)
ADVOGADO(A): DOUGLAS DE FREITAS BENEDITO (OAB MG121769)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE SUCUMBÊNCIA, NOS TERMOS ACIMA. TRANSITADO EM JULGADO O ACÓRDÃO, FICA DETERMINADA A BAIXA DOS AUTOS, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO DAS PARTES, CABENDO AO JUÍZO DE ORIGEM INFORMÁ-LAS SOBRE O RETORNO DO PROCESSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6010744-04.2024.4.06.3816/MG (PAUTA: 134)

APELANTE: KARLA KELY PEREIRA COSTA (AUTOR)
ADVOGADO(A): NIVALDO FERNANDES SOARES (OAB MG188962)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1025867-85.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 135)

APELANTE: WALMIRA DE AVELAR SILVA MODESTO
ADVOGADO(A): VICTOR SALLES DE CASTRO (OAB MG169717)
ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO RIBEIRO DE CASTRO (OAB MG073190)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE SUCUMBÊNCIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1005603-04.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 136)

APELANTE: DENISE MARIA BRAGA PEIXOTO GOMES
ADVOGADO(A): ALEXANDRE LOPES (OAB MG121767)
ADVOGADO(A): DOUGLAS DE FREITAS BENEDITO (OAB MG121769)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 6002509-26.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 137)

APELANTE: GRACIELE BATISTA PIRES

ADVOGADO(A): ALINE SOUZA OLIVEIRA (OAB MG127905)

ADVOGADO(A): JORGE TOMIO NOSE FILHO (OAB MG121450)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1004630-58.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 138)

APELANTE: GERALDO MAGELA

ADVOGADO(A): LUIZ CLAUDIO FONSECA PEREIRA (OAB MG051314)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE SUCUMBÊNCIA, NOS TERMOS ACIMA. TRANSITADO EM JULGADO O ACÓRDÃO, FICA DETERMINADA A BAIXA DOS AUTOS, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO DAS PARTES, CABENDO AO JUÍZO DE ORIGEM INFORMÁ-LAS SOBRE O RETORNO DO PROCESSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1018164-69.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 139)

APELANTE: JOSE PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO(A): LAIS BARBOSA MARIZ (OAB MG145199)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE SUCUMBÊNCIA, NOS TERMOS ACIMA. TRANSITADO EM JULGADO O ACÓRDÃO, FICA DETERMINADA A BAIXA DOS AUTOS, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO DAS PARTES, CABENDO AO JUÍZO DE ORIGEM INFORMÁ-LAS SOBRE O RETORNO DO PROCESSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1028010-47.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 140)

APELANTE: DAVID SALES

ADVOGADO(A): ADEMAR RODRIGUES DE PAULA (OAB MG145542)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELO AUTOR, PARA REFORMAR A SENTENÇA RECORRIDA E JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, CONDENANDO O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS A CONCEDER AO AUTOR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE RURAL, COM DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO (DIB) EM 31/08/2018, CORRESPONDENTE À DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO, BEM COMO AO PAGAMENTO DAS PARCELAS VENCIDAS, ACRESCIDAS DE CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS DE MORA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, E AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FIXO EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DAS PRESTAÇÕES VENCIDAS ATÉ A DATA DA SENTENÇA, CONFORME A SÚMULA 111 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, PERMANECENDO O INSS ISENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS, NA FORMA DA LEI, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1026493-07.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 141)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: NORMA LUCIA LULA DA SILVA
ADVOGADO(A): ROBSON ANTONIO MARINHO ARANTES (OAB MG113052)
ADVOGADO(A): LARISSA SEVERO DE FREIRES ARANTES (OAB MG164042)
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, INCLUSIVE QUANTO À CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE RURAL À PARTE AUTORA E MAJORAR OS HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1015827-78.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 142)

APELANTE: HELENA DAS GRACAS ASSIS
ADVOGADO(A): RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI (OAB SP184479)
APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: OS MESMOS
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, EXCLUSIVAMENTE PARA FIXAR A DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO (DIB) A PARTIR DA CITAÇÃO. MANTENHO A SENTENÇA INALTERADA NOS DEMAIS PONTOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1008274-97.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 143)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: SIMONE MARA FONSECA
ADVOGADO(A): JOSE EDUARDO DINIZ DE SOUZA (OAB MG199042)
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE SUCUMBÊNCIA, NOS TERMOS DO

VOTO DO RELATOR. TRANSITADO EM JULGADO, PROCEDA-SE À BAIXA DOS AUTOS, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO DAS PARTES.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1025924-69.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 144)

APELANTE: MARLI DOS REIS

ADVOGADO(A): ALESSANDRO PEREIRA MAGALHAES (OAB MG106825)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA, REFORMANDO A SENTENÇA, CONDENAR O INSS A LHE CONCEDER AO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA AO DEFICIENTE, DESDE A DER, EM 04/10/2010, COM IMEDIATA IMPLANTAÇÃO DO BENEFÍCIO, EIS QUE DEFERIDA A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. CONDENO AINDA A AUTARQUIA AO PAGAMENTO DAS PARCELAS VENCIDAS, ACRESCIDAS DE JUROS MORATÓRIOS E CORREÇÃO MONETÁRIA, DE ACORDO COM OS ÍNDICES CONSTANTES NO MANUAL DE CÁLCULOS DO CJF. FICAM MAJORADOS OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DEFINIDOS NA FUNDAMENTAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1007316-86.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 145)

APELANTE: FLAVIO DOS SANTOS BITENCORT

ADVOGADO(A): EDUARDO RAFAEL DIAS (OAB MG120522)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS ACIMA. TRANSITADO EM JULGADO O ACÓRDÃO, FICA DETERMINADA A BAIXA DOS AUTOS, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO DAS PARTES, CABENDO AO JUÍZO DE ORIGEM INFORMÁ-LAS SOBRE O RETORNO DO PROCESSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1007281-29.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 146)

APELANTE: GERCILENE RIBEIRO DOS SANTOS CALISTO

ADVOGADO(A): FERNANDO LUIZ SOARES JUNIOR (OAB MG105218)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS ACIMA. TRANSITADO EM JULGADO O ACÓRDÃO, FICA DETERMINADA A BAIXA DOS AUTOS, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO DAS PARTES, CABENDO AO JUÍZO DE ORIGEM INFORMÁ-LAS SOBRE O RETORNO DO PROCESSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1009758-25.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 147)

APELANTE: GILSON DE MEDEIROS

ADVOGADO(A): ANDREONE LUIS BERNARDES (OAB MG152785)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE SUCUMBÊNCIA, NOS TERMOS ACIMA. TRANSITADO EM JULGADO O ACÓRDÃO, FICA DETERMINADA A BAIXA DOS AUTOS, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO DAS PARTES, CABENDO AO JUÍZO DE ORIGEM INFORMÁ-LAS SOBRE O RETORNO DO PROCESSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1015955-93.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 148)**APELANTE:** MARCIA CRISTINA PINTO**ADVOGADO(A):** LUIZ CLAUDIO FONSECA PEREIRA (OAB MG051314)**ADVOGADO(A):** PAULO CESAR DE ALVARENGA (OAB MG165702)**APELANTE:** FLAVIO ANTONIO DA SILVA**ADVOGADO(A):** LUIZ CLAUDIO FONSECA PEREIRA (OAB MG051314)**ADVOGADO(A):** PAULO CESAR DE ALVARENGA (OAB MG165702)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE SUCUMBÊNCIA, NOS TERMOS ACIMA. TRANSITADO EM JULGADO O ACÓRDÃO, FICA DETERMINADA A BAIXA DOS AUTOS, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO DAS PARTES, CABENDO AO JUÍZO DE ORIGEM INFORMÁ-LAS SOBRE O RETORNO DO PROCESSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1021115-02.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 149)**APELANTE:** MARIA DE LOURDES FARIA**ADVOGADO(A):** SILVIA CRISTINA PEREIRA (OAB MG090082)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA REFORMAR A SENTENÇA E CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE RURAL À AUTORA, COM DIB NA DER (27/03/2001), RECONHECENDO SUA CONDIÇÃO DE SEGURADA ESPECIAL, E DETERMINANDO O PAGAMENTO DAS PARCELAS VENCIDAS, OBSERVADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0077183-81.2010.4.01.9199/MG (PAUTA: 150)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** MARIA AGOSTINHA DE SOUZA**ADVOGADO(A):** WANDYCK FERNANDES BADARO (OAB MG053364)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO INSS E, ATRIBUINDO-LHES EFEITOS INFRINGENTES QUE A ESPECIALIDADE DO CASO AUTORIZA, SANAR A OMISSÃO IDENTIFICADA, DETERMINANDO A APLICAÇÃO DO TEMA 692 DO STJ AO CASO CONCRETO, COM A CONSEQUENTE

OBRIGAÇÃO DA PARTE AUTORA DE RESTITUIR OS VALORES RECEBIDOS PRECARIAMENTE EM RAZÃO DE TUTELA ANTECIPADA REVOGADA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003873-92.2021.4.01.3814/MG (PAUTA: 151)

APELANTE: CELINA APARECIDA MACHADO BORGES DOS REIS

ADVOGADO(A): LORENA MENDES SIMAN PESSOA (OAB MG105398)

ADVOGADO(A): JONAIR CORDEIRO SILVA (OAB MG093449)

ADVOGADO(A): MARIA CAROLINA RIZZARI SILVA (OAB MG186606)

ADVOGADO(A): RAFAEL MENDONCA PAULA MOURA (OAB MG133681)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS ACIMA. TRANSITADO EM JULGADO O ACÓRDÃO, FICA DETERMINADA A BAIXA DOS AUTOS, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO DAS PARTES, CABENDO AO JUÍZO DE ORIGEM INFORMÁ-LAS SOBRE O RETORNO DO PROCESSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000079-60.2022.4.06.9999/MG (PAUTA: 152)

APELANTE: IZABEL DA COSTA VIEIRA PINTO

ADVOGADO(A): LILIAN SOUSA TERRA LEAL (OAB MG167224)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS ACIMA. TRANSITADO EM JULGADO O ACÓRDÃO, FICA DETERMINADA A BAIXA DOS AUTOS, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO DAS PARTES, CABENDO AO JUÍZO DE ORIGEM INFORMÁ-LAS SOBRE O RETORNO DO PROCESSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000019-87.2022.4.06.9999/MG (PAUTA: 153)

APELANTE: PAULO PEREIRA MOTA

ADVOGADO(A): PAULO WANDERSON DE SOUZA (OAB MG116205)

ADVOGADO(A): MARESSA BATISTA DE OLIVEIRA COIMBRA (OAB MG153050)

ADVOGADO(A): ROMEU BATISTA DE OLIVEIRA (OAB MG112386)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS ACIMA. TRANSITADO EM JULGADO O ACÓRDÃO, FICA DETERMINADA A BAIXA DOS AUTOS, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO DAS PARTES, CABENDO AO JUÍZO DE ORIGEM INFORMÁ-LAS SOBRE O RETORNO DO PROCESSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001718-66.2018.4.01.3800/MG (PAUTA: 154)

APELANTE: JOANA DARC PEIXOTO LOPES

ADVOGADO(A): SILVIO DE SA BATISTA (OAB MG107991)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA REFORMAR A SENTENÇA EXCLUSIVAMENTE QUANTO À FIXAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE ORA ARBITRO EM R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), COM BASE NA APRECIAÇÃO EQUITATIVA, NOS TERMOS DO ART. 85, §8º, DO CPC/2015, ALÉM DE MAJORAR A RUBRICA EM QUESTÃO, NOS TERMOS DEFINIDOS NA FUNDAMENTAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 1010379-80.2021.4.01.0000/MG (PAUTA: 155)**AGRAVANTE:** IRINEA PIMENTA DE CASTRO**ADVOGADO(A):** FELIPE BELO MONTEIRO (OAB MG132153)**ADVOGADO(A):** JOAO PAULO BELO MONTEIRO (OAB MG169509)**AGRAVADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA REFORMAR A DECISÃO AGRAVADA, RECONHECENDO A VALIDADE DA APLICAÇÃO DA ALÍQUOTA DE 1,44%, NOS TERMOS DO ART. 85, I, DO DECRETO Nº 83.081/1979, COM REDAÇÃO CONFERIDA PELO DECRETO Nº 90.817/1985, E DETERMINAR A HOMOLOGAÇÃO DOS CÁLCULOS APRESENTADOS PELA PARTE EXEQUENTE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. TRANSITADO EM JULGADO O ACÓRDÃO, FICA DETERMINADA A BAIXA DOS AUTOS, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO DAS PARTES, CABENDO AO JUÍZO DE ORIGEM INFORMÁ-LAS SOBRE O RETORNO DO PROCESSO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1011806-25.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 156)**APELANTE:** ELCI GONCALVES**ADVOGADO(A):** ELIFAS LEVI LAIGNIER FILHO (OAB MG090175)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR EXTINTO O PROCESSO, DE OFÍCIO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE INÍCIO DE PROVA MATERIAL SUFICIENTE PARA O RECONHECIMENTO DA QUALIDADE DE SEGURADO, E JULGO PREJUDICADA A APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1027456-49.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 157)**APELANTE:** GERALDINA ALVES DE OLIVEIRA**ADVOGADO(A):** YARA DOS ANJOS GOMES XAVIER (OAB MG176115)**ADVOGADO(A):** AMANDA PALMA FERREIRA (OAB DF067184)**ADVOGADO(A):** EDIMO JOSE DE OLIVEIRA (OAB MG055161)**ADVOGADO(A):** MAURICIO QUEIROZ OLIVEIRA MACERATESI (OAB MG151082)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, A FIM DE DETERMINAR AO INSS A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE

RURAL À AUTORA, COM EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DA DATA DE ENTRADA DO REQUERIMENTO (DER - 15/01/2015), NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001152-67.2022.4.06.9999/MG (PAUTA: 158)

APELANTE: RAY DINIZ AMORIM

ADVOGADO(A): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA RIBEIRO (OAB MG177741)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, A FIM DE CORRIGIR A SENTENÇA NO PONTO EM QUE FIXOU COMO TERMO INICIAL DO BENEFÍCIO A DATA DE 25/03/2021, DETERMINANDO QUE O BENEFÍCIO ASSISTENCIAL SEJA PAGO DESDE 04/07/2019, DATA DO PROTOCOLO DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO, COM EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE ENTÃO, RESSALVADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. RECONHEÇO, AINDA, COM BASE NO ARTIGO 112 DA LEI N° 8.213/91, A LEGITIMIDADE DA GENITORA DO FALECIDO AUTOR PARA O RECEBIMENTO DOS VALORES ATRASADOS NÃO RECEBIDOS EM VIDA PELO TITULAR DO DIREITO, NA CONDIÇÃO DE SUA SUCESSORA LEGAL.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0015916-72.2011.4.01.3800/MG (PAUTA: 159)

APELANTE: GERALDO TORRES MOTA

ADVOGADO(A): SIMONE FERREIRA REIS (OAB MG118393)

ADVOGADO(A): ANA PAULA BRANDAO RIBEIRO (OAB MG115673)

ADVOGADO(A): JULIANA DE CASSIA BENTO BORBA (OAB MG077817)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA. TRANSITADO EM JULGADO O ACÓRDÃO, FICA DETERMINADA A BAIXA DOS AUTOS, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO DAS PARTES, CABENDO AO JUÍZO DE ORIGEM INFORMÁ-LAS SOBRE O RETORNO DO PROCESSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003407-61.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 160)

APELANTE: LEILA MARIA ALVES

ADVOGADO(A): DIEGO OLIVEIRA GONTIJO (OAB MG133430)

ADVOGADO(A): HELDER PAIVA DE OLIVEIRA (OAB MG076632)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA ANULAR A SENTENÇA RECORRIDA E DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS À INSTÂNCIA DE ORIGEM, COM O FIM DE QUE SE PROCEDA À REALIZAÇÃO DE PERÍCIA SOCIOECONÔMICA, VOLTADA À AFERIÇÃO DAS CONDIÇÕES PESSOAIS E SOCIAIS DA AUTORA, COM VISTAS À EVENTUAL CONCESSÃO DE BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (BPC/LOAS), CASO PREENCHIDOS OS REQUISITOS LEGAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1011229-04.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 161)

APELANTE: JOANA DARC ROSA DE JESUS

ADVOGADO(A): LIVIA MARIA BRANDAO DA CRUZ (OAB MG202758)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0090778-09.2014.4.01.3800/MG (PAUTA: 162)

APELANTE: OSMAR GONCALVES

ADVOGADO(A): MANOEL APARECIDO JUNIOR (OAB MG073137)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DE OSMAR GONÇALVES E CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA, REFORMANDO EM PARTE A SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003722-95.2015.4.01.3801/MG (PAUTA: 163)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARIA DAS GRACAS DIAS DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): FRANCISCO QUIRINO MACHADO (OAB MG062848)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. TRANSITADO EM JULGADO O ACÓRDÃO, FICA DETERMINADA A BAIXA DOS AUTOS, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO DAS PARTES, CABENDO AO JUÍZO DE ORIGEM INFORMÁ-LAS SOBRE O RETORNO DO PROCESSO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1006470-74.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 164)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: LUCIMARA DE CASSIA SOUZA

ADVOGADO(A): LARISSA MARA ROSA RIBEIRO (OAB MG127227)

ADVOGADO(A): FABIANA MARIANO SCHULTZ CAGNANI (OAB MG103617)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER PARCIALMENTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOTOS PELA PARTE AUTORA, PARA SANAR A OMISSÃO APONTADA, MANTENDO, CONTUDO, O RESULTADO DO JULGAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1009916-51.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 165)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** JULIANO DOS SANTOS BARBOSA**ADVOGADO(A):** AMANDA AZEVEDO FURLANETTO (OAB MG154402)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO INSS, EMPRESTANDO-LHES EFEITOS INFRINGENTES, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1018703-35.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 166)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** HELIO FERREIRA LOPES**ADVOGADO(A):** EDER BERNARDES FERREIRA (OAB MG118657)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1018751-91.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 167)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** ANTONIO PEREIRA DA ROCHA**ADVOGADO(A):** GILMAR MARTINS FERNANDES (OAB MG131311)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1031437-86.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 168)**APELANTE:** DIVA MARIA DA ROCHA SANTOS**ADVOGADO(A):** EDIVAN RODRIGUES DOS SANTOS (OAB MG103194)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR EXTINTO O PROCESSO, DE OFÍCIO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE INÍCIO DE PROVA MATERIAL SUFICIENTE PARA O RECONHECIMENTO DA QUALIDADE DE SEGURADO, E JULGO PREJUDICADA A APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001852-52.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 169)**APELANTE:** SEBASTIAO MENDES VIEIRA

ADVOGADO(A): THAISA NASCIMENTO DA SILVA (OAB MG138823)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA REFORMAR INTEGRALMENTE A SENTENÇA E JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, RECONHECENDO O DIREITO DO AUTOR À APOSENTADORIA POR IDADE RURAL, NA QUALIDADE DE SEGURADO ESPECIAL, COM EFEITOS FINANCEIROS RETROATIVOS À DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (09/02/2018), OBSERVADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL, E CONDENANDO O INSS AO PAGAMENTO DAS PARCELAS VENCIDAS, DEVIDAMENTE CORRIGIDAS E ACRESCIDAS DE JUROS MORATÓRIOS, BEM COMO AO PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, CONFORME FUNDAMENTAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003540-49.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 170)

APELANTE: EUNICE GONZAGA DOS SANTOS

ADVOGADO(A): SILVANA APARECIDA GOMES (OAB MG110046)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR, DE OFÍCIO, EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 485, VI, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE INÍCIO DE PROVA MATERIAL SUFICIENTE PARA RECONHECIMENTO DA QUALIDADE DE SEGURADO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO PREJUDICADO O RECURSO INTERPOSTO PELA PARTE AUTORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1004878-58.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 171)

APELANTE: MARIA MARTA DE LIMA PAULO

ADVOGADO(A): ALISON DONIZETE DO COUTO (OAB MG110711)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0002082-84.2016.4.01.3813/MG (PAUTA: 172)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ESPOLIO DE ADAO MARCIANO DA SILVA

ADVOGADO(A): EDSON PEIXOTO SAMPAIO (OAB MG042674)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E MAJORAR OS HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. TRANSITADO EM JULGADO O ACÓRDÃO, FICA DETERMINADA A BAIXA DOS AUTOS, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO DAS PARTES, CABENDO AO JUÍZO DE ORIGEM INFORMÁ-LAS SOBRE O RETORNO DO PROCESSO.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0006222-64.2016.4.01.3813/MG (PAUTA: 173)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** TARCISIO DOS SANTOS VIEIRA**ADVOGADO(A):** JOSE EDUARDO CARDOSO CHERES (OAB MG116566)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000390-08.2017.4.01.3810/MG (PAUTA: 174)**APELANTE:** FRANCISCO VALDEMIR CATUCCI**ADVOGADO(A):** SEBASTIAO RODRIGUES (OAB MG023876)**ADVOGADO(A):** ALUIZIO FRANCO RIBEIRO (OAB MG067505)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DE OFÍCIO, DECLARAR A INCOMPETÊNCIA DESTA CORTE E DECLINAR A COMPETÊNCIA PARA APRECIAÇÃO E JULGAMENTO DA APELAÇÃO EM FAVOR DE UMA DAS TURMAS RECURSAIS VINCULADAS AO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DA SUBSEÇÃO DE POUSO ALEGRE/MG, PARA ONDE OS RESPECTIVOS AUTOS DEVERÃO SER REMETIDOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

**APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1001371-33.2018.4.01.3800/MG
(PAUTA: 175)****APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** MANOEL MACIEL QUIRINO**ADVOGADO(A):** MANOEL APARECIDO JUNIOR (OAB MG073137)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO DO INSS, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. TRANSITADO EM JULGADO O ACÓRDÃO, FICA DETERMINADA A BAIXA DOS AUTOS, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO DAS PARTES, CABENDO AO JUÍZO DE ORIGEM INFORMÁ-LAS SOBRE O RETORNO DO PROCESSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001601-16.2023.4.06.3815/MG (PAUTA: 176)**APELANTE:** GERALDO LARA CAMARGOS (AUTOR)**ADVOGADO(A):** FERNANDA AUGUSTA DE LIMA CARDOSO (OAB MG107339)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS ACIMA. TRANSITADO EM JULGADO O ACÓRDÃO, FICA DETERMINADA A BAIXA DOS AUTOS, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO DAS PARTES, CABENDO AO JUÍZO DE ORIGEM INFORMÁ-LAS SOBRE O RETORNO DO PROCESSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002422-50.2021.4.01.3808/MG (PAUTA: 177)**APELANTE:** SUELI ALVES AIRAO (AUTOR)**ADVOGADO(A):** JORGE DO CARMO RODRIGUES (OAB MG042055)**ADVOGADO(A):** MARCELO FAGUNDES RODRIGUES (OAB MG152609)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS ACIMA. TRANSITADO EM JULGADO O ACÓRDÃO, FICA DETERMINADA A BAIXA DOS AUTOS, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO DAS PARTES, CABENDO AO JUÍZO DE ORIGEM INFORMÁ-LAS SOBRE O RETORNO DO PROCESSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000430-62.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 178)**APELANTE:** VITORIA CAMARGOS TEIXEIRA**ADVOGADO(A):** PAULO HENRIQUE GARCIA REIS (OAB MG104646)**ADVOGADO(A):** LUIZA MENDONCA DE BRITO (OAB MG204326)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS ACIMA. TRANSITADO EM JULGADO O ACÓRDÃO, FICA DETERMINADA A BAIXA DOS AUTOS, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO DAS PARTES, CABENDO AO JUÍZO DE ORIGEM INFORMÁ-LAS SOBRE O RETORNO DO PROCESSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1025763-59.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 179)**APELANTE:** JOSEANE MARIA ALKMIM**ADVOGADO(A):** CLEIDE FERREIRA PIMENTA (OAB MG062514)**ADVOGADO(A):** RENATA EMANUELLA PIMENTA AQUINO VELOSO (OAB MG177935)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE SUCUMBÊNCIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1006143-27.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 180)**APELANTE:** ORIDES ALVES DOS SANTOS**ADVOGADO(A):** JOUBER DA SILVA SARAIVA AMARAL (OAB MG094712)**ADVOGADO(A):** AGAMENON GUILHERME MOREIRA DOS SANTOS (OAB MG182677)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO DO INSS, PARA REFORMAR, EM PARTE, A SENTENÇA, EXCLUINDO O PERÍODO DE 19/08/1974 A 30/01/1979 DO CÔMPUTO DO TEMPO DE SERVIÇO E RECONHECER O DIREITO À

REAFIRMAÇÃO DA DER PARA 31/07/2025, COM A REDISTRIBUIÇÃO DOS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 0029982-06.2014.4.01.0000/MG (PAUTA: 181)

INCIDENTE: AGRADO INTERNO

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

AGRADO: MARIA LUIZA SILVEIRA

ADVOGADO(A): JOSE MAURICIO TAVARES CAMPOS (OAB MG073525)

AGRADO: GREICE BASTOS FEDERMANN

ADVOGADO(A): MARCELA VIVIANE MICHELLE FERREIRA DA SILVA (OAB MG118064)

ADVOGADO(A): FABRICIO GOULART SOARES (OAB MG123059)

ADVOGADO(A): MEIRIELI FABIANA SILVA FAUL (OAB MG124863)

AGRADO: CLAUDIA FEDERMAN HOFFER

ADVOGADO(A): MARCELA VIVIANE MICHELLE FERREIRA DA SILVA (OAB MG118064)

ADVOGADO(A): FABRICIO GOULART SOARES (OAB MG123059)

ADVOGADO(A): MEIRIELI FABIANA SILVA FAUL (OAB MG124863)

AGRADO: HUGO DE FREITAS FEDERMANN

ADVOGADO(A): REINALDO ANDRE MONTEIRO MONTENEGRO (OAB MG079502)

AGRADO: FRANCISCO ANTONIO DE FREITAS FEDERMANN

ADVOGADO(A): REINALDO ANDRE MONTEIRO MONTENEGRO (OAB MG079502)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRADO INTERNO, MANTENDO INTEGRALMENTE A DECISÃO MONOCRÁTICA QUE NEGOU SEGUIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 1014800-21.2018.4.01.0000/MG (PAUTA: 182)

AGRAVANTE: WALLACE SANTOS SANTIAGO

ADVOGADO(A): LUIZ HENRIQUE DE VASCONCELOS QUAGLIETTA CORREA (DPU)

ADVOGADO(A): DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - 1ª CATEGORIA (DPU)

AGRADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO AGRADO DE INSTRUMENTO E LHE NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0020857-51.2000.4.01.3800/MG (PAUTA: 183)

APELANTE: JOAO BATISTA DIVINO

ADVOGADO(A): FLAVIO DE SOUSA E SILVA (OAB MG040027)

APELANTE: CARMEN LELLIS CORDEIRO BELOHUBY

ADVOGADO(A): FLAVIO DE SOUSA E SILVA (OAB MG040027)

APELANTE: DELIO PEREIRA JUNIOR

ADVOGADO(A): FLAVIO DE SOUSA E SILVA (OAB MG040027)

APELANTE: EDUARDO DA COSTA

ADVOGADO(A): FLAVIO DE SOUSA E SILVA (OAB MG040027)

APELADO: CLOTILDE ROCHA DINIZ

ADVOGADO(A): FLAVIO DE SOUSA E SILVA (OAB MG040027)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA REFORMAR A DECISÃO RECORRIDA E DETERMINAR O PROSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE SUCUMBÊNCIA EM FAVOR DO APELANTE, CALCULADOS SOBRE OS CRÉDITOS RECONHECIDOS AOS EXEQUENTES CARMEM LELLIS CORDEIRO BELOHUBY E DÉLIO PEREIRA JÚNIOR, NOS EXATOS TERMOS DO TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1004206-96.2023.4.06.3826/MG (PAUTA: 184)

APELANTE: ANA MARIA DA SILVA SIMAO

ADVOGADO(A): ALEXANDRE TONELI (OAB SP178674)

APELADO: GERENTE EXECUTIVO POCOS DE CALDAS - INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE IMPETRANTE PARA DETERMINAR QUE A AUTORIDADE COATORA REALIZE A IMPLANTAÇÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DEFERIDO PELA JUNTA DE RECURSO ADMINISTRATIVO, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SÃO INCABÍVEIS, NOS TERMOS DAS SÚMULAS 105 DO STJ E 512 DO STF, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRADO DE INSTRUMENTO N° 6002963-30.2024.4.06.0000/MG (PAUTA: 185)

AGRAVANTE: FARIDE LIGIA EL AHMAR MOISES

ADVOGADO(A): ADRIELLI CUNHA (OAB MG127967)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRADO DE INSTRUMENTO PARA DEFERIR OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA À PARTE AGRAVANTE, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRADO DE INSTRUMENTO N° 6000224-84.2024.4.06.0000/MG (PAUTA: 186)

AGRAVANTE: APARECIDA FATIMA SILVA SOUZA

ADVOGADO(A): JOSE OTAVIO DE FREITAS (OAB MG125952)

ADVOGADO(A): JOSUE DE FREITAS SOUZA (OAB MG105321)

ADVOGADO(A): BIBIANA MAURILIO CAMPOS (OAB MG184400)

ADVOGADO(A): ALIPIO GERMANO COUTO DE FARIA (OAB MG163649)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRADO DE INSTRUMENTO PARA DEFERIR OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA À PARTE AGRAVANTE, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRADO DE INSTRUMENTO N° 6001140-21.2024.4.06.0000/MG (PAUTA: 187)

AGRAVANTE: DARCI DO CARMO BARBOSA CORREIA
ADVOGADO(A): JORGE TOMIO NOSE FILHO (OAB MG121450)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA DEFERIR OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA À PARTE AGRAVANTE, NOS TEMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 6004502-31.2024.4.06.0000/MG (PAUTA: 188)

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

AGRAVADO: GERALDO FELIPPE SANTIAGO
ADVOGADO(A): ELIANE APARECIDA LOPES (OAB MG149461)
ADVOGADO(A): FERNANDO JOSE PRAXEDES COELHO (OAB MG066300)
RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA REVOGAR O BENEFÍCIO DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA DEFERIDO AO AGRAVADO, NOS TERMOS DO ART. 98 DO CPC, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 6007372-49.2024.4.06.0000/MG (PAUTA: 189)

AGRAVANTE: INACIO BARROSO PAIS
ADVOGADO(A): WEMERSON PINTO DE QUEIROS (OAB MG138242)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA DEFERIR OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA À PARTE AGRAVANTE, NOS TEMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 6008190-98.2024.4.06.0000/MG (PAUTA: 190)

AGRAVANTE: SEBASTIAO ALVES PEREIRA FILHO
ADVOGADO(A): JANILTON SANTOS DA CRUZ (OAB MG166154)
ADVOGADO(A): ELEN GONCALVES ESTEVAO (OAB MG193595)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 6008630-94.2024.4.06.0000/MG (PAUTA: 191)

AGRAVANTE: FRANCISCA QUEIROZ DE MAGALHAES
ADVOGADO(A): ADRIELLI CUNHA (OAB MG127967)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA DEFERIR OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA À PARTE AGRAVANTE, NOS TEMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 6008631-79.2024.4.06.0000/MG (PAUTA: 192)

AGRAVANTE: MARIA DAS GRACAS FERNANDES VIEGAS
ADVOGADO(A): ADRIELLI CUNHA (OAB MG127967)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA DEFERIR OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA À PARTE AGRAVANTE, NOS TEMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 6008777-23.2024.4.06.0000/MG (PAUTA: 193)

AGRAVANTE: DANIELA URZEDO DE SOUZA
ADVOGADO(A): GILBERTO RODRIGUES FERREIRA JUNIOR (OAB MG123311)
ADVOGADO(A): EDUARDO BERNARDINO DA COSTA (OAB MG116834)
ADVOGADO(A): ALEXANDRE MARCUSSI (OAB MG133984)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 6008818-87.2024.4.06.0000/MG (PAUTA: 194)

AGRAVANTE: HELIO MARTINS BRAGA
ADVOGADO(A): DIEGO MARTINS ROMANO (OAB MG181983)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 6008860-39.2024.4.06.0000/MG (PAUTA: 195)

AGRAVANTE: ANISIO GENESIO DE SALES
ADVOGADO(A): PRISCILA FREITAS PEREIRA DA COSTA NASCIMENTO (OAB MG142578)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 6008931-41.2024.4.06.0000/MG (PAUTA: 196)**AGRAVANTE:** EDUARDO ANTUNES COUTO**ADVOGADO(A):** LUCIANA VILLAS BOAS MARTINS BANDECA (OAB SP213927)**AGRAVADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** JUIZ FEDERAL ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA DEFERIR OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA À PARTE AGRAVANTE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003033-79.2022.4.06.9999/MG (PAUTA: 198)**APELANTE:** ALIENE RIBEIRO DOS SANTOS**ADVOGADO(A):** EDUARDO FELIPE XAVIER DA SILVA (OAB MG178079)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** JUIZ FEDERAL ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR- LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 6009892-79.2024.4.06.0000/MG (PAUTA: 199)**AGRAVANTE:** BETANIA DE JESUS CUSTODIO**ADVOGADO(A):** JOSE CARLOS CARVALHO JUNIOR (OAB MT005646O)**AGRAVADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**MPF:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**INTERESSADO:** GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM VARGINHA/MG - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**RELATOR:** JUIZ FEDERAL ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003855-50.2020.4.01.3800/MG (PAUTA: 200)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** FLAVIO MARTINS DOS REIS (AUTOR)**ADVOGADO(A):** SAMIRA JORGE GASPAR (OAB MG164896)**ADVOGADO(A):** LILLIAN JORGE SALGADO (OAB MG084841)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002404-71.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 201)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: AYRTON JOSE ERNESTO

ADVOGADO(A): BIOVANE RIBEIRO (OAB SP350938)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1032087-65.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 202)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JANIA APARECIDA DA SILVA

ADVOGADO(A): PAULO SERGIO MARTINS TEIXEIRA (OAB MG099480)

ADVOGADO(A): ALEXANDRE BARROSO DE SOUZA (OAB MG155032)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO A SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1010900-13.2017.4.01.3800/MG (PAUTA: 203)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELANTE: JOSE PAULO CORREA

ADVOGADO(A): ANDERSON REGIS DE FREITAS SILVA (OAB MG084667)

ADVOGADO(A): CARINE JULIANA BORBA (OAB MG137311)

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRADO DE INSTRUMENTO N° 1004023-60.2023.4.06.0000/MG (PAUTA: 204)

AGRAVANTE: ENICE DE FATIMA CRUZ

ADVOGADO(A): SERGIO LUIS MASCHIO (OAB SP356550)

ADVOGADO(A): VINICIUS MELEGATI LOURENCO (OAB SP378927)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRADO DE INSTRUMENTO PARA DEFERIR OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA À PARTE AGRAVANTE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRADO DE INSTRUMENTO N° 1022090-53.2019.4.01.0000/MG (PAUTA: 205)

AGRAVANTE: LAURA BATISTA DE SOUZA
ADVOGADO(A): MIZAEL OLIVEIRA LOPES (OAB MG151714)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1004859-93.2018.4.01.3800/MG (PAUTA: 206)

APELANTE: ANTONIO LUIZ MARTINS DA COSTA
ADVOGADO(A): JOAO RODOLPHO DE ARAUJO MATTOS (OAB SC033026)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1005288-60.2018.4.01.3800/MG (PAUTA: 207)

APELANTE: JOAO BATISTA DA SILVA
ADVOGADO(A): JULIANA DE PAIVA ALMEIDA (OAB SP334591)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000012-95.2022.4.06.9999/MG (PAUTA: 208)

APELANTE: MARIA DA CONCEICAO GARCIA DA LUZ
ADVOGADO(A): CICERO MAGALHAES FILHO (OAB MG165280)
ADVOGADO(A): RUBENS BARROSO SABINO (OAB MG128923)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1011430-05.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 209)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARIA DILMA PINHEIRO
ADVOGADO(A): ELAINE CRISTINA RODRIGUES (OAB MG136780)
RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR- LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002201-24.2017.4.01.3803/MG (PAUTA: 210)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** JOAO ENEAS BARBOSA DA SILVA**ADVOGADO(A):** EDILON VOLPI PERES (DPU)**ADVOGADO(A):** DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - 1ª CATEGORIA (DPU)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003376-07.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 211)**APELANTE:** PAULO CESAR PEREIRA**ADVOGADO(A):** ALBERTO DONIZETI PAULO (OAB MG080579)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** JUIZ FEDERAL ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR- LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000875-17.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 212)**APELANTE:** MARIA DO ROSARIO ALVES PEREIRA**ADVOGADO(A):** GIL ADRIANE DE SOUZA (OAB MG092464)**ADVOGADO(A):** ALANNA MARIA DE SOUZA (OAB MG189717)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** JUIZ FEDERAL ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR- LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRADO DE INSTRUMENTO N° 1002540-29.2022.4.06.0000/MG (PAUTA: 213)**AGRAVANTE:** GETULIO DA SILVA SANCHES**ADVOGADO(A):** NATHALIA GIOVANNA FERREIRA COELHO DE CASTILHO (OAB MG163947)**ADVOGADO(A):** MARCELO CRISTOVAO COELHO DE CASTILHO (OAB MG210122)**AGRAVADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** JUIZ FEDERAL ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA QUE SEJA CONCEDIDO O BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRADO DE INSTRUMENTO N° 1007282-63.2023.4.06.0000/MG (PAUTA: 214)**AGRAVANTE:** RONAN NUNES LARA**ADVOGADO(A):** BARBARA BELLA BRAGA NOVAES BONFIM (OAB MG194528)

ADVOGADO(A): GLAUCIA ANTUNES CRUZ MOTA (OAB MG143380)

ADVOGADO(A): VIRGINIA NASCIMENTO ATAIDE (OAB MG124922)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA DEFERIR OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA À PARTE AGRAVANTE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 1003295-53.2022.4.06.0000/MG (PAUTA: 215)

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

AGRAVADO: DANILO AGUILAR FERREIRA

ADVOGADO(A): MANOEL DOMINGOS ALEXANDRINO (OAB SC015556)

ADVOGADO(A): MARION SILVEIRA (OAB SC009960)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA REVOGAR O BENEFÍCIO DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA DEFERIDO AO AGRAVADO, NOS TERMOS DO ART. 98 DO CPC, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 1000497-85.2023.4.06.0000/MG (PAUTA: 216)

AGRAVANTE: WESLEY DANIEL AMORIM

ADVOGADO(A): JORGE TOMIO NOSE FILHO (OAB MG121450)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA DEFERIR OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA À PARTE AGRAVANTE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1016230-47.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 217)

APELANTE: HILARINA GOMES PEREIRA GONCALVES

ADVOGADO(A): WILSON LOURENCO DA SILVA (OAB MG043732)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0008084-48.2015.4.01.9199/MG (PAUTA: 218)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JOSE LUIZ FERREIRA DE AQUINO

ADVOGADO(A): MARCELO CORREA GONZAGA (OAB MG103169)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, TÃO SOMENTE, FIXAR A DIB NA DER (20/03/2010), MANTENDO A SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0029056-34.2018.4.01.9199/MG (PAUTA: 219)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: VERA NILDA DE SOUSA COSTA

ADVOGADO(A): LAMMYA NUNES MUNIZ (OAB MG166180)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0039446-97.2017.4.01.9199/MG (PAUTA: 220)

APELANTE: JESUINA ALVES SARAIVA

ADVOGADO(A): DANIELA DIAS DE LIMAS (OAB MG143170)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0019032-44.2018.4.01.9199/MG (PAUTA: 221)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARIA APARECIDA DE CARVALHO

ADVOGADO(A): IGOR SILVA CARNEIRO (OAB MG170375)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO PARA ALTERAR O ACÓRDÃO, GARANTINDO AO INSS A POSSIBILIDADE DE REPETIÇÃO DOS VALORES PAGOS A TÍTULO DE TUTELA, NOS TERMOS DO TEMA 692 DO STJ, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0019015-08.2018.4.01.9199/MG (PAUTA: 222)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: GERALDO MAGELA DOS SANTOS

ADVOGADO(A): MARIA DO CARMO NASCIMENTO (OAB MG079312)

ADVOGADO(A): JULIO CESAR DO NASCIMENTO (OAB MG178404)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0011091-43.2018.4.01.9199/MG (PAUTA: 223)**APELANTE:** MARLENE MARIA DA SILVA**ADVOGADO(A):** THIAGO MUNIZ OLIVEIRA (OAB MG124352)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** JUIZ FEDERAL ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0015409-69.2018.4.01.9199/MG (PAUTA: 224)**APELANTE:** GILMAR AMARAL**ADVOGADO(A):** PAULO HENRIQUE CANCADO DE OLIVEIRA (OAB MG113326)**ADVOGADO(A):** ALISON DONIZETE DO COUTO (OAB MG110711)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** JUIZ FEDERAL ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER A QUESTÃO DE ORDEM PARA CONHECER DA APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO-SE INALTERADA A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1028979-28.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 225)**APELANTE:** CELEIDE APARECIDA DA CRUZ TAVARES**ADVOGADO(A):** MARCOS DE CAMPOS MACHADO (OAB MG172781)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** JUIZ FEDERAL ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR- LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRADO DE INSTRUMENTO N° 1011541-13.2021.4.01.0000/MG (PAUTA: 226)**AGRAVANTE:** ANETE MARIA DA SILVA**ADVOGADO(A):** NATHALIA FERREIRA DE PAULA (OAB MG147617)**AGRAVADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** JUIZ FEDERAL ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRADO DE INSTRUMENTO PARA DEFERIR OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA À PARTE AGRAVANTE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0018743-48.2014.4.01.3801/MG (PAUTA: 227)**APELANTE:** CARLOS ALBERTO RODRIGUES VIANA**ADVOGADO(A):** FABIANA NUNES HENRIQUE SILVA (DPU)

ADVOGADO(A): DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - 1^a CATEGORIA (DPU)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA DECLARAR PRESCRITAS AS PARCELAS PAGAS PELO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS A TÍTULO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, EM FAVOR DE CARLOS ALBERTO RODRIGUES VIANA, NO PERÍODO DE 11/1998 A 06/2004, E JULGAR EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 487, INCISO II, DO CPC, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0006031-89.2015.4.01.3801/MG (PAUTA: 228)

APELANTE: ALMIRA DE SOUZA

ADVOGADO(A): FABIANA NUNES HENRIQUE SILVA (DPU)

ADVOGADO(A): DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - 1^a CATEGORIA (DPU)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA DECLARAR PRESCRITAS AS PARCELAS PAGAS PELO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS A TÍTULO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, EM FAVOR DE ALMIRA DE SOUZA, NO PERÍODO DE 03/1993 A 03/1996, E JULGAR EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 487, INCISO II, DO CPC, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0007040-34.2016.4.01.3807/MG (PAUTA: 229)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ENESIO BATISTA DE FREITAS

ADVOGADO(A): PEDRO JERONIMO DE AZEVEDO NETO (OAB MG139866)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO PARA ALTERAR O ACÓRDÃO, GARANTINDO AO INSS A POSSIBILIDADE DE REPETIÇÃO DOS VALORES PAGOS A TÍTULO DE TUTELA, NOS TERMOS DO TEMA 692 DO STJ, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0005392-06.2017.4.01.3800/MG (PAUTA: 230)

APELANTE: FRANCISCO DE PAULA SOUZA

ADVOGADO(A): DIEGO FRANCO GONCALVES (OAB MG124196)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E, ATRIBUINDO-LHES EFEITOS INFRINGENTES, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, PARA: (I) AFASTAR A DECADÊNCIA QUANTO À REVISÃO PREVISTA NO ART. 144 DA LEI N° 8.213/1991; (II) RECONHECER O DIREITO À REVISÃO COM APPLICAÇÃO DO DIVISOR 28; (III) RECONHECER O DIREITO À READEQUAÇÃO AO TETO

CONSTITUCIONAL, COM BASE NAS EMENDAS CONSTITUCIONAIS Nº 20/1998 E Nº 41/2003; E (IV) DETERMINAR O PAGAMENTO DAS DIFERENÇAS DECORRENTES DAS REVISÕES ORA RECONHECIDAS, CORRIGIDAS MONETARIAMENTE E ACRESCIDAS DE JUROS DE MORA PELO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL, OBSERVADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL CONTADA A PARTIR DA DATA DO AJUZAMENTO DA AÇÃO; (V) PAGAR HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO ATÉ A DATA DO ACÓRDÃO, NOS TERMOS DO ART. 85, §3º DO CPC, C/C SÚMULA 111 DO STJ, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004387-39.2015.4.01.3825/MG (PAUTA: 231)

APELANTE: FELICIDADE MARIA DE BRITO
ADVOGADO(A): JEAN CARLOS MARQUES (OAB SP191799)
ADVOGADO(A): LEONIDAS CESAR TAVARES (OAB SP234025)
ADVOGADO(A): LUIZ FERNANDO MINGATI (OAB SP230283)
ADVOGADO(A): FABRICIO CARNEIRO TEIXEIRA (OAB MG095708)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003362-88.2015.4.01.3825/MG (PAUTA: 232)

APELANTE: HAIDE MOREIRA BATISTA
ADVOGADO(A): JEAN CARLOS MARQUES (OAB SP191799)
ADVOGADO(A): LEONIDAS CESAR TAVARES (OAB SP234025)
ADVOGADO(A): LUIZ FERNANDO MINGATI (OAB SP230283)
ADVOGADO(A): FABRICIO CARNEIRO TEIXEIRA (OAB MG095708)

APELANTE: SERAFIM BATISTA LIMA
ADVOGADO(A): JEAN CARLOS MARQUES (OAB SP191799)
ADVOGADO(A): LEONIDAS CESAR TAVARES (OAB SP234025)
ADVOGADO(A): LUIZ FERNANDO MINGATI (OAB SP230283)
ADVOGADO(A): FABRICIO CARNEIRO TEIXEIRA (OAB MG095708)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0056926-23.2016.4.01.3800/MG (PAUTA: 233)

APELANTE: GUALTER ANTONIO PINTO
ADVOGADO(A): SORAYA HORN DE ARAUJO MATTOS (OAB MG169485)
APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: OS MESMOS
RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, PARA ACOLHER OS CÁLCULOS ELABORADOS PELO NUCAJ, COM OBSERVÂNCIA DA RMI RECALCULADA PELA REVISÃO DA ORTN E DOS CRITÉRIOS DEFINIDOS NO TEMA 1140/STJ (EVENTO 19), NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0023129-22.2017.4.01.3800/MG (PAUTA: 234)**APELANTE:** HEMAR VILLAS BOAS**ADVOGADO(A):** SORAYA HORN DE ARAUJO MATTOS (OAB MG169485)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** JUIZ FEDERAL ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0066107-48.2016.4.01.3800/MG (PAUTA: 235)**APELANTE:** JAIRO SILVA TEIXEIRA**ADVOGADO(A):** SORAYA HORN DE ARAUJO MATTOS (OAB MG169485)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** JUIZ FEDERAL ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRADO DE INSTRUMENTO N° 1016030-59.2022.4.01.0000/MG (PAUTA: 236)**AGRAVANTE:** ILMA FATIMA DE LANNA**ADVOGADO(A):** JOSE CAETANO JUSTINIANO (OAB MG138719)**ADVOGADO(A):** GEOFANI CARVALHO PEREIRA (OAB MG187036)**AGRADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** JUIZ FEDERAL ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRADO DE INSTRUMENTO PARA DEFERIR OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA À PARTE AGRAVANTE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000639-02.2022.4.06.9999/MG (PAUTA: 237)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA**ADVOGADO(A):** ANA LUIZA RABELO BATISTA PIERONI (OAB MG186512)**ADVOGADO(A):** FABIOLA DA SILVA MESQUITA (OAB MG091935)**APELADO:** SIRLENE MARIA DE OLIVEIRA VIEIRA**ADVOGADO(A):** ANA LUIZA RABELO BATISTA PIERONI (OAB MG186512)**ADVOGADO(A):** FABIOLA DA SILVA MESQUITA (OAB MG091935)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1009732-52.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 238)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ALAERTE GERALDO DA SILVA
ADVOGADO(A): EDILON VOLPI PERES (DPU)
ADVOGADO(A): DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - 1ª CATEGORIA (DPU)
RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELO INSS APENAS PARA RECONHECER PRESCRITAS AS PARCELAS ANTERIORES A 15.06.2011, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0000685-47.2017.4.01.3815/MG (PAUTA: 239)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARIA DA CONCEICAO VIGIANI
ADVOGADO(A): JOSE FRANCISCO PEREIRA (OAB MG110309)
ADVOGADO(A): ALESSANDRO JOSE OLIVEIRA (OAB MG132746)
RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000706-42.2022.4.01.3811/MG (PAUTA: 240)

APELANTE: TIAGO DOS SANTOS NAPOLEAO
ADVOGADO(A): ANSELMO ALVES DE CARVALHO JUNIOR (OAB MG182414)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE IMPETRANTE PARA DETERMINAR QUE A AUTORIDADE COATORA REALIZE A IMPLANTAÇÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DEFERIDO PELA JUNTA DE RECURSO ADMINISTRATIVO, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SÃO INCABÍVEIS, NOS TERMOS DAS SÚMULAS 105 DO STJ E 512 DO STF, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6000275-37.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 241)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: APARECIDA DANIELA DOS REIS FERREIRA
ADVOGADO(A): LENINE CARNEIRO PINTO (OAB MG149287)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA/APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRADO DE INSTRUMENTO N° 6000435-86.2025.4.06.0000/MG (PAUTA: 242)

AGRAVANTE: LUCIA HELENA DOS REIS GONCALVES
ADVOGADO(A): RAFAEL FUQUISATO DA SILVA (OAB MG119989)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA DEFERIR OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA À PARTE AGRAVANTE, NNOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 6000454-92.2025.4.06.0000/MG (PAUTA: 243)

AGRAVANTE: MARIA RITA RODRIGUES DE MOURA
ADVOGADO(A): VILMA MACHADO OLIVEIRA DE AQUINO (OAB MG083533)
ADVOGADO(A): CIBELE ALVES MACHADO (OAB MG104953)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA DEFERIR OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA À PARTE AGRAVANTE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1009556-80.2022.4.06.3800/MG (PAUTA: 244)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: JOSE LUIZ ANACLETO XAVIER (AUTOR)
ADVOGADO(A): DIOGO AFONSO DA SILVA (OAB MG109976)
RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR, PARA ACOLHER A PRELIMINAR DE CERCEAMENTO DE DEFESA, ANULAR A SENTENÇA E DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM, COM REABERTURA DA INSTRUÇÃO PROBATÓRIA E REALIZAÇÃO DE PERÍCIA TÉCNICA, RESTANDO PREJUDICADA A APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 6001343-22.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 245)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: ROBERTO CESAR DE JESUS RAMOS DA SILVA
ADVOGADO(A): SIMONE SOARES NOBRES (OAB MG113423)
RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0028479-18.2012.4.01.0000/MG (PAUTA: 246)

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
AGRAVADO: ANTONIA MORAIS MACHADO
ADVOGADO(A): LINDALVA APARECIDA LIMA SILVA (OAB MG092648)
RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0015682-53.2012.4.01.3801/MG (PAUTA: 247)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: OSCAR ROBERTO DE FREITAS

ADVOGADO(A): ALESSANDRA APARECIDA ESTEVAO SOARES (OAB MG142599)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO AUTOR, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0025239-45.2007.4.01.9199/MG (PAUTA: 248)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: WALDER DE OLIVEIRA LAMEIRA

ADVOGADO(A): FABIO JOSE FABRICIO TAVARES (OAB MG095380)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, PARA RECONHECER O VÍCIO MATERIAL E ANULAR O ACÓRDÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1^a REGIÃO, BEM COMO OS ACÓRDÃOS SUBSEQUENTES, DANDO PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL E À APELAÇÃO DO INSS, A FIM DE JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO DE MAJORAÇÃO DO PERCENTUAL DO AUXÍLIO-ACIDENTE PARA 50%, DEVENDO SER MANTIDO O PERCENTUAL DE 40%, FIXADO NA CONCESSÃO ORIGINÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1039319-38.2020.4.01.3800/MG (PAUTA: 249)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: HERCULES ABREU DE SAO JOSE

ADVOGADO(A): HELEN KASSIA DE PAULA SANTANA (OAB MG149338)

ADVOGADO(A): MARESSA DANIELLE CARVALHO CORDEIRO (OAB MG164254)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0061255-88.2010.4.01.3800/MG (PAUTA: 250)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

APELANTE: SEBASTIAO DE CARVALHO COELHO
ADVOGADO(A): CLAUDIO MURILO MIRANDA (OAB MG077138)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, RETIFICAR O ACÓRDÃO, CONSIDERANDO QUE O ACÓRDÃO RECORRIDO ENCONTRA-SE EM DISSONÂNCIA COM A ORIENTAÇÃO FIRMADA PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (TEMA 503), PARA NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL. GARANTIDO À PARTE AUTORA A DESNECESSIDADE DE DEVOLUÇÃO DOS VALORES RECEBIDOS PRECARIAMENTE A TÍTULO DE DESAPOSENTAÇÃO ATÉ 06/02/2020, NOS TERMOS DO TEMA 503 DO STF, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6002651-93.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 251)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ANTONIO JOSE DOS SANTOS
ADVOGADO(A): MICHELLE AMORIM LUCENA (OAB MG203541)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS APENAS PARA AFASTAR A MULTA APLICADA PELO JUÍZO DE ORIGEM NA SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0033018-07.2014.4.01.9199/MG (PAUTA: 252)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: FRANCISCO DOS SANTOS BATISTA
ADVOGADO(A): EMERSON MARCELO GONCALVES CAIRES (OAB MG105055)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO PARA, MODIFICANDO O ACÓRDÃO ORIGINÁRIO, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E À REMESSA NECESSÁRIA, DECLARANDO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 485, INCISO IV, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6014911-12.2024.4.06.3801/MG (PAUTA: 253)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (INTERESSADO)

PROCURADOR(A): CORESP COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIÇO PÚBLICO

APELADO: MARIA GABRIELA SILVA DA ROCHA (IMPETRANTE)
ADVOGADO(A): JAYME SALLES DE ALMEIDA NETO (OAB MG209176)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: PRESIDENTE DO CONSELHO DE RECURSOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - CRPS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - BRASÍLIA (IMPETRADO)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E À REMESSA NECESSÁRIA PARA, NA PARTE CONHECIDA, AFASTAR A MULTA COMINADA PELO JUÍZO DE ORIGEM, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SÃO INCABÍVEIS, NOS TERMOS DAS SÚMULAS 105 DO STJ E 512 DO STF. SEM CUSTAS.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6003117-87.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 254)

APELANTE: MARIA LUCELIA GUIMARAES
ADVOGADO(A): LILIAN SOUSA TERRA LEAL (OAB MG167224)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR- LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRADO DE INSTRUMENTO N° 6003296-45.2025.4.06.0000/MG (PAUTA: 255)

AGRAVANTE: VITOR MACHADO FAUSTINO
ADVOGADO(A): DALETE MISIA MILAGRES COELHO (OAB MG193023)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRADO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO, DEFERINDO A TUTELA ANTECIPADA PARA CONCEDER O BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6004324-24.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 256)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: LUCIA HELENA SANTOS
ADVOGADO(A): PAULO HENRIQUE FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB MG092133)
RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA DETERMINAR QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA SEJA APLICADA PELA AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA COM BASE NO INPC ATÉ A EC N. 113/2021, OBSERVADA A PRESCRIÇÃO DAS PARCELAS VENCIDAS ANTERIORMENTE A 28.05.2016, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0004844-03.2016.4.01.3804/MG (PAUTA: 257)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ROVILSON DONIZETE DA SILVA
ADVOGADO(A): JOSILAINÉ APARECIDA BUENO (OAB MG129673)
ADVOGADO(A): JULLYO CEZZAR DE SOUZA (OAB SP175030)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6005372-18.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 258)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: SIMAO ANTONIO DA COSTA

ADVOGADO(A): GERALDO MAGELA ALVES DE ARAUJO (OAB MG069517)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6006225-27.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 259)

APELANTE: ELIEL MARQUES DA SILVA

ADVOGADO(A): AURO NOGUEIRA DE BARROS (OAB MG087344B)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR- LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6006380-30.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 260)

APELANTE: FRIDA CRHISTINA REIS MOREIRA

ADVOGADO(A): VITOR HUGO VASCONCELOS MATOS (OAB SP262504)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR- LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000022-77.2018.4.01.3805/MG (PAUTA: 262)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: SEBASTIANA FERREIRA DE SOUZA (AUTOR)

ADVOGADO(A): JOSE EDITIS DAVID (OAB MG032921)

ADVOGADO(A): SEBASTIAO GERALDO DE PADUA (OAB MG087410)

ADVOGADO(A): FLAVIA INEZ DE SOUZA PADUA (OAB MG121764)

ADVOGADO(A): CRISTINA PAES GONCALVES (OAB MG159996)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6007100-94.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 263)

APELANTE: MARIA EUNICE CARDOSO
ADVOGADO(A): JULIO CESAR SILVA (OAB MG108531)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR- LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6007205-71.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 264)

APELANTE: GILBERTO PEREIRA SANTANA
ADVOGADO(A): JORGE TOMIO NOSE FILHO (OAB MG121450)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR- LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6007360-74.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 265)

APELANTE: ELSON GOMES DE SOUSA
ADVOGADO(A): BIANCA SANTANA RODRIGUES REZENDE (OAB MG144066)
ADVOGADO(A): MARCONE GOMES SILVA (OAB MG145486)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR- LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6007375-43.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 266)

APELANTE: EDILAINA APARECIDA DA SILVA
ADVOGADO(A): TIAGO PEREIRA (OAB MG084859)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR- LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6007632-68.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 267)

APELANTE: JACIRA DOS SANTOS CARDOSO
ADVOGADO(A): FABRICIO CARNEIRO TEIXEIRA (OAB MG095708)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR- LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6007818-91.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 268)

APELANTE: DENIVALDO JACINTO DE ALMEIDA

ADVOGADO(A): AGUILALDO SERRANO DE FREITAS (OAB MG178583)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR- LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6008009-39.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 269)

APELANTE: DOMINGOS DOS REIS SILVA

ADVOGADO(A): WANDYCK FERNANDES BADARO (OAB MG053364)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR- LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6008038-89.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 270)

APELANTE: GEOVANA BERNARDES PADUA SILVA

ADVOGADO(A): MILEIDE ARAUJO (OAB MG183582)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR- LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6008231-07.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 271)

APELANTE: MARIA DA CONCEICAO DA SILVA

ADVOGADO(A): LILIAN SOUSA TERRA LEAL (OAB MG167224)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR- LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6008385-25.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 272)

APELANTE: MARIA LENI FERREIRA

ADVOGADO(A): TAINARA INGRID DE OLIVEIRA (OAB MG211296)

ADVOGADO(A): IRONE MARCOS LEONEL (OAB MG142810)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR- LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6008431-14.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 273)

APELANTE: LAERCIO MOTA DA SILVA
ADVOGADO(A): PABLO DE BRITO POZZA (OAB SP214374)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR- LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL N° 6001678-96.2025.4.06.3805/MG (PAUTA: 274)

PARTE AUTORA: EDSON DA SILVA CHAGAS (IMPETRANTE)
ADVOGADO(A): GABRIELA MARTINS ALVES (OAB MG145930)

PARTE RÉ: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INTERESSADO)
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: CHEFE DA AGENCIA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (IMPETRADO)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL N° 1014538-40.2022.4.06.3800/MG (PAUTA: 275)

PARTE AUTORA: TALITA JENIFER RODRIGUES DOS REIS (IMPETRANTE)
ADVOGADO(A): CAROLINA RODRIGUES VIANA (OAB MG220902)
ADVOGADO(A): GILGREIDE DE JESUS CRUZ MARCILINO (OAB MG144875)

PARTE RÉ: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (INTERESSADO)
PROCURADOR(A): CORESP COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIÇO PÚBLICO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO MG - UNIÃO FEDERAL (IMPETRADO)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6008560-19.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 276)

APELANTE: RODRIGO JOSE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): ALESSANDRA DE OLIVEIRA SAREFINO (OAB MG214486)
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR- LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6011210-46.2024.4.06.3800/MG (PAUTA: 277)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ELIZABETH LEMOS DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): RAQUEL DOS REIS TRINDADE FERRER MONTEIRO (OAB MG224943)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6004173-62.2024.4.06.3801/MG (PAUTA: 278)

APELANTE: ROBERTO MURILO FURTADO COSTA (IMPETRANTE)
ADVOGADO(A): HERCILIA HELENA DE ALMEIDA MELO (OAB MG149312)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INTERESSADO)
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: GERENTE EXECUTIVO - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - JUIZ DE FORA (IMPETRADO)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE IMPETRANTE PARA DETERMINAR QUE A AUTORIDADE COATORA CUMPRA COM RECURSO ADMINISTRATIVO, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SÃO INCABÍVEIS, NOS TERMOS DAS SÚMULAS 105 DO STJ E 512 DO STF, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 6002399-36.2025.4.06.3809/MG (PAUTA: 279)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INTERESSADO)
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MAURO SERGIO PEREIRA (IMPETRANTE)
ADVOGADO(A): BERNARDO FIGUEIREDO PEREIRA (OAB MG236068)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: GERENTE DA CEAB/RD/SR II (CENTRAL REGIONAL DE ANÁLISE DE BENEFÍCIO - RECONHECIMENTO DE DIREITOS DA SR SUDESTE II) - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (IMPETRADO)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E À REMESSA NECESSÁRIA. SEM CUSTAS. OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SÃO INCABÍVEIS, NOS TERMOS DAS SÚMULAS 105 DO STJ E 512 DO STF, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6008971-62.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 280)

APELANTE: SELICIA DE FATIMA SANTOS

ADVOGADO(A): PATRICIA TEODORA DA SILVA (OAB MG117396)

ADVOGADO(A): GUSTAVO MACEDO RIBEIRO (OAB MG112423)

ADVOGADO(A): MARIA VITORIA FERREIRA SOUZA SILVA (OAB MG224359)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR- LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 1045781-28.2021.4.01.0000/MG (PAUTA: 281)

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

AGRAVADO: JOSE GERALDO ARANTES

ADVOGADO(A): DELZIO MARTINS VILELA (OAB MG046943)

ADVOGADO(A): SERGIO BOTREL VILELA (OAB MG080601)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA REVOGAR O BENEFÍCIO DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA DEFERIDO AO AGRAVADO, NOS TERMOS DO ART. 98 DO CPC, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1003314-44.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 282)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: IRACEMA ANA DE MELO ASSIS

ADVOGADO(A): DEINER XAVIER ANDRADE (OAB MG090949)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001288-41.2017.4.01.3809/MG (PAUTA: 283)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: GERALDO GABRIEL DA SILVEIRA

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO PARA RECONHECER A AUSÊNCIA DE PRESCRIÇÃO, BEM COMO PARA CONDENAR O APELADO A DEVOLVER OS VALORES RECEBIDOS INDEVIDAMENTE NO PERÍODO DE 09.06.2004 A 30.11.2013, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 6006238-26.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 284)

APELANTE: FRANCISCO DE PAULA VITOR GENESIO

ADVOGADO(A): VITOR HUGO VASCONCELOS MATOS (OAB SP262504)

ADVOGADO(A): MARIA ISABEL VILELA PELOSO (OAB SP267704)

ADVOGADO(A): ANDRE LUIS BACANI PEREIRA (OAB SP233141)
ADVOGADO(A): DANIELA VILELA PELOSO VASCONCELOS (OAB SP161110)
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR- LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 6000564-28.2024.4.06.0000/MG (PAUTA: 285)

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
AGRAVADO: MARIA DO CARMO DOS REIS
ADVOGADO(A): RENATO STECCA CARCIOFI (OAB MG112798)
ADVOGADO(A): MARITA AMORELLI ANDRADE (OAB MG104967)
RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO AGRADO DE INSTRUMENTO PARA FIXAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 10% SOBRE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR QUE A AUTARQUIA ENTENDIA DEVIDO E AQUELE HOMOLOGADO PARA A EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 6002808-27.2024.4.06.0000/MG (PAUTA: 286)

AGRAVANTE: ERLIENE PEREIRA SILVA
ADVOGADO(A): MAIRA SILVIA GANDRA (OAB SP177723)
AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRADO DE INSTRUMENTO, PARA REFORMAR A DECISÃO AGRAVADA E CONDENAR O EXECUTADO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS NA FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTença, FIXADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR IMPUGNADO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 6002864-60.2024.4.06.0000/MG (PAUTA: 287)

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
AGRAVADO: MIGUEL PEREIRA GOULART JUNIOR
ADVOGADO(A): LUCIANO ANGELO ESPARAPANI (OAB SP185295)
ADVOGADO(A): MIGUEL PEREIRA GOULART JUNIOR (OAB SP107048)
AGRAVADO: LUCIANO ANGELO ESPARAPANI
ADVOGADO(A): MIGUEL PEREIRA GOULART JUNIOR (OAB SP107048)
ADVOGADO(A): LUCIANO ANGELO ESPARAPANI (OAB SP185295)
RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRADO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 6004263-27.2024.4.06.0000/MG (PAUTA: 288)

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

AGRAVADO: HELENA CANDIDA DE JESUS

ADVOGADO(A): LEONARDO WANDERLEI ALMEIDA GREGO (OAB MG094738)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 6005550-25.2024.4.06.0000/MG (PAUTA: 289)

INCIDENTE: AGRAVO INTERNO

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

AGRAVADO: LIRLEY LUCIA MARTINS DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): MARCELO HENRIQUE MONTEIRO TEIXEIRA (OAB MG113170)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 6000708-75.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 290)

APELANTE: GERALDO BATISTA

ADVOGADO(A): FABRICIO CARNEIRO TEIXEIRA (OAB MG095708)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE EXEQUENTE, PARA ANULAR A SENTENÇA QUE EXTINGUIU O CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, DETERMINANDO O PROSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO QUANTO AO VALOR REMANESCENTE, COM BASE NOS CÁLCULOS HOMOLOGADOS NAS DECISÕES REGISTRADAS NOS IDS 1104389983 E 1104934835 DO PROCESSO ORIGINÁRIO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 6006557-52.2024.4.06.0000/MG (PAUTA: 291)

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

AGRAVADO: ANTONIA DIAS DE ARAUJO SANTOS

ADVOGADO(A): DANILo DE PINHO BARROSO MESQUITA (OAB MG115494)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA REFORMA A DECISÃO AGRAVADA E FIXAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DEVIDOS PELO EXECUTADO EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR HOMOLOGADO E AQUELE POR ELE INDICADO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 6006625-02.2024.4.06.0000/MG (PAUTA: 292)

AGRAVANTE: MIGUEL PEREIRA GOULART JUNIOR

ADVOGADO(A): MIGUEL PEREIRA GOULART JUNIOR (OAB MG101219)
AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002914-15.2021.4.01.3817/MG (PAUTA: 293)

APELANTE: OLGA MARIA ALVES BORGES (AUTOR)
ADVOGADO(A): RENILDA TEODORO BORGES (OAB MG180858)
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, PARA REFORMAR A SENTENÇA E REDUZIR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS PARA 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DAS PRESTAÇÕES VENCIDAS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 6007194-03.2024.4.06.0000/MG (PAUTA: 294)

AGRAVANTE: LUCIANO ANGELO ESPARAPANI
ADVOGADO(A): LUCIANO ANGELO ESPARAPANI (OAB SP185295)
AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA FIXAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NA FASE DE EXECUÇÃO, NO PERCENTUAL DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR EXECUTADO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 6007240-89.2024.4.06.0000/MG (PAUTA: 295)

AGRAVANTE: ANA MARIA DA CONCEICAO
ADVOGADO(A): FLAVIO GONCALVES DE MENEZES (OAB MG198995)
ADVOGADO(A): JANIA RIBEIRO SANTANA (OAB MG195180)
AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6002497-12.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 296)

APELANTE: SILVIO RODRIGUES
ADVOGADO(A): FABIANA MARIANO SCHULTZ CAGNANI (OAB MG103617)
ADVOGADO(A): FLAVIA CRISTINA DE OLIVEIRA SIMAO (OAB MG157886)
ADVOGADO(A): JESSICA DE ANDRADE CARVALHO (OAB MG190956)
ADVOGADO(A): LARISSA MARA ROSA RIBEIRO (OAB MG127227)
ADVOGADO(A): MARCIMILIA DE FIGUEIREDO (OAB MG139283)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE EXEQUENTE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 6003253-21.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 297)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: FREDERICO MARTINS SILVA
ADVOGADO(A): ANDREONE LUIS BERNARDES (OAB MG152785)
RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA FIXAR COMO DATA DE CESSAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA O DIA 05/05/2022, MANTENDO-SE OS DEMAIS TERMOS DA SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 6003466-27.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 298)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: SEBASTIAO DONIZETI FERNANDES
ADVOGADO(A): KELLY DE OLIVEIRA ADAO (OAB MG216943)
ADVOGADO(A): RONALDO JUNIOR ALVES (OAB MG163123)
RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, PARA REFORMAR A SENTENÇA E REDUZIR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS PARA 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DAS PARCELAS VENCIDAS ATÉ A PROLAÇÃO DA SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 6003966-93.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 299)

APELANTE: MARIA SELIA MAIA OLIVEIRA
ADVOGADO(A): LUCIANO ANGELO ESPARAPANI (OAB SP185295)
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA EXEQUENTE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1006095-93.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 300)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: CIBELE DAS DORES MACHADO
ADVOGADO(A): MONIA NARA CARVALHO REIS (OAB MG167624)
RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1009895-32.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 301)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: DEVANDRO DIAS DE MENEZES

ADVOGADO(A): ALLAN CARVALHO AGRELI (OAB MG094667)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1009145-51.2017.4.01.3800/MG (PAUTA: 302)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: BELMAR VIRGOLINO DE SOUZA

ADVOGADO(A): FERNANDO VIEIRA MARCELO (OAB MG113397)

ADVOGADO(A): PATRICIA VIEIRA ALVARENGA CABALEIRO (OAB MG077841)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1031461-46.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 303)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: FRANCISCO DOMINGUES GOMES

ADVOGADO(A): CELISE YOLANDA BASTOS RIBEIRO AZEVEDO (OAB MG104419)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1010584-76.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 304)

APELANTE: GILDESIO ALVES VIEIRA

ADVOGADO(A): PALOMA MARCOS (OAB MG182655)

ADVOGADO(A): EFRAIM DA SILVA ROCHA (OAB MG136803)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR- LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRADO DE INSTRUMENTO N° 1010314-76.2023.4.06.0000/MG (PAUTA: 305)**AGRAVANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**AGRAVADO:** BERCHOLINA MARIA DA SILVEIRA**ADVOGADO(A):** MIGUEL PEREIRA GOULART JUNIOR (OAB SP107048)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRADO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRADO DE INSTRUMENTO N° 1010905-38.2023.4.06.0000/MG (PAUTA: 306)**AGRAVANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**AGRAVADO:** MARIA GERALDA DA SILVA MOURA**ADVOGADO(A):** FERNANDA BARROSO MESQUITA PIRES (OAB MG115991)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRADO DE INSTRUMENTO PARA CONDENAR EXCLUSIVAMENTE A EXEQUENTE AO PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NA FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRADO DE INSTRUMENTO N° 1018100-49.2022.4.01.0000/MG (PAUTA: 307)**AGRAVANTE:** LIDELVICIO DANIEL RAMOS**ADVOGADO(A):** LUANA CARLOS MARTINS (OAB MG195567)**AGRAVADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** JUIZ FEDERAL ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRADO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRADO DE INSTRUMENTO N° 1003597-48.2023.4.06.0000/MG (PAUTA: 308)**AGRAVANTE:** JOSE DO CARMO LAGE**ADVOGADO(A):** RONALDO ERMELINDO FERREIRA (OAB MG070727)**AGRAVADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** JUIZ FEDERAL ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRADO DE INSTRUMENTO PARA SUSPENDER A EXIGIBILIDADE DAS CUSTAS E DA VERBA HONORÁRIA FIXADA NA FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA EM RAZÃO DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA CONCEDIDA EM PRIMEIRA INSTÂNCIA, NOS TERMOS DO ART. 98, § 3º, DO CPC, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELACÃO CÍVEL N° 1021571-83.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 309)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ADRIANA MARIA MOREIRA

ADVOGADO(A): ESMENIA VILHENA DE MELLO (OAB MG130433)

ADVOGADO(A): DREYSON MICKAEL ALVARENGA LOIOLA (OAB MG189109)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA FIXAR O TERMO DE INÍCIO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE A PARTIR DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000586-93.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 310)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARIA ALICE DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): LEANDRO COSTA DE FARIA (OAB MG109967)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1013155-97.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 312)

APELANTE: JOSE ALVES SIRQUEIRA

ADVOGADO(A): ROGERIO MIGUEL CEZARE (OAB SP168772)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1023911-92.2019.4.01.0000/MG (PAUTA: 313)

APELANTE: IVANIR DA SILVA

ADVOGADO(A): HELEN CRISTINA DA SILVA ASSAD (OAB SP213899)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1015984-51.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 314)

APELANTE: MARIA GORETE DA SILVA

ADVOGADO(A): NEWTON SILVA DE OLIVEIRA (OAB MG077371)

ADVOGADO(A): SIMONE FONSECA RIBEIRO (OAB MG082995)

ADVOGADO(A): AMAURI LUDOVICO DOS SANTOS (OAB MG054057)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1029617-32.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 315)

APELANTE: ELIZANGELA DA SILVA BEZERRA

ADVOGADO(A): MARCELO HENRIQUE MONTEIRO TEIXEIRA (OAB MG113170)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR- LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1010169-93.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 316)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: CLARICE DE FATIMA SOUZA SILVA

ADVOGADO(A): CAROLINE MACHADO MIRANDA (OAB MG176676)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELO INSS, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000939-61.2022.4.06.9999/MG (PAUTA: 317)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JOSIANE ALVES DE ALMEIDA MONTEIRO

ADVOGADO(A): RAFAEL VARGAS PONTE (OAB MG090275)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA FIXAR COMO DATA DE CESSAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA O DIA 21/12/2021, MANTENDO-SE OS DEMAIS TERMOS DA SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1010291-09.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 318)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARILDA APARECIDA DE SOUSA

ADVOGADO(A): PATRICIA DIAS DE OLIVEIRA (OAB MG101148)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO A SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1012581-94.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 319)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARIA APARECIDA PIRES COSTA

ADVOGADO(A): LUANA LOPES CUPERTINO (OAB MG104466)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1013838-57.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 320)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JOSE LUCIO DA COSTA

ADVOGADO(A): NESTOR HENRIQUE MENDES (OAB MG129819)

ADVOGADO(A): FERNANDO JUNIO CARDOSO SILVA (OAB MG135211)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELO INSS, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA RECORRIDA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1003032-69.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 321)

APELANTE: DAIR JUCELINA DA SILVA

ADVOGADO(A): HUGO NOVATO GONDIM (OAB MG088480)

ADVOGADO(A): JOSE GUSMAO SILVA GONDIM (OAB MG036625)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR- LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1003510-14.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 322)

APELANTE: SIRLENE MARIA ALVES DE PAULA

ADVOGADO(A): JUNIOR CEZAR LOPES DE FARIA (OAB MG121133)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR- LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1013587-82.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 323)

APELANTE: AREUZA APARECIDA DOS SANTOS ARAUJO

ADVOGADO(A): MARCELO HENRIQUE MONTEIRO TEIXEIRA (OAB MG113170)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR- LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002604-55.2020.4.01.3813/MG (PAUTA: 324)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARCIA MARCELA ALVES DE SOUZA

ADVOGADO(A): RENAN QUEIROZ SILVA DAROS (OAB MG152644)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS. SEM CUSTAS. OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SÃO INCABÍVEIS, NOS TERMOS DAS SÚMULAS 105 DO STJ E 512 DO STF, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1006074-83.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 325)

APELANTE: MARIA APARECIDA DE SOUZA

ADVOGADO(A): FABIANA MARIANO SCHULTZ CAGNANI (OAB MG103617)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE EXEQUENTE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003923-94.2023.4.06.3819/MG (PAUTA: 326)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: AMARILDO WERNER CARDOSO (AUTOR)

ADVOGADO(A): MATHEUS OLIVEIRA BREDER (OAB MG202374)

ADVOGADO(A): LAURA BRAGA POUBEL (OAB MG150604)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ANULAR A SENTENÇA PROLATADA E DETERMINO O RETORNO DOS AUTOS À VARA DE ORIGEM A FIM DE QUE SEJA COLHIDA A PROVA TESTEMUNHAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRADO DE INSTRUMENTO N° 1033380-31.2020.4.01.0000/MG (PAUTA: 327)

AGRAVANTE: MANOEL OTAVIO TEIXEIRA DA CRUZ

ADVOGADO(A): CAMILA FRANCO DO CARMO (OAB MG164354)

ADVOGADO(A): JUSCELINO JOSUE PIRES HELENO (OAB MG120963)

ADVOGADO(A): KAENZE CRISTINA GUADAGNIN SANTOS DE JESUS (OAB MG184623)

ADVOGADO(A): NATALIA MARIA MARTINS DE RESENDE (OAB MG077883)

AGRADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRADO DE INSTRUMENTO, PARA REFORMAR A DECISÃO AGRAVADA E CONDENAR O EXECUTADO AO

PAGAMENTO DE HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS NA FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, FIXADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR IMPUGNADO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1023944-82.2019.4.01.0000/MG (PAUTA: 328)

APELANTE: GABRIEL DE MACEDO CARVALHO

ADVOGADO(A): MARCIO BRUNO CASTRO CRUZ (OAB MG111744)

ADVOGADO(A): ALISSON HELENO DA COSTA SILVA (OAB MG135599)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1009411-94.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 329)

APELANTE: LUZIA DE FATIMA MARTINS

ADVOGADO(A): ELAINE CRISTINA RODRIGUES (OAB MG136780)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1014427-29.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 330)

APELANTE: MARIA JOSE SILVA

ADVOGADO(A): SANDRA REGINA CAIXETA (OAB MG163836)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1014580-62.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 331)

APELANTE: MARIA FRANCISCA MARTINS NORONHA

ADVOGADO(A): RUBERLEI AUGUSTO DA SILVA (OAB MG088519)

ADVOGADO(A): CRISTIANE PIAZZA SILVA (OAB MG088773)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1005654-92.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 332)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARIA DAS DORES SOUZA OLIVEIRA
ADVOGADO(A): JOAO ROBERTO SIQUEIRA DIAS (OAB MG154179)
ADVOGADO(A): CRISTINA DE FATIMA FERREIRA LEITE (OAB MG176128)
RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0028393-85.2018.4.01.9199/MG (PAUTA: 333)

APELANTE: GERALDO MARTINS DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): MAIRA SILVIA GANDRA (OAB SP177723)
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR- LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0008970-42.2018.4.01.9199/MG (PAUTA: 334)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: JEREMIAS UMBILINO DA SILVA
ADVOGADO(A): CEZAR TADEU DIAS (OAB MG033840)
RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO QUANTO AOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0031538-52.2018.4.01.9199/MG (PAUTA: 335)

APELANTE: JOSE GERALDO DOS SANTOS
ADVOGADO(A): FABRICIO CARNEIRO TEIXEIRA (OAB MG095708)
APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: OS MESMOS
RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E DO INSS PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0004729-85.2016.4.01.3802/MG (PAUTA: 336)

APELANTE: JOANA DARC CARVALHO
ADVOGADO(A): CLEBIA BARBOSA DOS REIS (OAB MG095040)
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA AUTORA PARA, REFORMANDO A SENTENÇA, DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DO DÉBITO DECORRENTE DE RECEBIMENTO INDEVIDO DO BENEFÍCIO DE RENDA MENSAL VITALÍCA CONCOMITANTE COM PENSÃO POR MORTE, NO PERÍODO DE 01.09.2008 A 30.09.2015. FICA CONCEDIDA A TUTELA DE URGÊNCIA PARA QUE O INSS ABSTENHA-SE DE COBRAR DA APELANTE A DEVOLUÇÃO DO BENEFÍCIO DE RENDA MENSAL VITALÍCIA, NO REFERIDO PERÍODO, EIS QUE FORAM SUPRIDOS OS REQUISITOS PREVISTOS NO ART. 300 DO CPC, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0034951-57.2007.4.01.3800/MG (PAUTA: 337)**APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL****PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO****APELANTE: JOAO BATISTA VAZ****ADVOGADO(A): ANDERSON REGIS DE FREITAS SILVA (OAB MG084667)****APELADO: OS MESMOS****MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL****RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO**

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DEIXAR DE EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 1026771-03.2018.4.01.0000/MG (PAUTA: 338)**AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL****PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO****AGRAVADO: MIGUEL PEREIRA GOULART JUNIOR****ADVOGADO(A): MIGUEL PEREIRA GOULART JUNIOR (OAB SP107048)****RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO**

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRADO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 1027482-37.2020.4.01.0000/MG (PAUTA: 339)**AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL****PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO****AGRAVADO: FABRICIO DE ALMEIDA SILVA****ADVOGADO(A): CINTHIA APARECIDA BRAGA PINHEIRO DE PINHO (OAB MG080427B)****AGRAVADO: CINTHIA APARECIDA BRAGA PINHEIRO DE PINHO****ADVOGADO(A): CINTHIA APARECIDA BRAGA PINHEIRO DE PINHO (OAB MG080427B)****RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO**

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRADO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 1014183-90.2020.4.01.0000/MG (PAUTA: 340)**AGRAVANTE: FABIANO COSTA MOREIRA****ADVOGADO(A): ALEXANDRE ALVES LEONARDO (OAB MG147903)**

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA REFORMAR A DECISÃO AGRAVADA E CONDENAR O EXECUTADO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS NA FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, FIXADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR IMPUGNADO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 1003911-91.2023.4.06.0000/MG (PAUTA: 341)

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
AGRAVADO: FERNANDO ALVES BRUMANO
ADVOGADO(A): JOSELIA CORDEIRO SILVA RODRIGUES (OAB MG082880)
RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA: (I) AFASTAR A CONDENAÇÃO DO EXECUTADO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NA FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA; E (II) CONDENAR A PARTE EXEQUENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NA FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, FIXADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR POR ELA INDICADO E O VALOR HOMOLOGADO, PERMANECENDO SUSPENSA A EXIGIBILIDADE DA VERBA EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA CONCEDIDA EM PRIMEIRA INSTÂNCIA, NOS TERMOS DO ART. 98, § 3º, DO CPC, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002356-43.2015.4.01.3826/MG (PAUTA: 342)

APELANTE: LUIZ ANTONIO GONCALVES
ADVOGADO(A): WELLINGTON CANDIDO RIBEIRO (OAB MG146269)
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELO AUTOR PARA, REFORMANDO A SENTENÇA, JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO PELO INSS, AFASTANDO A CONDENAÇÃO DO AUTOR À RESTITUIÇÃO DOS VALORES PERCEBIDOS A TÍTULO DE BENEFÍCIO ASSISTENCIAL AO DEFICIENTE NO PERÍODO DE 11.07.2002 A 31.12.2010, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0037321-28.2015.4.01.3800/MG (PAUTA: 343)

APELANTE: MARIA GERALDA BRAGA GOMES
ADVOGADO(A): JOUBER DA SILVA SARAIVA AMARAL (OAB MG094712)
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E NEGO-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1010672-60.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 345)

APELANTE: ROBERTO CARLOS PEREIRA
ADVOGADO(A): LUCIMAR ELIANE DE CARVALHO (OAB MG091499)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR- LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0002018-73.2017.4.01.3802/MG (PAUTA: 346)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ADELMO LUIZ DOS SANTOS
ADVOGADO(A): ROGERIO DA SILVA BORGES (OAB MG123265)
RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELO INSS. MAJORO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS PARA 12% SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CONDENAÇÃO ATÉ A DATA DA SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1006517-77.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 347)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ASSIS FRANCISCO DE QUEIROZ
ADVOGADO(A): JORDANIO GERALDO AYRES DE QUEIROZ (OAB MG086955)
RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0024068-67.2018.4.01.9199/MG (PAUTA: 348)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARIA VANDA ALVES DE JESUS SILVA
ADVOGADO(A): MAIRA SILVIA GANDRA (OAB SP177723)
RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0022357-27.2018.4.01.9199/MG (PAUTA: 349)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARCOS ANTONIO ADASKEVICIUS
ADVOGADO(A): KALIANA SILVEIRA SOARES OLIVEIRA (OAB MG108421)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELO INSS, PARA DECLARAR A NULIDADE DA SENTENÇA QUANTO À DETERMINAÇÃO DE REVISÃO DE BENEFÍCIOS POR INCAPACIDADE NÃO ESPECIFICADOS NA PETIÇÃO INICIAL, RECONHECENDO O VÍCIO DE JULGAMENTO EXTRA PETITA NESSE PONTO, E MANTER, NO MAIS, A PROCEDÊNCIA DO PEDIDO EM RELAÇÃO AO AUXÍLIO-DOENÇA NB 516.841.539-0, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 1001683-55.2021.4.01.0000/MG (PAUTA: 350)

AGRAVANTE: SAGLIONI, ARAUJO, FREITAS & VEIRISSIMO SOCIEDADE DE ADVOGADOS
ADVOGADO(A): PEDRO SAGLIONI DE FARIA FONSECA (OAB MG121669)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR PREJUDICADO O AGRAVO DE INSTRUMENTO, DIANTE DA PERDA SUPERVENIENTE DE OBJETO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1003979-51.2022.4.06.9999/MG (PAUTA: 351)

APELANTE: CELIA GERMANA DA SILVA HENRIQUE
ADVOGADO(A): ANA PAULA GOUVEIA FRANCO LEITE AQUINO (OAB MG151628)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR- LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 1007022-83.2023.4.06.0000/MG (PAUTA: 352)

AGRAVANTE: FERNANDO SOARES BATISTA
ADVOGADO(A): MARCELO FERNANDO FERREIRA DA SILVA (OAB SP218918)
ADVOGADO(A): EDIVAN GOMES DE CAIRES (OAB SP422303)

AGRAVANTE: ILDEU BATISTA FERNANDES
ADVOGADO(A): MARCELO FERNANDO FERREIRA DA SILVA (OAB SP218918)
ADVOGADO(A): EDIVAN GOMES DE CAIRES (OAB SP422303)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA CONDENAR O EXECUTADO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NA FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, FIXADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR HOMOLOGADO COMO DEVIDO E AQUELE APRESENTADO EM SEUS CÁLCULOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 1008895-21.2023.4.06.0000/MG (PAUTA: 353)

AGRAVANTE: FERNANDO JOSE PRAXEDES COELHO
ADVOGADO(A): FERNANDO JOSE PRAXEDES COELHO (OAB MG066300)

AGRAVANTE: ELIANE LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

ADVOGADO(A): FERNANDO JOSE PRAXEDES COELHO (OAB MG066300)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA FIXAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NA FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR INDICADO PELO EXEQUENTE COMO DEVIDO E AQUELE APRESENTADO NOS CÁLCULOS DO EXECUTADO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 1009820-17.2023.4.06.0000/MG (PAUTA: 354)

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

AGRAVADO: ELIVALDO ROBERTO DE SIQUEIRA

ADVOGADO(A): DENIS JOSE DE OLIVEIRA (OAB MG086394)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA REFORMAR A DECISÃO AGRAVADA, FIXANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DEVIDOS PELO EXECUTADO EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR IMPUGNADO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0029044-20.2018.4.01.9199/MG (PAUTA: 355)

APELANTE: IORRAN VITOR SANTOS OLIVEIRA

ADVOGADO(A): FARLANDES DE ALMEIDA GUIMARAES JUNIOR (OAB MG150737)

APELANTE: IAGO SANTOS OLIVEIRA

ADVOGADO(A): FARLANDES DE ALMEIDA GUIMARAES JUNIOR (OAB MG150737)

APELANTE: YASMIN SANTOS OLIVEIRA

ADVOGADO(A): FARLANDES DE ALMEIDA GUIMARAES JUNIOR (OAB MG150737)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELOS AUTORES PARA CONDENAR O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS A CONCEDER-LHES O BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-RECLUSÃO A PARTIR DA DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO, EM 05.06.2015, COM JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM O MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0068785-46.2010.4.01.3800/MG (PAUTA: 356)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ADIMIRSON LOPES CUPERTINO

ADVOGADO(A): NATALIA MARIA MARTINS DE RESENDE (OAB MG077883)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1034712-45.2021.4.01.3800/MG (PAUTA: 357)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: CARLOS HENRIQUE GONCALVES (AUTOR)

ADVOGADO(A): ROSA AMASILES GONCALVES VILARINO (OAB MG065655)

ADVOGADO(A): TALITA GONCALVES DO CARMO DOS SANTOS (OAB MG194235)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRADO DE INSTRUMENTO N° 6001558-22.2025.4.06.0000/MG (PAUTA: 358)

AGRAVANTE: ANGELA CRISTINA PEREIRA OZORIO

ADVOGADO(A): DELIANE DE MELO SOUSA (OAB MG200316)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRADO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1005964-42.2017.4.01.3800/MG (PAUTA: 359)

APELANTE: JURANDIR DE LIMA CEZAR

ADVOGADO(A): REGINALDO LUIS FERREIRA (OAB MG079550)

ADVOGADO(A): RONALDO ERMELINDO FERREIRA (OAB MG070727)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DO AUTOR E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRADO DE INSTRUMENTO N° 1041643-18.2021.4.01.0000/MG (PAUTA: 360)

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

AGRAVADO: GERALDO PEREIRA DIAS

ADVOGADO(A): GUILHERME LAGES BELEM (OAB MG086296)

ADVOGADO(A): DENIS JOSE DE OLIVEIRA (OAB MG086394)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRADO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRADO DE INSTRUMENTO N° 6003769-31.2025.4.06.0000/MG (PAUTA: 361)

AGRAVANTE: ALESSANDRO JOSE DE FARIA

ADVOGADO(A): PRISCILA FREITAS PEREIRA DA COSTA NASCIMENTO (OAB MG142578)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA DEFERIR OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA À PARTE AGRAVANTE, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 6003799-66.2025.4.06.0000/MG (PAUTA: 362)

AGRAVANTE: GERALDO MAGELA DE ALMEIDA

ADVOGADO(A): MARIANA MARA DA SILVA (OAB MG160378)

ADVOGADO(A): LUIZ CLAUDIO FONSECA PEREIRA (OAB MG051314)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA FIXAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NA FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, NO PERCENTUAL DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR INTEGRAL DA EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0020209-43.2018.4.01.9199/MG (PAUTA: 363)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARIA IZABEL NETO

ADVOGADO(A): LIGIA AUGUSTA SOARES (OAB MG138490)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO PARA, MODIFICANDO O ACÓRDÃO ORIGINÁRIO, APlicar a TESE FIRMADA NO TEMA 1188 DO STJ, MANTENDO-SE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE À AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0055156-31.2015.4.01.9199/MG (PAUTA: 364)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: VANILDA MARIA MARTINIANO DE JESUS

ADVOGADO(A): HEVILANY MARIA RANGEL SANTOS (OAB MG071589)

APELADO: MARIA CLARA DE JESUS GONCALVES

ADVOGADO(A): HEVILANY MARIA RANGEL SANTOS (OAB MG071589)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO PARA, MODIFICANDO O ACÓRDÃO ORIGINÁRIO, APlicar a TESE FIRMADA NO TEMA 1188 DO STJ, MANTENDO-SE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE ÀS AUTORAS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 6004164-23.2025.4.06.0000/MG (PAUTA: 365)**AGRAVANTE:** VINICIUS PIRES FRUTUOSO**ADVOGADO(A):** VINICIUS PIRES FRUTUOSO (OAB RJ256811)**AGRAVADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** JUIZ FEDERAL ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 6004194-58.2025.4.06.0000/MG (PAUTA: 366)**AGRAVANTE:** MOACIR RODOLFO DA SILVA**ADVOGADO(A):** PABLO DE BRITO POZZA (OAB SP214374)**AGRAVADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** JUIZ FEDERAL ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 6004279-44.2025.4.06.0000/MG (PAUTA: 367)**AGRAVANTE:** NEILTON SANTO VIEIRA DE MORAIS**ADVOGADO(A):** LUIS MANOEL FULGUEIRAL BELL (OAB MG175127)**AGRAVADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** JUIZ FEDERAL ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA ACOLHER A IMPUGNAÇÃO APRESENTADA PELA PARTE EXEQUENTE, HOMOLOGANDO OS CÁLCULOS POR ELA APRESENTADOS QUANTO AOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS DEVIDOS NA FASE DE CONHECIMENTO E CONDENANDO O INSS AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NA FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, FIXADOS EM 10% SOBRE O VALOR CONTROVERTIDO (R\$ 17.242,44), NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0053687-23.2010.4.01.9199/MG (PAUTA: 368)**INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO****APELANTE:** HELENA MARIA DE ARAUJO SILVA**ADVOGADO(A):** MIGUEL PEREIRA GOULART JUNIOR (OAB SP107048)**ADVOGADO(A):** JOAO BATISTA GUIMARAES (OAB MG150500)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** OS MESMOS**RELATOR:** JUIZ FEDERAL ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO E DETERMINAR QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA E OS JUROS DE MORA OBSERVEM O

DISPOSTO NO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 6004759-22.2025.4.06.0000/MG (PAUTA: 369)

AGRAVANTE: PAULO SEBASTIAO DE ALMEIDA

ADVOGADO(A): PABLO DE BRITO POZZA (OAB SP214374)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRADO DE INSTRUMENTO PARA DEFERIR OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA À PARTE AGRAVANTE, NOS TEMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1006344-87.2021.4.01.3812/MG (PAUTA: 370)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ARNALDO MACEDO PONTES (AUTOR)

ADVOGADO(A): DALVAN FREITAS DIAS DE ABREU (OAB MG170183)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELO INSS, PARA: (I) AFASTAR A MULTA FIXADA NA SENTENÇA; E (II) DETERMINAR QUE OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS INCIDAM SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CONDENAÇÃO APENAS ATÉ A DATA DA SENTENÇA, NOS TERMOS DA SÚMULA 111 DO STJ, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 6005615-59.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 371)

APELANTE: ADELAIDE ALVES CORGOZINHO SILVA

ADVOGADO(A): LUCIANO ANGELO ESPARAPANI (OAB SP185295)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRADO DE INSTRUMENTO PARA FIXAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NA FASE DE EXECUÇÃO, NO PERCENTUAL DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR EXECUTADO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 6005996-91.2025.4.06.0000/MG (PAUTA: 372)

AGRAVANTE: IOLANDA ALVES PINTO

ADVOGADO(A): MARIANA MARA DA SILVA (OAB MG160378)

ADVOGADO(A): LUIZ CLAUDIO FONSECA PEREIRA (OAB MG051314)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRADO DE INSTRUMENTO PARA DEFERIR OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA À PARTE AGRAVANTE, NOS TEMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 6006095-61.2025.4.06.0000/MG (PAUTA: 373)**AGRAVANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**AGRAVADO:** MARIANO MENDES DA SILVA**ADVOGADO(A):** NILSON NUNES BALDUINO DA LAPA (OAB MG092080)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA REFORMAR A DECISÃO AGRAVADA E FIXAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DEVIDOS PELO EXECUTADO EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DE R\$ 16.012,96, CORRESPONDENTE AO MONTANTE EFETIVAMENTE CONTROVERTIDO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6006222-72.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 374)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** APARECIDO RODRIGUES DA SILVA**ADVOGADO(A):** ROBSON ANTONIO MARINHO ARANTES (OAB MG113052)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA FIXAR COMO DATA DE CESSAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA O DIA 28/02/2024, MANTENDO-SE OS DEMAIS TERMOS DA SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 6006579-76.2025.4.06.0000/MG (PAUTA: 375)**AGRAVANTE:** ADEMILSON HILARIO PEREIRA**ADVOGADO(A):** KATIA TEIXEIRA VIEGAS (OAB SP321448)**AGRAVADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** JUIZ FEDERAL ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA REFORMAR A DECISÃO AGRAVADA, FIXANDO O VALOR DA CAUSA EM R\$67.792,06, E AFIRMAR A COMPETÊNCIA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL PARA O REGULAR PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DA AÇÃO ORIGINÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 6006695-82.2025.4.06.0000/MG (PAUTA: 376)**AGRAVANTE:** MARIA SIRLENE MARIANO**ADVOGADO(A):** PRISCILA FREITAS PEREIRA DA COSTA NASCIMENTO (OAB MG142578)**AGRAVADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** JUIZ FEDERAL ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA DEFERIR OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA À PARTE AGRAVANTE, NOS TEMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6008072-64.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 378)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** GILBERTO DOMINGOS DA SILVA**ADVOGADO(A):** LIVIA APARECIDA DA SILVA (OAB MG160932)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELO INSS, MANTENDO A SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6008191-25.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 379)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** MARLIVIO FERRO**ADVOGADO(A):** ISMERIA ESPINDULA ABDALA (OAB MG085231)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO A SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 6011363-36.2025.4.06.3803/MG (PAUTA: 380)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INTERESSADO)**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** LUIZ GERALDO SILVA (IMPETRANTE)**ADVOGADO(A):** SAMUEL DIAS ROSA (OAB MG110804)**MPF:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)**INTERESSADO:** GERENTE EXECUTIVO - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - UBERLÂNDIA (IMPETRADO)**INTERESSADO:** CHEFE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - ARAGUARI (IMPETRADO)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E À REMESSA NECESSÁRIA. SEM CUSTAS. OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SÃO INCABÍVEIS, NOS TERMOS DAS SÚMULAS 105 DO STJ E 512 DO STF, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1026389-15.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 381)**APELANTE:** RICHELE DE MATOS**ADVOGADO(A):** BRUNA CAMPOS RIBEIRO MAIA (OAB MG172671)**ADVOGADO(A):** JESSICA OLIVEIRA BERNARDES (OAB MG169921)**ADVOGADO(A):** PATRICIA ALVES PACHECO (OAB MG147239)**ADVOGADO(A):** MARCELO HENRIQUE MONTEIRO TEIXEIRA (OAB MG113170)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** JUIZ FEDERAL ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR- LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001385-42.2017.4.01.3803/MG (PAUTA: 382)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: SILVANA SILVA PAGOTTO

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRADO DE INSTRUMENTO N° 0030242-78.2017.4.01.0000/MG (PAUTA: 383)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: GERALDO MARTINS DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): LUIZ OTAVIO PEREIRA DOS REIS (OAB MG079434)

ADVOGADO(A): LEDIO WILLIAM RIBEIRO TEIXEIRA (OAB MG076532)

ADVOGADO(A): KARINE DE SOUZA SILVEIRA (OAB MG225093)

ADVOGADO(A): KASSIA VINHA DE SOUSA (OAB MG116082)

ADVOGADO(A): VINICIUS DE SOUZA CARVALHO (OAB MG108770)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO COM EFEITOS INFRINGENTES, PARA RECONHECER A PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO DO AGRADO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO ART. 485, VI, DO CPC, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRADO DE INSTRUMENTO N° 1006321-25.2023.4.06.0000/MG (PAUTA: 384)

AGRAVANTE: EDILBERTO JOSE SILVA

ADVOGADO(A): MARCO ANTONIO OLIVEIRA DE MORAIS (OAB MG124177)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

UNIDADE EXTERNA: BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA PSO5711

INTERESSADO: BANCO DO BRASIL SA

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO AGRADO DE INSTRUMENTO PARA DETERMINAR AO JUÍZO DE ORIGEM QUE SEJA EXPEDIDO PRECATÓRIO PARA O PAGAMENTO DAS PARCELAS INCONTROVERSAS TRANSITADAS EM JULGADO, BEM COMO A EXPEDIÇÃO DE RPV PARA O PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, COM JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA CONFORME ÍNDICES ADOTADOS PELO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1005843-39.2021.4.01.3811/MG (PAUTA: 385)

APELANTE: SERGIO LUCIO REZENDE

ADVOGADO(A): NILSON REZENDE DE ALMEIDA (OAB MG157217)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR- LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0074784-11.2012.4.01.9199/MG (PAUTA: 386)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

APELANTE: MARTA HELENA DE MORAIS ARCI
ADVOGADO(A): VANDERLEI ROSTIROLA (OAB SP243145)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DEIXAR DE EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA O REGULAR PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DO FEITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0007487-68.2015.4.01.3803/MG (PAUTA: 387)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: NESIO FLORINDO DE CASTRO
ADVOGADO(A): FABIANA NUNES HENRIQUE SILVA (DPU)
ADVOGADO(A): DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - 1^a CATEGORIA (DPU)
RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1001086-13.2018.4.01.3809/MG (PAUTA: 388)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ROGERIO TADEU FARIA
ADVOGADO(A): THAIS APARECIDA DIAS DOS REIS (OAB MG162601)
RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELO INSS PARA AFASTAR A OBRIGAÇÃO DE A AUTARQUIA RESTITUIR AO APELADO OS VALORES DESCONTADOS INDEVIDAMENTE DE SEU BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS (SÚMULA 105 DO STJ), NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRADO DE INSTRUMENTO N° 6004781-80.2025.4.06.0000/MG (PAUTA: 389)

AGRAVANTE: MARLENE ANGELICA FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO(A): CRISTIANE PIAZZA SILVA (OAB MG088773)
ADVOGADO(A): RUBERLEI AUGUSTO DA SILVA (OAB MG088519)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 6003218-85.2024.4.06.0000/MG (PAUTA: 390)

AGRAVANTE: SILVANO ANTONIO DE SOUZA
ADVOGADO(A): FERNANDO VIEIRA MARCELO (OAB MG113397)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA DEFERIR OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA À PARTE AGRAVANTE, NOS TEMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1000565-89.2018.4.01.3802/MG (PAUTA: 391)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: ROBERTO SALGADO GONCALVES
ADVOGADO(A): PATRICIA TEODORA DA SILVA (OAB MG117396)
ADVOGADO(A): NIVALDO ANTONIO DE ASSUNCAO (OAB MG159674)
ADVOGADO(A): MARIA VITORIA FERREIRA SOUZA SILVA (OAB MG224359)
ADVOGADO(A): ALEXANDER DA SILVA ALVES (OAB MG213750)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1014813-79.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 392)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: ANA MARIA DA SILVA
ADVOGADO(A): LUIZ CLAUDIO FONSECA PEREIRA (OAB MG051314)
ADVOGADO(A): MARIANA MARA DA SILVA (OAB MG160378)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, SEM EFEITOS INFRINGENTES, PARA SANAR A OBSCURIDADE INDICADA, COM OS ESCLARECIMENTOS CONSTANTES DA FUNDAMENTAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1018729-67.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 393)

APELANTE: EDELBR NUNES BARBOSA

ADVOGADO(A): JUNIA REIS VILELA (OAB MG137921)
ADVOGADO(A): ANDRE ELIAS MASSAHUD (OAB MG138297)
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR- LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1030947-93.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 394)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: ENILDA DE CARVALHO MORAES
ADVOGADO(A): EMANUEL ARAUJO DE AZEVEDO ANTUNES (OAB MG082536)
ADVOGADO(A): ROBERTA MARTINS RODRIGUES (OAB MG163449)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, SEM EFEITOS INFRINGENTES, PARA SANAR A OBSCURIDADE INDICADA, COM OS ESCLARECIMENTOS CONSTANTES DA FUNDAMENTAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6003523-11.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 395)

APELANTE: TEREZA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO(A): JORGE TOMIO NOSE FILHO (OAB MG121450)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR- LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 6001467-06.2025.4.06.3823/MG (PAUTA: 396)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INTERESSADO)
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JOSE MARIA SIMEAO (IMPETRANTE)
ADVOGADO(A): ERICK FOIS BRAGA (OAB MG131475)
ADVOGADO(A): DIEGO JOSE D OLIVEIRA (OAB MG133632)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: (INSS) GERENTE EXECUTIVO APS UBÁ/MG - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (IMPETRADO)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E À REMESSA NECESSÁRIA. SEM CUSTAS. OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SÃO INCABÍVEIS, NOS TERMOS DAS SÚMULAS 105 DO STJ E 512 DO STF, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

**APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 6009602-89.2024.4.06.3807/MG
(PAUTA: 397)**

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INTERESSADO)
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: WELLINGTON FRANCISCO VIEIRA COSTA (IMPETRANTE)
ADVOGADO(A): PIERRE LUIZ DE SOUSA (OAB MG201389)
ADVOGADO(A): GECILANE RODRIGUES DOS SANTOS (OAB MG192503)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: GERENTE EXECUTIVO - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS -
MONTES CLAROS (IMPETRADO)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E À REMESSA NECESSÁRIA PARA, NA PARTE CONHECIDA, AFASTAR A MULTA COMINADA PELO JUÍZO DE ORIGEM, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SÃO INCABÍVEIS, NOS TERMOS DAS SÚMULAS 105 DO STJ E 512 DO STF. SEM CUSTAS.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6008450-20.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 398)

APELANTE: EDSON CUSTODIO FARIAS
ADVOGADO(A): MUCIO JOSE RAMOS (OAB MG053361)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR- LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6002152-16.2025.4.06.3822/MG (PAUTA: 399)

APELANTE: MURILO GONCALVES TEIXEIRA (IMPETRANTE)
ADVOGADO(A): TULIO LISBOA DE FREITAS (OAB MG212454)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INTERESSADO)
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: (INSS) - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (IMPETRADO)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE IMPETRANTE PARA DETERMINAR QUE A AUTORIDADE COATORA ANALISE O REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO FORMULADO PELO APELANTE, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SÃO INCABÍVEIS, NOS TERMOS DAS SÚMULAS 105 DO STJ E 512 DO STF, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6000041-32.2024.4.06.3810/MG (PAUTA: 400)

APELANTE: CARLOS EDUARDO GOMES TOME (AUTOR)
ADVOGADO(A): GABRIEL BALBINOT (OAB SC039165)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR- LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 6002994-50.2024.4.06.0000/MG (PAUTA: 401)

AGRAVANTE: ABENAIR TAVARES DO ESPIRITO SANTO

ADVOGADO(A): JOSE CARLOS BASSO DE SANTI VIEIRA (OAB MG075918)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRADO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1005593-54.2022.4.01.3816/MG (PAUTA: 402)

APELANTE: JOSE PEREIRA ALCANTARA

ADVOGADO(A): TARCIO JOSE VIDOTTI (OAB SP091160)

ADVOGADO(A): JOSE APARECIDO DOS SANTOS (OAB PR089827)

ADVOGADO(A): PAULO LUIZ SCHMIDT (OAB RS027348)

ADVOGADO(A): ORLANDO TADEU DE ALCANTARA (OAB MG036666)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, PROMOVA-SE A BAIXA DOS AUTOS, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO DAS PARTES. COMPETE AO JUÍZO A QUO INFORMAR ÀS PARTES O RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1005583-22.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 403)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: SONIA S DE FIGUEIREDO CARVALHO

ADVOGADO(A): AGNALDO SANTOS COSTA (OAB MG155389)

ADVOGADO(A): LIVIA LOURENCONI MASSAHUD DIAS (OAB MG144738)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DA APELAÇÃO INTERPOSTA PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1004448-97.2022.4.06.9999/MG (PAUTA: 404)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARIA CRISTINA DE SOUSA SILVA BORGES

ADVOGADO(A): ELIEL APARECIDO LIMA DE FREITAS (OAB MG126079)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, PARA AFASTAR A APLICAÇÃO DO ART. 29, II, DA LEI 8.213/9, FEITA PELA SENTENÇA,

TENDO A RMI DO BENEFÍCIO CONCEDIDO DEVE SER CALCULADO PELO INSS COM BASE NO REGAMENTO POSTERIOR À EC 103/2019, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0011535-94.2006.4.01.3800/MG (PAUTA: 405)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

APELANTE: SEBASTIAO FRANCISCO DA SILVA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: FRANCISCO PAULO DE SOUZA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: JOSE MARIA CHAVES

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: ZILMA NAGEM

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: SUMARA APARECIDA GUILHERME

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: LUCIA GERMANA DE SOUZA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: ONDINA JULIANA CAMPOS

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: LAUDILENE RAQUEL DE BRITO

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: MARIA APARECIDA PACHECO

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: MARIA THEODORICA DE ARAUJO

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: NIZETE LACERDA ARAUJO

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: RAYMUNDO FRANCISCO THORRES

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: REGINA MARIA COELHO FERREIRA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: RACHEL DE AVILA RIBEIRO

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: VILMA LADEIRA ASPIN MANSOR PASSOS

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: CLAUDIA CRISTINA CARDOSO

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: HILDA PEREIRA DA ROCHA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: IOLANDA RIBERTO TORRES

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: MARIA ALBERTINA CAMPOS WEBER

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: MARIA DA LUZ ROCHA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: JOSE IRENE MANSOR PASSOS

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: ARISTOTELES ASPIN MANSOR PASSOS

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: BRUNO ASPIN MANSOR PASSOS

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: LEANDRO ASPIN MANSOR PASSOS

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELANTE: ZELIA DAS GRACAS MARTINS
ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)
APELANTE: MARIA DE FATIMA CAMPOS LIMA
ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: CASSIO RIBEIRO
ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: EDUARDO TADEU VIEIRA DE ARAUJO
ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: SOLANGE MARIA CANDIDO FERREIRA
ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: MARIA RIBEIRO DA COSTA
ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: ELZA MARIA DA COSTA
ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA COSTA
ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: MARIA DE FATIMA CARNEIRO GAMA
ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: MAURICIO CESAR DIAS DA SILVA
ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: EDNILSON SOARES ROCHA
ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: ELIANE DAS GRACAS ALVES CAVALCANTI
ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: PAULO AFONSO MAIA
ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: ELIANA CONCEICAO PEREIRA
ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: MARIA LUISA DE ASSIS SOARES
ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: MARIA LUCIA DE LACERDA FARIA
ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: MARIA DO CARMO BARBOSA
ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: MARIA RODRIGUES DA SILVA GOMES
ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: TARCISIO DE OLIVEIRA PEREIRA
ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: MARIA REGINA DE OLIVEIRA SALLES
ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: ZELIA DA COSTA LANA
ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: SIMONE CRISTINA PAULA ANASTACIO
ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: MARIA DA CONCEICAO SILVA CORRADI
ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: MARIA BERNADETE SANTERIO INOCENCIO
ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: MARCELO AUGUSTO DE REZENDE COSTA
ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UFMG E DAR PROVIMENTO AO APELO DOS EXEQUENTES, PARA REFORMAR EM PARTE A SENTENÇA RECORRIDA E ARBITRAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO PATAMAR DE 1% (UM POR CENTO) SOBRE O MONTANTE PRINCIPAL EXECUTADO À ÉPOCA (R\$ 1.069.197,30), VERBA SUCUMBENCIAL CUJO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO DESDE A DATA DA SENTENÇA, CONFORME OS CRITÉRIOS PREVISTOS NO ATUAL MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, PROMOVA-SE A BAIXA DOS AUTOS, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO DAS PARTES. COMPETE AO JUÍZO A QUO INFORMAR ÀS PARTES O RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1002827-18.2019.4.01.3821/MG (PAUTA: 406)

APELANTE: LOURIVAL FIRMO

ADVOGADO(A): TAIENE DA SILVA ARAUJO (OAB MG180709)

ADVOGADO(A): NATHALIA PAIXAO BEDIM (OAB MG128215)

ADVOGADO(A): DANIL DE AZEVEDO SILVA (OAB MG109595)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, PROMOVA-SE A BAIXA DOS AUTOS, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO DAS PARTES. COMPETE AO JUÍZO A QUO INFORMAR ÀS PARTES O RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM.

AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 6003960-76.2025.4.06.0000/MG (PAUTA: 407)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

AGRAVADO: IZAURINHA DONIZETTI GARCIA FERREIRA

ADVOGADO(A): SUELI CHIEREGHINI DE QUEIROZ FUNCHAL (OAB MG061330B)

ADVOGADO(A): RAFAEL OLIVEIRA COUTO (OAB MG142105)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, PROMOVA-SE A BAIXA DOS AUTOS, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO DAS PARTES, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1002668-97.2022.4.01.3812/MG (PAUTA: 408)

APELANTE: EULER VALADARES DE VASCONCELOS (EXEQUENTE)

ADVOGADO(A): ORLANDO TADEU DE ALCANTARA (OAB MG036666)

ADVOGADO(A): PAULO LUIZ SCHMIDT (OAB RS027348)

ADVOGADO(A): JOSE APARECIDO DOS SANTOS (OAB PR089827)

ADVOGADO(A): TARCIO JOSE VIDOTTI (OAB SP091160)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (EXECUTADO)

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO, APENAS PARA CONCEDER AO RECORRENTE OS BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA E, POR CONSEQUÊNCIA, COM FUNDAMENTO NO § 3º DO ART. 98 DO CPC, DETERMINAR A SUSPENSÃO DA EXIBILIDADE DOS HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA ARBITRADOS NA SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, PROMOVA-SE A BAIXA DOS AUTOS, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO DAS PARTES. COMPETE AO JUÍZO A QUO INFORMAR ÀS PARTES O RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 6005844-43.2025.4.06.0000/MG (PAUTA: 409)

AGRAVANTE: CONCEICAO PROCOPIO BAZILIO DE MELO

ADVOGADO(A): NATIANE SOUZA RIBEIRO GONCALVES (OAB MG135571)

ADVOGADO(A): ANTONIO HERMELINDO RIBEIRO NETO (OAB MG054560)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA REFORMAR EM PARTE A DECISÃO RECORRIDA E AUTORIZAR O DESTAQUE DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM NOME DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, PROMOVA-SE A BAIXA DOS AUTOS, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO DAS PARTES.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 6004934-16.2025.4.06.0000/MG (PAUTA: 410)

AGRAVANTE: ANA MARIA D ALESSANDRO OLIVEIRA BRUZZI

ADVOGADO(A): ANDRE LUIS MACHADO MENDES (OAB MG092545)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, PROMOVA-SE A BAIXA DOS AUTOS, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO DAS PARTES.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0015803-11.2017.4.01.3800/MG (PAUTA: 411)

APELANTE: GLACIALDO DE SOUZA FERREIRA (RÉU)

ADVOGADO(A): GLACIALDO DE SOUZA FERREIRA (OAB MG101763)

APELADO: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE (AUTOR)

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MUNICIPIO DE ESMERALDAS (AUTOR)

PROCURADOR(A): EULALIA NOGUEIRA MOTA RIVELLI

PROCURADOR(A): MARCUS THIAGO SANNA FERREIRA

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (AUTOR)

PROCURADOR(A): LAENE PEVIDOR LANCA

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO E MANTER, INTEGRALMENTE, A SENTENÇA, RECORRIDA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. TRANSITADO EM JULGADO O ACÓRDÃO, FICA DETERMINADA A BAIXA DOS AUTOS, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO DAS PARTES, CABENDO AO JUÍZO DE ORIGEM INFORMÁ-LAS SOBRE O RETORNO DO PROCESSO.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1005834-65.2023.4.06.3812/MG (PAUTA: 412)**APELANTE:** AUREA DE MAGALHAES (ESPÓLIO) (EXEQUENTE)**ADVOGADO(A):** TIAGO LUIS COELHO DA ROCHA MUZZI (OAB MG071874)**ADVOGADO(A):** MARIA CECILIA MAGALHAES AARAO (OAB MG193200)**APELANTE:** LUCIANA MAGALHAES ALVES DE SENA (INVENTARIANTE) (EXEQUENTE)**ADVOGADO(A):** TIAGO LUIS COELHO DA ROCHA MUZZI (OAB MG071874)**APELADO:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (EXECUTADO)**PROCURADOR(A):** COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, PROMOVA-SE A BAIXA DOS AUTOS, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO DAS PARTES. COMPETE AO JUÍZO A QUO INFORMAR ÀS PARTES O RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM.

AGRADO DE INSTRUMENTO N° 1042474-66.2021.4.01.0000/MG (PAUTA: 413)**AGRAVANTE:** JULIANA MARQUES DE CAMARGOS**ADVOGADO(A):** PAULO HENRIQUES DOS SANTOS (OAB MG105257)**AGRAVADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO AGRADO DE INSTRUMENTO, PARA REFORMAR EM PARTE A DECISÃO RECORRIDA E DETERMINAR O PROSEGUIMENTO DO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DAS OBRIGAÇÕES DE FAZER E DE PAGAR, CONFORME OS CRITÉRIOS ANTERIORMENTE DEFINIDOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. PREJUDICADA A ANÁLISE DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS OPOSTOS. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, PROMOVA-SE A BAIXA DOS AUTOS, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO DAS PARTES.

AGRADO DE INSTRUMENTO N° 6004691-72.2025.4.06.0000/MG (PAUTA: 414)**AGRAVANTE:** HELOISA OLIVEIRA DE ALMEIDA**ADVOGADO(A):** DIOGO BACHA E SILVA (OAB MG117799)**AGRAVADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**MPF:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRADO DE INSTRUMENTO, REFORMANDO A DECISÃO RECORRIDA E AUTORIZANDO O LEVANTAMENTO INTEGRAL DO REQUISITÓRIO DEPOSITADO PELA GENITORA DA RECORRENTE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6008408-75.2024.4.06.3800/MG (PAUTA: 415)**APELANTE:** VANESSA DAS GRACAS SILVA COSTA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** RENATO BRETAS RIBEIRO (OAB MG098425)**APELADO:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)**PROCURADOR(A):** BRUNO RODRIGO UBALDINO ABREU

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E MAJORAR OS HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. TRANSITADO EM JULGADO O ACÓRDÃO, FICA DETERMINADA A BAIXA DOS AUTOS, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO DAS PARTES, CABENDO AO JUÍZO DE ORIGEM INFORMÁ-LAS SOBRE O RETORNO DO PROCESSO.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1010563-03.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 416)**APELANTE:** FLAVIO RODRIGUES**ADVOGADO(A):** JAMES MELO DE SOUSA (OAB MG203967)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA REFORMAR A SENTENÇA, A FIM DE JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO PARA CONDENAR O INSS A CONCEDER O BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA, A PARTIR DA DER (11/12/2013) PELO PRAZO DE 180 DIAS, NOS TERMOS DA PERÍCIA, COM O PAGAMENTO DAS PARCELAS VENCIDAS, CORRIDAS MONETARIAMENTE E ACRESCIDOS JUROS DE MORA, OBSERVADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL, ALÉM DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003608-53.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 417)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** RERILDA ZEFERINO DORNELLAS**ADVOGADO(A):** DOUGLAS HENRIQUE CARVALHO (OAB MG136924)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1005246-24.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 418)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** PAULO ANSELMO DA SILVA**ADVOGADO(A):** RONNEY VIEIRA MACIEL (OAB MG112546)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA REFORMAR A SENTENÇA, A FIM DE JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL E, POR CONSEQUENTE, REVOGAR A TUTELA ANTECIPADA, AUTORIZAR A COBRANÇA DOS VALORES RECEBIDOS A ESSE TÍTULO, ALÉM DE INVERTER OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1015110-86.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 419)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: NILTON ANTONIO DOS SANTOS

ADVOGADO(A): ELINDOMAR ALVES DE SOUZA (OAB MG072670)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA REFORMAR PARCIALMENTE A SENTENÇA, A FIM DE FIXAR A DCB DO AUXÍLIO-DOENÇA NO PRAZO DE 6 MESES CONTADOS DA REALIZAÇÃO DA PERÍCIA JUDICIAL, EM 19/12/2022, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1015181-88.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 420)

APELANTE: MARIA TEREZINHA SILVEIRA

ADVOGADO(A): BRUNO HENRIQUE CALIXTO FERREIRA (OAB DF028242)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001195-33.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 421)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JORGE NUNES DE FARIA

ADVOGADO(A): ADAO MENDES DE AQUINO JUNIOR (OAB MG150424)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, PARA AFASTAR A OBRIGATORIEDADE DE SUBMETER O SEGURADO À REabilitação PROFISSIONAL, ASSIM COMO FIXAR A DATA DE CESSAÇÃO DO BENEFÍCIO EM 26/10/2022, ASSEGURANDO-SE O DIREITO DE REQUERER A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO ADMINISTRATIVAMENTE JUNTO AO INSS, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE ACÓRDÃO, BEM COMO RECONHECER A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002320-36.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 422)

APELANTE: SEBASTIAO MALAQUIAS FELIX

ADVOGADO(A): GEORGIA DE MELO BORGES (OAB MG100423)

ADVOGADO(A): ANDRE LUIZ DE FAVERI ARAUJO (OAB MG185904)

ADVOGADO(A): JOSE CARLOS BASSO DE SANTI VIEIRA (OAB MG075918)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000844-28.2021.4.01.3816/MG (PAUTA: 423)

APELANTE: FERNANDO BARBOSA AMARAL

ADVOGADO(A): SANDRA MARA PAIVA DE NOVAES (OAB BA037119)

ADVOGADO(A): YASMINE SOUZA RIBEIRO CAMPELO (OAB BA049588)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001613-39.2022.4.06.9999/MG (PAUTA: 424)

APELANTE: JOSE MAXIMIANO CARDOSO
ADVOGADO(A): FABRICIO CARNEIRO TEIXEIRA (OAB MG095708)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1008357-25.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 425)

APELANTE: ANDRE MARCELO DIODATO MARIA
ADVOGADO(A): LUCINEIDE ANTUNES SAVAZI E COVIZZI (OAB MG167766)
ADVOGADO(A): ELEUSA MARIA QUEIROZ SANTOS (OAB MG093648)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA APENAS PARA DETERMINAR QUE A RMI DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA SEJA CALCULADO PELO INSS COM BASE NA LEGISLAÇÃO VIGENTE À ÉPOCA DO FATO GERADOR DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO CONCEDIDO E PARA DETERMINAR A APLICAÇÃO DOS JUROS DE MORA E DA CORREÇÃO MONETÁRIA COM BASE NO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1015225-87.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 426)

APELANTE: DANIELE SILVA RIBEIRO
ADVOGADO(A): AURO NOGUEIRA DE BARROS (OAB MG087344B)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6004885-48.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 427)

APELANTE: ANA MARIA DE CASTRO
ADVOGADO(A): MARIANA MARA DA SILVA (OAB MG160378)
ADVOGADO(A): LUIZ CLAUDIO FONSECA PEREIRA (OAB MG051314)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6008250-13.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 428)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: MARIA MADALENA DIVINO DA LUZ
ADVOGADO(A): ELEANDRO ESTEVES GUIMARAES (OAB PR027660)
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA REFORMAR A SENTENÇA, A FIM DE JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL E INVERTER OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6004055-80.2024.4.06.3803/MG (PAUTA: 429)

APELANTE: JADSON FERNANDO REZENDE (AUTOR)
ADVOGADO(A): GUILHERME JOAQUIM DORNELAS (OAB MG142512)
ADVOGADO(A): MARCELLA RODRIGUES SILVA MIRANDA (OAB MG138574)
ADVOGADO(A): FREDERICO BITTENCOURT DE SOUZA (OAB MG140246)
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6008344-58.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 430)

APELANTE: DANIELE DE JESUS BRANDAO
ADVOGADO(A): PATRICIA DIAS DE OLIVEIRA (OAB MG101148)
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS PARA REFORMAR PARCIALMENTE A SENTENÇA, A FIM DE ALTERAR O TERMO INICIAL DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, A FIM DE FIXÁ-LO NA DATA DA CITAÇÃO VÁLIDA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1015625-67.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 431)

APELANTE: LUZIA APARECIDA ALVES
ADVOGADO(A): FERNANDA SOUSA CUNHA MAGALHAES (OAB MG187498)
ADVOGADO(A): THOMAS MUNIZ OLIVEIRA (OAB MG150448)
ADVOGADO(A): THIAGO MUNIZ OLIVEIRA (OAB MG124352)
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, PARA REFORMAR PARCIALMENTE A SENTENÇA, A FIM DE LHE ASSEGURAR O DIREITO DE REQUERER A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO ADMINISTRATIVAMENTE JUNTO AO INSS, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE ACÓRDÃO, NOS TERMOS DO TEMA 246 DA TNU, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1000484-62.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 432)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ELSON RIBEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO(A): MARCEL RICARDO DE ALMEIDA PEREIRA (OAB MG164246)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS PARA REFORMAR PARCIALMENTE A SENTENÇA, A FIM DE ALTERAR O TERMO INICIAL DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA, A FIM DE FIXÁ-LO NA DATA DA CITAÇÃO VÁLIDA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1001045-86.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 433)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARIA ARENE TEIXEIRA CARDOSO

ADVOGADO(A): GIL ADRIANE DE SOUZA (OAB MG092464)

ADVOGADO(A): ALANNA MARIA DE SOUZA (OAB MG189717)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, PARA REFORMAR A SENTENÇA, CONCEDENDO O BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À PARTE AUTORA, NO PERÍODO DE 19/05/2021 A 31/08/2021, ASSEGURANDO-SE O DIREITO DE REQUERER A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO ADMINISTRATIVAMENTE JUNTO AO INSS, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE ACÓRDÃO, BEM COMO RECONHECER A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1018661-49.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 434)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: REGIANE IMACULADA DA SILVA CASTRO

ADVOGADO(A): ROBERTO GUELERE (OAB MG139446)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA REFORMAR PARCIALMENTE A SENTENÇA, A FIM DE QUE SEJA AFASTADA A PREVISÃO DE REALIZAÇÃO DE PERÍCIA ANTERIORMENTE À CESSAÇÃO DO BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA CONCEDIDO À PARTE AUTORA, ASSEGURANDO A ESTA, EM DECORRÊNCIA, O DIREITO DE REQUERER ADMINISTRATIVAMENTE, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE ACÓRDÃO, A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1021117-13.2020.4.01.3800/MG (PAUTA: 435)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**APELANTE:** SERGIO LUCIANO GOMES CARMO**ADVOGADO(A):** BRUNO DE MATTOS GONCALVES SILVA (OAB MG146596)**ADVOGADO(A):** ALEXANDRE MATHEUS DA SILVEIRA REIJNEN (OAB MG078042)**ADVOGADO(A):** DEBORA SOARES PITTA PERONI (OAB MG169036)**ADVOGADO(A):** SCHNEIDER VIANA PANHOL (OAB MG094300)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** OS MESMOS**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1033036-96.2020.4.01.3800/MG (PAUTA: 436)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** MARCO ANTONIO DE ALMEIDA**ADVOGADO(A):** AILTON FERREIRA FARIA (OAB MG183288)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1000139-33.2022.4.06.9999/MG (PAUTA: 437)**APELANTE:** EDIVANIA DA ROCHA FREITAS RIBEIRO**ADVOGADO(A):** CRISTIANO FRANCISCO CRUZ (OAB MG167216)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1012819-16.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 438)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** MARIA APARECIDA LOPES COSTA**ADVOGADO(A):** LUIZ CLAUDIO FONSECA PEREIRA (OAB MG051314)**ADVOGADO(A):** MARIANA MARA DA SILVA (OAB MG160378)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA RECONHECER A COISA JULGADA MATERIAL E EXTINGUIR O FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, REVOGANDO-SE A TUTELA ANTECIPADA, E INVERTER OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1096898-95.2023.4.06.3800/MG (PAUTA: 439)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** EDMILSON REIS SOARES (AUTOR)**ADVOGADO(A):** MARIA CECILIA MELO TROPIA (OAB MG133753)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6002262-11.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 440)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** ARIELLY AMANDA APARECIDA SILVA LAMOUNIER**ADVOGADO(A):** BIANCA SANTANA RODRIGUES REZENDE (OAB MG144066)**ADVOGADO(A):** MARCONE GOMES SILVA (OAB MG145486)**APELADO:** BARBARA CRISTIANE DA SILVA TEIXEIRA DOS SANTOS**ADVOGADO(A):** BIANCA SANTANA RODRIGUES REZENDE (OAB MG144066)**ADVOGADO(A):** MARCONE GOMES SILVA (OAB MG145486)**APELADO:** ANDERSON FELIPE DA SILVA DOS SANTOS**ADVOGADO(A):** BIANCA SANTANA RODRIGUES REZENDE (OAB MG144066)**ADVOGADO(A):** MARCONE GOMES SILVA (OAB MG145486)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003269-40.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 441)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** JESSICA POLIANA BUENO ALVES**ADVOGADO(A):** EDER BERNARDES FERREIRA (OAB MG118657)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA REFORMAR A SENTENÇA, A FIM DE JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL E, POR CONSEQUENTE, REVOGAR A TUTELA ANTECIPADA, AUTORIZAR A COBRANÇA DOS VALORES RECEBIDOS A ESSE TÍTULO, ALÉM DE INVERTER OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1028952-79.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 442)**APELANTE:** TARCISIO LAGARES DE MORAES**ADVOGADO(A):** ALEXANDRE ALVES LEONARDO (OAB MG147903)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1007629-18.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 443)

APELANTE: ADEMIRO TEIXEIRA BARBOSA
ADVOGADO(A): CLOVIS NUNES RAMOS (OAB MG109369)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1007779-53.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 444)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: CLEUSA MARIA SANTOS MENEGAZ
ADVOGADO(A): LUCIANA VILLAS BOAS MARTINS BANDECA (OAB SP213927)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1012747-72.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 445)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARIA APARECIDA GOMES MENDES
ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO GOVEA FILHO (OAB MG126735)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6004993-77.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 446)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARIA LUCIA RODRIGUES MORAIS
ADVOGADO(A): FILIPE MEIRA MARTINS (OAB MG187832)
ADVOGADO(A): FILLIPE ANDRE SOUZA FREITAS (OAB MG119584)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6008383-55.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 447)**APELANTE:** ADRIANO PAIXAO DOS SANTOS**ADVOGADO(A):** HELENA MARIA DA SILVA (OAB MG105209)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA CONCEDER O BENFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA AO RECORRENTE DESDE A DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (23/03/2021) ATÉ 03/2023, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6008468-41.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 448)**APELANTE:** HILARIA EVELLEN CRISTINA DOS ANJOS**ADVOGADO(A):** NADIA OLIVEIRA VICENTE (OAB MG125365)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1012789-58.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 449)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** VICENTE DE PAULA VIANA**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, APENAS COM O FIM DE DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002283-43.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 450)**APELANTE:** MARIA APARECIDA DA CONCEICAO SOARES**ADVOGADO(A):** EUCLIDES MACHADO JUNIOR (OAB MG068887)**ADVOGADO(A):** JOAO BATISTA SILVERIO (OAB MG115139)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

**APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1006280-09.2022.4.01.9999/MG
(PAUTA: 451)**

APELANTE: HELOISA APARECIDA DE PAULO

ADVOGADO(A): PATRICIA DE GODOI SALOMAO (OAB SP189719)

ADVOGADO(A): LUIS ANTONIO MARTINS DA SILVA (OAB MG087708)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1032698-18.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 452)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: BERCHOLINA DAS GRACAS SILVA

ADVOGADO(A): KAIOS RODRIGO CHAVES SANTOS (OAB MG105283)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, INVERTER OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS E AUTORIZAR, NA FORMA DO TEMA 692 DO STJ, A REPETIÇÃO DOS VALORES RECEBIDOS POR FORÇA DE TUTELA ANTECIPADA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1026378-20.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 453)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JOSE TAVEIRA DE SOUZA

ADVOGADO(A): NADIA OLIVEIRA VICENTE (OAB MG125365)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, A FIM DE DETERMINAR QUE SOBRE O MONTANTE DOS ATRASADOS, INCIDAM JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM O MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000713-85.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 454)

APELANTE: MANOEL APARECIDO RODRIGUES DE ALMEIDA

ADVOGADO(A): MAGTON GERALDO CAMARGOS SOUSA (OAB MG085506)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, APENAS COM O FIM DE DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000028-15.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 455)

APELANTE: DANUSA SOARES

ADVOGADO(A): AMANDA MESQUITA DE OLIVEIRA (OAB MG159380)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL E INVERTER OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1004606-30.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 456)

APELANTE: ALDA GONCALVES OLIMPIO DE SALES

ADVOGADO(A): TEREZINHA FERREIRA DOS ANJOS (OAB MG142920)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1007851-83.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 457)

APELANTE: ANTONIO FRANCISCO DE SOUZA

ADVOGADO(A): ALEX GUEDES DOS ANJOS (OAB MG094467)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002520-43.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 458)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: REGINALDO GONCALVES DE SOUZA

ADVOGADO(A): MARIANA MARA DA SILVA (OAB MG160378)

ADVOGADO(A): LUIZ CLAUDIO FONSECA PEREIRA (OAB MG051314)

ADVOGADO(A): PAULO CESAR DE ALVARENGA (OAB MG165702)

ADVOGADO(A): DIOGO EVANDRO GUIMARAES (OAB MG146224)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, APENAS COM O FIM DE DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002855-62.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 459)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ANDERSON DE PAULA REIS

ADVOGADO(A): ANDRE DE OLIVEIRA MATOS LIMA (OAB MG170870)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, APENAS COM O FIM DE DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003386-51.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 460)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ISAURA DUTRA DOS SANTOS

ADVOGADO(A): ROBSON QUEIROZ DE REZENDE PASCOA (OAB MS009350)

ADVOGADO(A): MATEUS ROSSI MUNHOZ (OAB MS023166)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER PARCIALMENTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA SANAR A OMISSÃO E ACRESCENTAR A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA AO ACÓRDÃO, MANTENDO, CONTUDO, O RESULTADO DO JULGAMENTO QUE DEU PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1028238-22.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 461)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ARLETE ARANTES RODRIGUES

ADVOGADO(A): EVANDRO DE MOURA FIGUEIRA (OAB MG103973)

ADVOGADO(A): DOUGLAS OLIVEIRA GONCALVES (OAB MG135616)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0026934-48.2018.4.01.9199/MG (PAUTA: 462)

APELANTE: CARLOS ROBERTO SILVA

ADVOGADO(A): ANGELO LUPINACCI FILHO (OAB MG056803)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1039278-71.2020.4.01.3800/MG (PAUTA: 463)

APELANTE: SILVANA REGINA FIGUEIREDO

ADVOGADO(A): WENDER GLADISTON DUQUE CORDEIRO (OAB MG154164)

ADVOGADO(A): HAYDEE MAGDA VIDAL SILVA SALVADOR (OAB MG026445)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001032-87.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 464)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: GERALDA APARECIDA CALACIO DOS REIS

ADVOGADO(A): THIAGO MUNIZ OLIVEIRA (OAB MG124352)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA REFORMAR A SENTENÇA, A FIM DE JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, REVOGAR A TUTELA ANTECIPADA, AUTORIZAR A REPETIÇÃO DOS VALORES RECEBIDOS, NA FORMA DO TEMA 692 DO STJ, E INVERTER OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003376-41.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 465)

APELANTE: WILSON JOSE DOS SANTOS

ADVOGADO(A): VICTOR SALLES DE CASTRO (OAB MG169717)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA APENAS PARA CONCEDER O BENEFÍCIO DA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ A PARTIR DA DER (22/03/2017), NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001160-73.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 466)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARIA HELENA OTAVIANO SILVA

ADVOGADO(A): PAULO EUSTAQUIO ARAUJO FERREIRA (OAB MG094901)

ADVOGADO(A): RENATA CRISTINA DE ARAUJO FERREIRA (OAB MG097321)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA REFORMAR A SENTENÇA, A FIM DE JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, REVOGAR A TUTELA ANTECIPADA E INVERTER OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1005176-07.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 467)

APELANTE: EGLE MAIARA FELIX DOS SANTOS

ADVOGADO(A): LUIZ CLAUDIO FONSECA PEREIRA (OAB MG051314)

ADVOGADO(A): MARIANA MARA DA SILVA (OAB MG160378)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA CONDENAR O INSS A RESTABELECER O AUXÍLIO-DOENÇA, A PARTIR DA CESSAÇÃO DO BENEFÍCIO ANTERIOR, OCORRIDA EM 12/04/2011, E A PAGAR AS PARCELAS VENCIDAS ATÉ 12/08/2016, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1005433-12.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 468)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: DIOLINA MARIA DA SILVA MARTINS

ADVOGADO(A): APARECIDO DE PAULA FERREIRA (OAB SP426632)

ADVOGADO(A): LEILIANI BERTOLASSI HIDALGO (OAB SP322094)

ADVOGADO(A): ERIKA RODRIGUES PIRES (OAB MG105906)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, APENAS COM O FIM DE DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1014226-57.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 469)

APELANTE: ATRAQUINO MAGALHAES

ADVOGADO(A): TULIO PENA EMERICK (OAB MG169714)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1013526-56.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 470)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: NATALIA ALVES DA CUNHA

ADVOGADO(A): VERA LUCIA MARCOTTI (OAB SP121263)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, APENAS COM O FIM DE DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6003640-02.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 471)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: NEILDO DE OLIVEIRA GOMES

ADVOGADO(A): ANTONIO GUERCHE FILHO (OAB SP112769)

ADVOGADO(A): NELMA SALES PEREIRA (OAB MG147120)

ADVOGADO(A): EDVALDO JOSE COELHO (OAB SP307266)

ADVOGADO(A): VALDEMAR GULLO JUNIOR (OAB SP302886)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6005722-06.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 472)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JOSE MARCELINO DE MATOS

ADVOGADO(A): CHARLES EDUARDO MARTINS DA SILVEIRA (OAB MG214295)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS E JULGAR O FEITO EXTINTO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, DE OFÍCIO, NOS TERMOS DO ART. 485, V, DO CPC, FACE À COISA JULGADA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1010326-12.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 473)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ARILSON CARVALHO DA SILVA

ADVOGADO(A): EDER DE SOUZA AZEVEDO (OAB MG075012)

ADVOGADO(A): MAURA SIQUEIRA DE CARVALHO (OAB MG058796)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA INICIAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002434-67.2021.4.01.3807/MG (PAUTA: 474)

APELANTE: MERCIO AVELINO PEREIRA

ADVOGADO(A): BRUNO HENRIQUE DE CARVALHO NEVES (OAB MG120859)

ADVOGADO(A): HELBA XAVIER DE MACEDO (OAB MG129592)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000106-09.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 475)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JOANA MARIA RODRIGUES

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, APENAS COM O FIM DE DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6002818-47.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 476)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** MARCELO LUIZ SIQUEIRA REIS**ADVOGADO(A):** FELIPE RODOLFO NASCIMENTO TOLEDO (OAB SP330435)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1010132-41.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 477)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** ANTONIO LOPES DA SILVA**ADVOGADO(A):** MARIANA MARIA SOUZA (OAB MG124423)**ADVOGADO(A):** ALICE MACEDO MARGRE BARACHO (OAB MG169124)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1016289-64.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 478)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** MARILZA APARECIDA ALVES**ADVOGADO(A):** MAURICIO VINHAL NETO (OAB MG039715)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ANULAR A SENTENÇA, DE OFÍCIO, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA QUE SEJA REABERTA A INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO FEITO, COM A OITIVA DE TESTEMUNHAS, TORNANDO PREJUDICADO O RECURSO INTERPOSTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1026524-90.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 479)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** ANTONIO MILTON DE OLIVEIRA**ADVOGADO(A):** VICTOR WILLY BANDEIRA MIRANDA (OAB MG205803)**ADVOGADO(A):** ANTONIO CARLOS AFONSO DOS SANTOS JUNIOR (OAB MG116066)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1012436-13.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 480)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** ELCENEI SAMUEL DE SOUZA SILVA**ADVOGADO(A):** TEREZINHA APARECIDA GOMES (OAB MG122699)**ADVOGADO(A):** GABRIELA CAMPOS DO AMARAL (OAB MG139494)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1006021-14.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 481)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** LUIS MARINE CAMARGO**ADVOGADO(A):** CARLA VIEIRA DE LIMA (OAB MG169838)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1008979-75.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 482)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** REGINALDA APARECIDA TRINDADE MACHADO**ADVOGADO(A):** MARCELO TRINDADE ROSA MACHADO (OAB MG220348)**ADVOGADO(A):** CYNTHIA DE JESUS ALMEIDA (OAB MG132419)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, REVOGAR A TUTELA ANTECIPADA E INVERTER OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1023893-42.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 483)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** NEWTON BERNARDES DE SOUZA CUNHA**ADVOGADO(A):** DENILSON VICTOR MACHADO TEIXEIRA (OAB MG076787)**ADVOGADO(A):** KARINA RODRIGUES BARBOSA (OAB MG198312)**ADVOGADO(A):** JOZELY APARECIDA TEIXEIRA FIGUEIREDO (OAB MG113381)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA REFORMAR, EM PARTE A SENTENÇA, A FIM DE CONCEDER O BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA DESDE 06/09/2021, COM O RESPECTIVO ENCAMINHAMENTO PARA ANÁLISE ADMINISTRATIVA DE ELEGIBILIDADE À REabilitação PROFISSIONAL PARA O EXERCÍCIO DE OUTRA ATIVIDADE, NA FORMA DO ART. 62, CAPUT E §1º, DA LEI 8.213/91, BEM COMO RECONHECER A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1007353-41.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 484)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELANTE: MARIA ABADIA DE MORAIS

ADVOGADO(A): ANA IZABEL DE CASTRO ROSSI (OAB MG144396)

ADVOGADO(A): ALEXANIA DOS SANTOS ANDRADE REIS (OAB MG136383)

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E POR DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA REFORMAR PARCIALMENTE A SENTENÇA, A FIM DE FIXAR A DCB EM 06 MESES APÓS A REALIZAÇÃO DA PERÍCIA MÉDICA, ASSEGURANDO O DIREITO DE A PARTE AUTORA REQUERER A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO ADMINISTRATIVAMENTE JUNTO AO INSS, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE ACÓRDÃO; DETERMINAR QUE SOBRE O MONTANTE DOS ATRASADOS, INCIDAM JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM O MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL, BEM COMO RECONHECER A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003977-13.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 485)

APELANTE: FRANCISLENE PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO(A): FABRICIO CARNEIRO TEIXEIRA (OAB MG095708)

APELANTE: FRANCISLEIA PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO(A): FABRICIO CARNEIRO TEIXEIRA (OAB MG095708)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA ANULAR A SENTENÇA, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA QUE SEJA REABERTA A INSTRUÇÃO, COM A REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA INDIRETA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6001799-69.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 486)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: FAGNO JOSE DA SILVA

ADVOGADO(A): CLEMILDES DE MELO OLIVEIRA MAIA (OAB MG189851)

ADVOGADO(A): EDER GERALDO FERREIRA MARTINS (OAB MG160714)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, APENAS PARA DECOTAR DO DISPOSITIVO DA SENTENÇA O SEGUINTE TRECHO: "DECLARO VÁLIDA A CONDIÇÃO DE SEGURADO ESPECIAL DO AUTOR NO PERÍODO DE 01/06/2014 A 23/05/2024, DEVENDO SER AVERBADO EM SEU CNIS", NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1005437-69.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 487)

APELANTE: ELIANA DA SILVA

ADVOGADO(A): LUIZ CLAUDIO FONSECA PEREIRA (OAB MG051314)

ADVOGADO(A): MARIANA MARA DA SILVA (OAB MG160378)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA REFORMAR A SENTENÇA A FIM DE FIXAR A DATA DE INÍCIO DA APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE EM 03/04/2019, E AUTORIZAR O INSS A PROCEDER COM O DESCONTO DE TODOS OS VALORES RECEBIDOS A TÍTULO DE PARCELAS DE RECUPERAÇÃO NO PERÍODO, CONTADOS A PARTIR DA REDUÇÃO GRADATIVA DOS VALORES PAGOS (04/2019), NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1012842-59.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 488)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: NEUSA APARECIDA DA SILVA SOUZA

ADVOGADO(A): JOAO CARLOS BATISTA JUNIOR (OAB MG149762)

ADVOGADO(A): JANDER HENRIQUE MACHADO BATISTA (OAB MG168876)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA ALTERAR O TERMO INICIAL DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA, A FIM DE FIXÁ-LO NA DATA DE INÍCIO DA INCAPACIDADE (12/2019), NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1029496-67.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 489)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JOSE EUSTAQUIO DA SILVA

ADVOGADO(A): EDER ANTONIO COELHO DE RESENDE (OAB MG107594)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1012010-26.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 490)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: GERALDO DE JESUS RIBEIRO SOUZA

ADVOGADO(A): SIMONE ALVES SALIM BARBOSA (OAB MG131998)

ADVOGADO(A): MARCELO HENRIQUE ARAUJO SILVA (OAB MG126119)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, PARA REFORMAR A SENTENÇA, CONCEDENDO O BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À PARTE AUTORA, NO PERÍODO DE 16.04.2021 A 16.06.2021, ASSEGURANDO-SE O DIREITO DE REQUERER A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO ADMINISTRATIVAMENTE JUNTO AO INSS, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE ACÓRDÃO, NOS TERMOS DO TEMA 246 DA TNU, ALÉM DE AFASTAR A MULTA ESTIPULADA, BEM COMO RECONHECER A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1009064-81.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 491)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** VALDECIR DIAS MUNHOS**ADVOGADO(A):** CAIRES LINCON MATEUS BORGES (OAB MG089504)**ADVOGADO(A):** ANDRE RICARDO PLACIDO CINTRA (OAB SP289634)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA AFASTAR A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ E CONCEDER O BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA (AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA), FIXAR A DATA DE CESSAÇÃO DO BENEFÍCIO (DCB) EM 11/07/2023 (1 ANO A PARTIR DA PERÍCIA JUDICIAL), ASSEGURANDO-SE O DIREITO DE A PARTE AUTORA REQUERER A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO ADMINISTRATIVAMENTE JUNTO AO INSS, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE ACÓRDÃO, BEM COMO DETERMINAR, DE OFÍCIO, A APLICAÇÃO DOS JUROS DE MORA E DA CORREÇÃO MONETÁRIA COM BASE NO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL E RECONHECER A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1008666-37.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 492)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** NILZA MARIA DE SOUSA GOULART**ADVOGADO(A):** MARCO ANTONIO ANGELO (OAB MG114374)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003278-90.2022.4.06.9999/MG (PAUTA: 493)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** WENDER DONIZETI SILVA**ADVOGADO(A):** JAQUELINE COSTA DAMASCENO (OAB MG175945)**ADVOGADO(A):** VANESSA AMARAL FREITAS (OAB MG179020)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS APENAS PARA AFASTAR A PREVISÃO DE MULTA COMINATÓRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1021947-69.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 494)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** MILSON MACEDO DE MATOS**ADVOGADO(A):** DOUGLAS OLIVEIRA SANTOS (OAB MG118759)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1011378-97.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 495)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: CARLOS ROBERTO SILVA
ADVOGADO(A): MONIA NARA CARVALHO REIS (OAB MG167624)
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA DETERMINAR A FIXAR O TERMO INICIAL DO BENEFÍCIO (DIB) POR INCAPACIDADE NA DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO FORMULADO EM 03/05/2022, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6003813-26.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 496)

APELANTE: MARCELO GONCALVES CAIXETA
ADVOGADO(A): VANESSA BATISTA DA SILVA GONCALVES (OAB MG161422)
ADVOGADO(A): VICTOR TIAGO GOBI (OAB MG153824)
ADVOGADO(A): ALEXANDRE DA SILVA RODRIGUES (OAB MG132639)
ADVOGADO(A): EDER FIAIS DA SILVA (OAB MG125194)
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 6008308-16.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 497)

APELANTE: ROSALINA SARAIVA MAGALHAES
ADVOGADO(A): JORGE ALBERTO JOSE MELHEN (OAB MG117685)
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6008602-68.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 498)

APELANTE: VANDERLEI GONCALVES DOS SANTOS
ADVOGADO(A): ALESSANDRO DEL NERO MARTINS DE ARAUJO (OAB SP233292)
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1008746-78.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 499)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** ANTONIO AMORIM LOPES**ADVOGADO(A):** SANDRO CAMILO DE PADUA BORGES (OAB MG081158)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, APENAS COM O FIM DE DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001090-56.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 500)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** WANDERLEY MISSENO DO NASCIMENTO**ADVOGADO(A):** LUCILIO DE LIMA SANTANA (OAB MG183778)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1032418-47.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 501)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** MAURA LUCIA DA SILVA FERREIRA**ADVOGADO(A):** ANA PAULA LIMA DE ALMEIDA MOTA (OAB MG140534)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA REFORMAR A SENTENÇA, A FIM DE JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL E, POR CONSEQUENTE, REVOGAR A TUTELA ANTECIPADA, AUTORIZAR A COBRANÇA DOS VALORES RECEBIDOS A ESSE TÍTULO, ALÉM DE INVERTER OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1009542-89.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 502)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** ROSILANE COSTA ABRANTES**ADVOGADO(A):** PAOLA MARIA MAIA BRAGA (OAB RJ221163)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA REFORMAR A SENTENÇA, A FIM DE CONCEDER O BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À PARTE AUTORA, NO PERÍODO DE 21/03/2022 A 21/09/2022, ASSEGURANDO O DIREITO DE REQUERER A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO ADMINISTRATIVAMENTE JUNTO AO INSS, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE ACÓRDÃO, BEM COMO RECONHECER A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1024532-04.2020.4.01.3800/MG (PAUTA: 503)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** MARCO AURELIO DA SILVA**ADVOGADO(A):** DOUGLAS DA SILVA (OAB MG134632)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** OS MESMOS**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1006390-33.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 504)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELANTE:** ADRIANA APARECIDA DA SILVA**ADVOGADO(A):** ALESSANDRO PEREIRA MAGALHAES (OAB MG106825)**APELADO:** OS MESMOS**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA E POR DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS PARA JULGAR IMPROCEDENTES OS PEDIDOS INICIAIS, E INVERTER OS ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003873-21.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 505)**APELANTE:** SULEIMA LOPES**ADVOGADO(A):** ADERSON VIEIRA MIRANDA (OAB MG068051)**ADVOGADO(A):** CAROLINE MACHADO MIRANDA (OAB MG176676)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6001952-05.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 506)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** VANDERLEY DA SILVA MARTINS**ADVOGADO(A):** MARCUS BRENO GOMES FONSECA (OAB MG201566)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0029640-07.2015.4.01.3800/MG (PAUTA: 507)**INCIDENTE: AGRAVO INTERNO****APELANTE:** JOSELITO ALVES ANTUNES DA SILVA**ADVOGADO(A):** FABIANA NUNES HENRIQUE SILVA (DPU)**ADVOGADO(A):** DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - 1ª CATEGORIA (DPU)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO DA PARTE RÉ, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002600-75.2022.4.06.9999/MG (PAUTA: 508)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** GETULIO CARVALHO DA SILVA**ADVOGADO(A):** LUCINEIDE ANTUNES SAVAZI E COVIZZI (OAB MG167766)**ADVOGADO(A):** ELEUSA MARIA QUEIROZ SANTOS (OAB MG093648)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, APENAS COM O FIM DE DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1023264-39.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 510)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** VANESSA VIEIRA DE BRITO**ADVOGADO(A):** MARIA AUXILIADORA MIARELLI (OAB MG067198)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA REFORMAR, EM PARTE, A R. SENTENÇA, A FIM DE CONCEDER À PARTE AUTORA O BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA E RECONHECER A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1020155-80.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 511)**APELANTE:** TEREZINHA DE PAIVA GRIGORIO**ADVOGADO(A):** LUIS GUSTAVO DE ASSIS CRISAFULLI (OAB MG141115)**ADVOGADO(A):** MICHELE PATRICIA CLEMENTE (OAB MG136846)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1016435-08.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 512)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: WANDERLEI DE SOUSA

ADVOGADO(A): IRENE GONCALVES MARTINS DE PAULA (OAB MG041375)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1010939-93.2022.4.06.3800/MG (PAUTA: 513)

APELANTE: JANILSON TEIXEIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): GABRIEL BALBINOT (OAB SC039165)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6008550-72.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 514)

APELANTE: DAVID JOSE DO NASCIMENTO

ADVOGADO(A): DAIANA FIGUEIREDO DA LUZ (OAB MG203376)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, APENAS COM O FIM DE DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6008572-33.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 515)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MADALENA BORGES BARROSO

ADVOGADO(A): RICARDO OLIVEIRA ZANELLA (OAB MG092615)

ADVOGADO(A): MARCIO FACCHINI GARCIA (OAB MG053825)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6008613-97.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 516)

APELANTE: JARDIEL BISPO SILVA

ADVOGADO(A): NADIA OLIVEIRA VICENTE (OAB MG125365)

APELANTE: JUCELIA BISPO DOS SANTOS SILVA

ADVOGADO(A): NADIA OLIVEIRA VICENTE (OAB MG125365)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6008714-37.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 517)

APELANTE: GERCINA RIBEIRO
ADVOGADO(A): JOANNA FERREIRA DE FREITAS (OAB MG192494)
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6008726-51.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 518)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: MARIA DO SOCORRO SILVA FERREIRA
ADVOGADO(A): JEAN CESAR CORREA LIMA DA SILVA (OAB MG092953)
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS APENAS PARA ALTERAR A DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO, BEM COMO PARA AFASTAR A OBRIGATORIEDADE DE O INSS SUBMETER O SEGURADO À REABILITAÇÃO PROFISSIONAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6008755-04.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 519)

APELANTE: FERNANDO TEIXEIRA
ADVOGADO(A): VICTORIA TOLEDO DA SILVA COELHO (OAB MG222603)
ADVOGADO(A): GIOVANNI CASTRO DE ARAUJO BARAVIERA (OAB MG155710)
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, APENAS COM O FIM DE DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6008765-48.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 520)

APELANTE: DURVALINO DE OLIVEIRA AMARAL
ADVOGADO(A): MARIA JANUARIO DA SILVA (OAB MG166863)
ADVOGADO(A): CRISLANE LOPES SANTOS DIAS (OAB MG170275)
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001305-32.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 521)

APELANTE: ARIOMAR RODRIGUES CARDOSO

ADVOGADO(A): BRUNO GUARIGLIA GALVAO DE FRANCA (OAB MG122440)

ADVOGADO(A): BRUNO GUARIGLIA GALVAO DE FRANCA (OAB SP269850)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA PARA FIXAR O TERMO INICIAL DO BENEFÍCIO NO DIA 19/12/2019, POR SER ESSA A DATA EM QUE FOI REALIZADO O EXAME MÉDICO PERICIAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1005567-59.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 522)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: CELIA ALVES RODRIGUES PEREIRA

ADVOGADO(A): ALESSANDRO PEREIRA MAGALHAES (OAB MG106825)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA AFASTAR A CONCESSÃO DO AUXÍLIO-ACIDENTE, E O CONDENAR A CONCEDER O BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, A PARTIR DO DIA IMEDIATAMENTE SUBSEQUENTE À CESSAÇÃO DO BENEFÍCIO ANTERIOR, BEM COMO DETERMINAR O ENCAMINHAMENTO DA PARTE AUTORA PARA ANÁLISE ADMINISTRATIVA DE ELEGIBILIDADE À REabilitação PROFISSIONAL PARA O EXERCÍCIO DE OUTRA ATIVIDADE, NA FORMA DO ART. 62, CAPUT E §1º, DA LEI 8.213/91, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1008174-45.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 523)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARIA AMELIA ROSA DE SOUSA

ADVOGADO(A): AURO NOGUEIRA DE BARROS (OAB MG087344B)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, PARA ANULAR A SENTENÇA, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA QUE SEJA REABERTA A INSTRUÇÃO, COM A INTIMAÇÃO DO PERITO JUDICIAL PARA RESPONDER OS QUESITOS DAS PARTES, CONFORME APONTADO ACIMA OU, CASO NÃO SEJAM PRESTADOS OS ESCLARECIMENTOS, PARA QUE SEJA REALIZADA NOVA PERÍCIA MÉDICA E DETERMINADA, EM DECORRÊNCIA, A RESTITUIÇÃO INTEGRAL DOS VALORES RECEBIDOS A TÍTULO DE HONORÁRIOS PERICIAIS, NOS TERMOS DO ART. 465, §5º, DO CPC, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003584-88.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 524)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: FRANCIELE FERNANDA DA SILVA

ADVOGADO(A): GABRIELA CAROLINA LIMA DE ALMEIDA (OAB MG137465)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, BEM COMO MAJORAR OS HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1005249-42.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 525)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELANTE: MARILZA DOS REIS ALVES SILVA

ADVOGADO(A): ROGERIO MIGUEL CEZARE (OAB SP168772)

ADVOGADO(A): OSWALDO ANTONIO SERRANO JUNIOR (OAB SP153926)

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, PARA CONDENAR O INSS A CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ATUAL APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE), A PARTIR DE 01/01/2018, COM O PAGAMENTO DAS PARCELAS VENCIDAS, CORRIGIDAS MONETARIAMENTE E ACRESCIDOS JUROS DE MORA, DEDUZIDOS OS VALORES JÁ RECEBIDOS ADMINISTRATIVAMENTE, E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA DETERMINAR A APLICAÇÃO DA CORREÇÃO MONETÁRIA E DOS JUROS DE MORA COM BASE NO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001449-74.2022.4.06.9999/MG (PAUTA: 526)

APELANTE: JOAO CARLOS DE LIMA

ADVOGADO(A): FELLIPE MIRANDA DA SILVA (OAB MG169476)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA DETERMINAR QUE O CÁLCULO DA RMI DO BENEFÍCIO OBSERVE AS REGRAS ANTERIORES À EC 103/2019 E QUE SEJA REALIZADO EM SEDE DE LIQUIDAÇÃO DA SENTENÇA, E PARA QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA E OS JUROS DE MORA SEJAM APLICADOS CONFORME MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1008943-53.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 527)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JOSE DAS GRACAS PEREIRA

ADVOGADO(A): CARLOS ANTONIO CORDEIRO DE MACEDO (OAB MG090295)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DA REMESSA OFICIAL E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA FIXAR O TERMO INICIAL DO BENEFÍCIO EM 05/03/2012 (DATA DE REALIZAÇÃO DO EXAME PERICIAL), ALÉM DE DETERMINAR A APLICAÇÃO DA CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DO MANUAL DE

CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL, E RECONHECER A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1014569-53.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 528)

APELANTE: SUELI MARIA PEREIRA LOURENCO

ADVOGADO(A): EDMAR JOSE RODRIGUES DE PAULA (OAB MG094189)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1021630-10.2022.4.01.3800/MG (PAUTA: 529)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OLIMPIO LELIS FONSECA VALADAO (AUTOR)

ADVOGADO(A): ANDREY JEFTHE RIBEIRO SANTOS (OAB MG152859)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1004764-13.2022.4.06.9999/MG (PAUTA: 530)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: LUIZ PAULO BATISTA DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): ANNA TERRA NASCIMENTO NEVES (OAB MG125186)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA REFORMAR A SENTENÇA, A FIM DE JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, REVOGAR A TUTELA ANTECIPADA E INVERTER OS ÓNUS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6001753-80.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 531)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: FERNANDO DA SILVA

ADVOGADO(A): EDER ANTONIO COELHO DE RESENDE (OAB MG107594)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS APENAS PARA REFORMAR PARCIALMENTE A SENTENÇA, A FIM DE ALTERAR O TERMO INICIAL DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ E FIXA-LO NA DATA DA CITAÇÃO VÁLIDA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1013958-03.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 532)**APELANTE:** ALMIR BARBOSA SOBRINHO**ADVOGADO(A):** FABIANA MARIA GARCIA NASCIMENTO TELES (OAB MG109428)**ADVOGADO(A):** EDUARDO COVAS PINHEIRO DA SILVA (OAB SP190637)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** OS MESMOS**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA AFASTAR A PREVISÃO DE MULTA COMINATÓRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1004741-96.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 533)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** ELISANGELA SANTANA DA SILVA**ADVOGADO(A):** DANILLO RAMOS LEMOS (OAB MG156138)**ADVOGADO(A):** BRUNO RAFAEL SOUZA NASCIMENTO (OAB MG102428)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1012129-84.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 534)**APELANTE:** MARTA MARIA CANDIDO**ADVOGADO(A):** JOAO PAULO RIBEIRO MIGUEL (OAB MG123432)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** OS MESMOS**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA REFORMAR A SENTENÇA, A FIM DE JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL E INVERTER OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS E, EM DECORRÊNCIA, DECLARAR PARCIALMENTE PREJUDICADO O RECURSO DA PARTE AUTORA E, NA PARTE NÃO PREJUDICADA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003807-12.2022.4.06.9999/MG (PAUTA: 535)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** VITALINA MARIA CAIXETA NICOLAU**ADVOGADO(A):** ALESSANDRO PEREIRA MAGALHAES (OAB MG106825)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA RECONHECER A COISA JULGADA MATERIAL E EXTINGUIR O FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, REVOGANDO-SE A TUTELA ANTECIPADA, E INVERTER OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002086-63.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 536)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** JOAO BATISTA DA SILVA**ADVOGADO(A):** LUCILIO DE LIMA SANTANA (OAB MG183778)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, APENAS PARA FIXAR A DIB NA DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1016710-88.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 537)**APELANTE:** DAMIANA DE SOUZA NASCIMENTO**ADVOGADO(A):** MIGUEL PEREIRA GOULART JUNIOR (OAB SP107048)**ADVOGADO(A):** LUCIANO ANGELO ESPARAPANI (OAB SP185295)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6004647-29.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 538)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** NEANDER CARLOS VARGAS DE FARIA**ADVOGADO(A):** ADRIELLI CUNHA (OAB MG127967)**APELADO:** HENRIQUE VARGAS DE FARIA**ADVOGADO(A):** ADRIELLI CUNHA (OAB MG127967)**APELADO:** RONALDO ROSA FARIA**ADVOGADO(A):** ADRIELLI CUNHA (OAB MG127967)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6006931-10.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 539)**APELANTE:** MARINEIDE DE MATOS MARINHO**ADVOGADO(A):** ROBSON ANTONIO MARINHO ARANTES (OAB MG113052)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6007591-26.2025.4.06.3816/MG (PAUTA: 540)

APELANTE: MARISTANIA TEIXEIRA LAGES DE OLIVEIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): ASTHARUTY CAMPOS FREIRE DE LIMA (OAB MG105268)
ADVOGADO(A): STHEFANY CAMPOS FREIRE DE LIMA (OAB MG130363)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6008658-04.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 542)

APELANTE: EDINEIDE MARIA CUNHA CARVALHO
ADVOGADO(A): ALESSANDRO PEREIRA MAGALHAES (OAB MG106825)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 6008808-82.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 543)

APELANTE: JOSE FRANCISCO DA CRUZ
ADVOGADO(A): FABRICIO CARNEIRO TEIXEIRA (OAB MG095708)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6008860-78.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 544)

APELANTE: CILEA MARIA DE MELO
ADVOGADO(A): NAYARA CRISTINA DE PAULA SILVA (OAB MG167438)
ADVOGADO(A): RAISSA MARRARANY DE MELO LIMA (OAB MG174795)
ADVOGADO(A): MARIA ALICE OLIVEIRA DE FREITAS MATTOS (OAB MG183529)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO A APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003697-13.2022.4.06.9999/MG (PAUTA: 545)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JOANA CELIA DO CARMO SOARES

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA MANTER, INTEGRALMENTE, A SENTENÇA RECORRIDA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6008733-43.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 546)

APELANTE: FRANCIELE BARBOSA SANTOS

ADVOGADO(A): DEVANILDA MARCOS DA COSTA (OAB MG159902)

ADVOGADO(A): SEBASTIAO SILVANO VICTOR FEITOZA (OAB MG128492)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1016960-87.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 547)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: LUIZ CARLOS LAMOGLIA (SUCESSÃO)

ADVOGADO(A): GUSTAVO ROSSI DE OLIVEIRA (OAB MG120380)

APELADO: ELISABETE PEREIRA LAMOGLIA (PAIS)

ADVOGADO(A): GUSTAVO ROSSI DE OLIVEIRA (OAB MG120380)

APELADO: LORHAN PEREIRA LAMOGLIA

ADVOGADO(A): GUSTAVO ROSSI DE OLIVEIRA (OAB MG120380)

APELADO: MYLENA PEREIRA LAMOGLIA

ADVOGADO(A): GUSTAVO ROSSI DE OLIVEIRA (OAB MG120380)

APELADO: HUGO PEREIRA LAMOGLIA (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC))

ADVOGADO(A): GUSTAVO ROSSI DE OLIVEIRA (OAB MG120380)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, A FIM DE CONCEDER À PARTE AUTORA O BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA A PARTIR DE 03/11/2017, COM SUBSEQUENTE CONVERSÃO EM APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE A PARTIR DE 01/04/2020, BEM COMO PARA AFASTAR A MULTA COMINATÓRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6005332-70.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 548)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: WALDEMAR FERREIRA FILHO

ADVOGADO(A): CLAUDINEI DA SILVA ANUNCIACAO (OAB MG125520)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ANULAR A SENTENÇA, DE OFÍCIO, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA QUE SEJA REABERTA A INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO FEITO, COM A OITIVA DE TESTEMUNHAS, TORNANDO PREJUDICADO O RECURSO INTERPOSTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1025300-20.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 549)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** VALDINEY PEREIRA DOS SANTOS**ADVOGADO(A):** EDIVAN RODRIGUES DOS SANTOS (OAB MG103194)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA DETERMINAR O RESTABELECIMENTO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA, AFASTANDO A CONCESSÃO DA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, BEM COMO PARA ENCAMINHAR O SEGURADO À ANÁLISE ADMINISTRATIVA DE ELEGIBILIDADE À REabilitação PROFISSIONAL PARA O EXERCÍCIO DE OUTRA ATIVIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1004689-05.2020.4.01.3816/MG (PAUTA: 550)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** RONIPETERSON ALVES PEGO**ADVOGADO(A):** WILKER RODRIGUES DOS ANJOS (OAB MG162008)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** OS MESMOS**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002457-54.2019.4.01.3816/MG (PAUTA: 551)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** SEBASTIAO GOMES DE SOUZA**ADVOGADO(A):** PAULO DE CARVALHO (OAB MG071661)**ADVOGADO(A):** IVAN TEMPONI (OAB MG133427)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** OS MESMOS**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1035509-48.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 552)**APELANTE:** JOSE DA CONCEICAO (SUCESSÃO)**ADVOGADO(A):** JULIANA LEAL DE OLIVEIRA (OAB MG147546)**ADVOGADO(A):** SIMONE LEAL DE OLIVEIRA (OAB MG082891)**APELANTE:** ERIVALDO DOS ANJOS DA CONCEICAO COELHO**ADVOGADO(A):** SIMONE LEAL DE OLIVEIRA (OAB MG082891)**ADVOGADO(A):** JULIANA LEAL DE OLIVEIRA (OAB MG147546)**APELANTE:** ERICA DOS ANJOS DA CONCEICAO

ADVOGADO(A): SIMONE LEAL DE OLIVEIRA (OAB MG082891)
ADVOGADO(A): JULIANA LEAL DE OLIVEIRA (OAB MG147546)

APELANTE: DALILIA CONCEICAO DOS ANJOS

ADVOGADO(A): SIMONE LEAL DE OLIVEIRA (OAB MG082891)

ADVOGADO(A): JULIANA LEAL DE OLIVEIRA (OAB MG147546)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA ANULAR A SENTENÇA, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA QUE SEJA REABERTA A INSTRUÇÃO, COM A REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA INDIRETA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1009445-89.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 553)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELANTE: ANTONIO VALENTINO ESTEVES

ADVOGADO(A): CARLOS ANTONIO CORDEIRO DE MACEDO (OAB MG090295)

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS INTERPOSTOS E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1019715-84.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 554)

APELANTE: LUCIENE MARA FARIA

ADVOGADO(A): DEBORA MOTA KARASHIMA NAVES (OAB SP308496)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA E POR DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS PARA REFORMAR A SENTENÇA, A FIM DE JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL E INVERTER OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000270-37.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 555)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: VERA MARCIA DA SILVEIRA

ADVOGADO(A): FERNANDA FRANCIELI ROBEL (OAB MG099607)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS APENAS PARA ALTERAR O TERMO INICIAL DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, A FIM DE FIXÁ-LO NA DATA DE INÍCIO DA INCAPACIDADE (09-08-2019), NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003420-26.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 556)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** JOSINA FERREIRA DA FONSECA**ADVOGADO(A):** MARCOS CORDEIRO DOS SANTOS (OAB MG158070)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1007188-64.2021.4.01.3803/MG (PAUTA: 557)**APELANTE:** EDSON DE ANDRADE JUNIOR (SUCESSÃO)**ADVOGADO(A):** NATALIA GOMES LOPES TORNEIRO (OAB SP258808)**APELANTE:** JOAO VICTOR SOUZA DE ANDRADE**ADVOGADO(A):** BRUNO GOMES TORNEIRO (OAB SP368811)**APELANTE:** LAURA SOUZA DE ANDRADE**ADVOGADO(A):** BRUNO GOMES TORNEIRO (OAB SP368811)**APELANTE:** PEDRO ARTHUR SOUZA DE ANDRADE**ADVOGADO(A):** BRUNO GOMES TORNEIRO (OAB SP368811)**APELANTE:** RAFAEL ESTEVAO SOUZA DE ANDRADE**ADVOGADO(A):** BRUNO GOMES TORNEIRO (OAB SP368811)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1011486-29.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 558)**APELANTE:** JUSCELINO SOARES DE ALMEIDA**ADVOGADO(A):** NILSON NUNES BALDUINO DA LAPA (OAB MG092080)**ADVOGADO(A):** LAMMYA NUNES MUNIZ (OAB MG166180)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003738-43.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 559)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** FELINTO FERNANDES TEIXEIRA**ADVOGADO(A):** DEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA (OAB MG055115B)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

**APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1014296-49.2022.4.01.9999/MG
(PAUTA: 560)**

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: DEOLINDA GUEDES
ADVOGADO(A): ELISANE FERNANDES MARTINS (OAB MG117052)
ADVOGADO(A): MATHEUS SOUZA COSTA (OAB MG191556)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA REFORMAR A SENTENÇA, A FIM DE JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL E INVERTER OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1011815-21.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 561)

APELANTE: BERCHOLINA IZABEL DOS REIS DA SILVA
ADVOGADO(A): JOSE CARLOS BASSO DE SANTI VIEIRA (OAB MG075918)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA REFORMAR A SENTENÇA, A FIM DE JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL E INVERTER OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS E, EM DECORRÊNCIA, DECLARAR PREJUDICADO O RECURSO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 6003629-70.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 562)

APELANTE: DINORA CAROLINA DE LACERDA
ADVOGADO(A): VANDINEI JOSE TAVARES (OAB MG155415)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 6001966-56.2025.4.06.3801/MG (PAUTA: 563)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: CUSTODIA CECILIA FERNANDES (AUTOR)
ADVOGADO(A): PAULO SERGIO MARTINS TEIXEIRA (OAB MG099480)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA FIXAR A DIB NA DATA DA CITAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6008846-94.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 564)**APELANTE:** MARIA DE LOURDES JANUARIO**ADVOGADO(A):** ALEXANDRE LOPES (OAB MG121767)**ADVOGADO(A):** DOUGLAS DE FREITAS BENEDITO (OAB MG121769)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, APENAS COM O FIM DE DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6001547-94.2025.4.06.3814/MG (PAUTA: 565)**APELANTE:** MARIA APARECIDA MARTINS DA SILVA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** ÁLVARO SILVA MACHADO (OAB MG232011)**ADVOGADO(A):** ALEXANDRE SILVA PEREIRA (OAB MG232647)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E PARA MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6008880-69.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 566)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** MARIA APARECIDA DA SILVA DAVI**ADVOGADO(A):** SILVIA MARIA NETA (OAB MG143480)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA RECONHECER A COISA JULGADA MATERIAL E EXTINGUIR O FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO E INVERTER OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6008889-31.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 567)**APELANTE:** MARIA DO CARMO CANDIDA BISPO**ADVOGADO(A):** BARBARA HELEN MEDRADO MONTALVAO (OAB MG173928)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, APENAS COM O FIM DE DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

**APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1005460-87.2022.4.01.9999/MG
(PAUTA: 568)**

APELANTE: FLAVIO ISIDORO ARAUJO

ADVOGADO(A): GERALDO JORDAN DE SOUZA JUNIOR (OAB MG082573)

ADVOGADO(A): DIOGO MONTEIRO ARAUJO DOS SANTOS (OAB MG137484)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA REFORMAR PARCIALMENTE A SENTENÇA, APENAS PARA ENCAMINHAR O AUTOR PARA ANÁLISE ADMINISTRATIVA DE ELEGIBILIDADE DA REabilitação, NOS TERMOS DA TESE FIXADA PELA TNU NO JULGAMENTO DO TEMA Nº 177, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0016862-02.2018.4.01.9199/MG (PAUTA: 569)

APELANTE: HELENA MARIA DE MELO

ADVOGADO(A): LUIZ OTAVIO PEREIRA DOS REIS (OAB MG079434)

ADVOGADO(A): KASSIA VINHA DE SOUSA (OAB MG116082)

ADVOGADO(A): VINICIUS DE SOUZA CARVALHO (OAB MG108770)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1006269-16.2019.4.01.3813/MG (PAUTA: 570)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: SILVIO ROBERTO COELHO

ADVOGADO(A): ROSIANE LIMA DE OLIVEIRA (OAB MG167884)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE RÉ E MAJORAR OS HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1002966-46.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 571)

APELANTE: LUCIA MARIA DA CUNHA

ADVOGADO(A): LEONARDO GERALDO CURI (OAB MG100272)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E MAJORAR OS HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1000193-08.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 572)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARCIA ELOIZA COSTA MENDES

ADVOGADO(A): MARCIO HENRIQUE AMARAL DIAS (OAB MG050865)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, APENAS COM O FIM DE DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1019165-55.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 573)

APELANTE: MARIA RITA SALES

ADVOGADO(A): VINICIUS MELEGATI LOURENCO (OAB SP378927)

ADVOGADO(A): SERGIO LUIS MASCHIO (OAB SP356550)

ADVOGADO(A): LUIZ FERNANDO MINGATI (OAB SP230283)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ANULAR A SENTENÇA, DE OFÍCIO, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA QUE SEJA REABERTA A INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO FEITO, COM A OITIVA DE TESTEMUNHAS, TORNANDO PREJUDICADO O RECURSO INTERPOSTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001477-80.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 574)

APELANTE: MAURICIO DE ALMEIDA GOMES

ADVOGADO(A): EMERSON MARCELO GONCALVES CAIRES (OAB MG105055)

ADVOGADO(A): LEANDRO LOSCHA BOAVENTURA NOCETI (OAB MG108423)

ADVOGADO(A): FABRICIO CARNEIRO TEIXEIRA (OAB MG095708)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, PARA FIXAR A DIB DO AUXÍLIO-DOENÇA A PARTIR DO DIA IMEDIATAMENTE SUBSEQUENTE À CESSAÇÃO DO BENEFÍCIO ANTERIOR, OCORRIDA EM 02/04/2012, COM O PAGAMENTO DAS PARCELAS VENCIDAS CORRIGIDAS MONETARIAMENTE E ACRESCIDAS DE JUROS, AUTORIZADA A COMPENSAÇÃO DE VALORES PAGOS NO MESMO PERÍODO, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000443-61.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 575)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARTHA PEREIRA DE JESUS

ADVOGADO(A): MARLON VIEIRA ROCHA JUNIOR (OAB MG143307)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, REFORMANDO A SENTENÇA PARA JULGAR IMPROCEDENTES OS PEDIDOS DA PARTE

AUTORA, DIANTE DA PERDA DE QUALIDADE DE SEGURADA, BEM COMO REVOGAR A TUTELA ANTECIPADA CONCEDIDA. AUTORIZA-SE A REPETIÇÃO DOS VALORES RECEBIDOS A TÍTULO DE TUTELA ANTECIPADA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1008291-11.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 576)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: NIRLEI SILVIA DE ALMEIDA

ADVOGADO(A): MISLENE APARECIDA DE ARAUJO PAIM MATOS (OAB MG124059)

ADVOGADO(A): BRUNA SANTANA PINHEIRO (OAB MG189304)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA REFORMAR, EM PARTE A SENTENÇA, A FIM DE CONCEDER O BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA DESDE A DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO, COM O RESPECTIVO ENCAMINHAMENTO PARA ANÁLISE ADMINISTRATIVA DE ELEGIBILIDADE À REabilitação PROFISSIONAL PARA O EXERCÍCIO DE OUTRA ATIVIDADE, NA FORMA DO ART. 62, CAPUT E §1º, DA LEI 8.213/91, BEM COMO RECONHECER A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1011501-07.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 577)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ROBERTO RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO(A): ISABEL CRISTINA SANTOS ANDRADE (OAB MG175922)

ADVOGADO(A): RICARDO MATEUS BEVENUTI (OAB SP369663)

ADVOGADO(A): JOAO BEVENUTI JUNIOR (OAB MG119177)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1014720-19.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 578)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: FABIANE MARIA SILVA

ADVOGADO(A): GUILHERME DUTRA NETO (OAB MG114684)

ADVOGADO(A): DIOGO DUTRA NETO (OAB SP357945)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL E INVERTER OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1005815-05.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 579)

APELANTE: ISRAEL ALVES DA SILVA

ADVOGADO(A): LUIZ CLAUDIO FONSECA PEREIRA (OAB MG051314)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, APENAS COM O FIM DE DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, FICANDO PREJUDICADO O RECURSO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1004250-26.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 580)**APELANTE:** MARIA TRINDADE LISBOA SANTOS**ADVOGADO(A):** JOAO ROBERTO SIQUEIRA DIAS (OAB MG154179)**ADVOGADO(A):** RAFAEL DIAS VELOSO (OAB MG136867)**ADVOGADO(A):** CRISTINA DE FATIMA FERREIRA LEITE (OAB MG176128)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1002797-59.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 581)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** DELVACIRO DARCIZO DE OLIVEIRA**ADVOGADO(A):** LUCRECIA DONIZETE OLIVEIRA CORREIA SILVA (OAB MG099234)**ADVOGADO(A):** RICARDO PEIXOTO NEVES (OAB MG202398)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E PARA MAJORAR OS HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1012230-24.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 582)**APELANTE:** NATALINA DIAS BUENO**ADVOGADO(A):** JOAO EDUARDO MAXIMO DE CASTRO (OAB MG140023)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1007320-51.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 583)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** ELIZABETH APARECIDA FARIA**ADVOGADO(A):** ANGELA MARIA PIMENTEL COSTA (OAB MG095420)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA RECONHECER A IMCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DO JUÍZO SENTENCIANTE, DECLARAR A NULIDADE DA SENTENÇA PROFERIDA E DETERMINAR O DECLÍNIO DA COMPETÊNCIA PARA À JUSTIÇA FEDERAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003786-65.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 584)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ANTONIO PAULO FERREIRA

ADVOGADO(A): MARIA ELIZABET BUENO (OAB MG118704)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA REFORMAR A SENTENÇA, A FIM DE JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL E, POR CONSEGUINTE, REVOGAR A TUTELA ANTECIPADA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1025424-37.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 585)

APELANTE: CELIA REGINA DIAS GOMES

ADVOGADO(A): ELEUSA MARIA QUEIROZ SANTOS (OAB MG093648)

ADVOGADO(A): LUCINEIDE ANTUNES SAVAZI E COVIZZI (OAB MG167766)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E MAJORAR OS HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1010214-97.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 586)

APELANTE: MARIA AUXILIADORA DA SILVA

ADVOGADO(A): VINICIUS MELEGATI LOURENCO (OAB SP378927)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA REFORMAR PARCIALMENTE SENTENÇA, A FIM DE ASSEGURAR O DIREITO DELA EM REQUERER O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO; NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E PARA MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002206-80.2023.4.06.3808/MG (PAUTA: 587)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: MILTON SIQUEIRA JUNIOR (AUTOR)

ADVOGADO(A): OLACIR GONCALO DE OLIVEIRA (OAB MG123700)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0048323-58.2016.4.01.3800/MG (PAUTA: 588)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: EDMAR FERREIRA DE OLIVEIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): JUSSARA SILVA DE ALVARENGA DUARTE (OAB MG122127)
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1074530-04.2021.4.01.3800/MG (PAUTA: 589)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: VALDINEI JOSE FLORENTINO FERREIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): MATEUS FERREIRA LOPES (OAB MG115178)
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, A FIM DE O CONDENAR A CONCEDER AO AUTOR O BENEFÍCIO DE AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, PELO PRAZO DE 180 DIAS, CONTADO DA DATA DA PERÍCIA JUDICIAL (REALIZADA EM 03/10/2023), ASSEGURADO O DIREITO DE A PARTE AUTORA REQUERER A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO ADMINISTRATIVAMENTE JUNTO AO INSS, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE ACÓRDÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6008953-41.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 590)

APELANTE: JOSE OLAVO DA SILVA
ADVOGADO(A): JOSE LUCIO ROCHA E SILVA (OAB MG072984)
ADVOGADO(A): ALINE APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA MACHADO (OAB MG132261)
ADVOGADO(A): SIMONE DOS REIS COSTA (OAB MG099617)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6008931-80.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 591)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: SERGIO DE ANDRADE SILVA

ADVOGADO(A): KELLY ASSIS DE OLIVEIRA QUINTELA CHAGAS (OAB MG076533)

ADVOGADO(A): RENATO JOSE DE OLIVEIRA (OAB MG081564)

ADVOGADO(A): RAFAEL CORREA AGOSTINHO (OAB MG153002)

ADVOGADO(A): SANDRO CARVALHO DOS SANTOS (OAB MG134972)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, APENAS PARA AFASTAR O BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE E AUTORIZAR A DEVOLUÇÃO DOS VALORES RECEBIDOS, DEVENDO SER MANTIDO OS DEMAIS TERMOS DA SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6008986-31.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 592)

APELANTE: LEILSON SERRA

ADVOGADO(A): DEBORA MOTA KARASHIMA NAVES (OAB SP308496)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA REFORMAR A SENTENÇA, A FIM DE CONDENAR O INSS A RESTABELECER O AUXÍLIO-DOENÇA (AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA), A PARTIR DO DIA IMEDIATAMENTE POSTERIOR À DATA DE CESSAÇÃO DO BENEFÍCIO ANTERIOR, OCORRIDA EM 18/02/2018, PELO PRAZO DE 6 MESES, CONTADOS DA PERÍCIA JUDICIAL; A PAGAR AS PARCELAS VENCIDAS, CORRIGIDAS MONETARIAMENTE E ACRESCIDOS JUROS DE MORA, OBSERVADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL, E PARA ASSEGURAR O DIREITO DE A PARTE AUTORA REQUERER O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO ADMINISTRATIVAMENTE JUNTO AO INSS, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE ACÓRDÃO, NOS TERMOS DO TEMA 246 DA TNU, ALÉM DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6008992-38.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 593)

APELANTE: JOANA RODRIGUES DO ROSARIO

ADVOGADO(A): NADIA OLIVEIRA VICENTE (OAB MG125365)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, APENAS COM O FIM DE DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001805-10.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 594)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: KARINE MARTINS FERNANDES

ADVOGADO(A): MARLENE MOREIRA (OAB MG077235)

APELADO: MARIA APARECIDA MARTINS FERNANDES

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS APENAS PARA LIMITAR OS EFEITOS DA SENTENÇA AO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 26/07/2007 E 30/05/2018, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

**APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1025668-63.2020.4.01.9999/MG
(PAUTA: 595)**

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ADAO VAZ DA SILVA
ADVOGADO(A): SEBASTIAO SILVANO VICTOR FEITOZA (OAB MG128492)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1011838-30.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 596)

APELANTE: ELIAS SOARES DE FREITAS
ADVOGADO(A): LEANDRO COSTA DE FARIA (OAB MG109967)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, APENAS COM O FIM DE DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1004409-66.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 597)

APELANTE: AMELIA MARIA DE MOURA SOUZA
ADVOGADO(A): CLAUDIO ROBERTO ALVES DE LIMA (OAB SP087608)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA REFORMAR A SENTENÇA, A FIM DE CONDENAR O INSS A CONCEDER O BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA, A PARTIR DA DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO ATÉ A DATA ANTERIOR DA DIB DA APOSENTADORIA POR IDADE, EM 26.06.2020, E A PAGAR OS VALORES EM ATRASO DESDE ENTÃO, CORRIDOS MONETARIAMENTE E ACRESCIDOS DE JUROS DE MORA, ALÉM DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1005041-38.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 598)

APELANTE: ADEIDE TEIXEIRA COSTA
ADVOGADO(A): JULIANA DONDERI (OAB MG107897)
ADVOGADO(A): GABRIEL BARSI COLOMBO (OAB MG133488)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1007938-93.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 599)

APELANTE: MARIA DO CARMO FAGUNDES DE OLIVEIRA LANA
ADVOGADO(A): CINTHIA APARECIDA BRAGA PINHEIRO DE PINHO (OAB MG080427B)
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, APENAS COM O FIM DE DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1010260-86.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 600)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: ROSA MARIA RIBEIRO SOUSA
ADVOGADO(A): ELIANA CHAME (OAB MG116546)
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER PARCIALMENTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA SANAR A OMISSÃO E ACRESCENTAR A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA AO ACÓRDÃO, BEM COMO PARA FIXAR A DATA DE CESSAÇÃO DO BENEFÍCIO CONCEDIDO NESTES AUTOS NO DIA 23/09/2024, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1024321-29.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 601)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: SILVANO DE SOUZA CUNHA
ADVOGADO(A): JOSUE DE FREITAS SOUZA (OAB MG105321)
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA E POR DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS A FIM DE JULGAR IMPROCEDENTES OS PEDIDOS INICIAIS E INVERTER OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1029530-08.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 602)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: LUCILENE SOARES FERREIRA
ADVOGADO(A): JAIRO PINTO DE OLIVEIRA JUNIOR (OAB MG074340)
ADVOGADO(A): JERUSA SOUZA FERNANDES PINTO (OAB MG115502)
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003847-23.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 603)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: MARIA GERALDA DA COSTA DE CARVALHO
ADVOGADO(A): PABLO HENRIQUES DE ALMEIDA (OAB MG130824)
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, ALÉM DE MAJORAR OS HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1009371-35.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 604)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: JOSE MARIA DA SILVA
ADVOGADO(A): BERNARDO LUCCA E QUEIROZ (OAB MG118116)
APELADO: ALDAIR JOSE DA SILVA
ADVOGADO(A): BERNARDO LUCCA E QUEIROZ (OAB MG118116)
APELADO: CLARICE DA SILVA
ADVOGADO(A): BERNARDO LUCCA E QUEIROZ (OAB MG118116)
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ANULAR A SENTENÇA E DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA QUE SEJA REABERTA A INSTRUÇÃO, COM A REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA INDIRETA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1006057-47.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 605)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: EVANICE CORREA DA SILVA LOPES
ADVOGADO(A): ANDREONE LUIS BERNARDES (OAB MG152785)
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003467-97.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 607)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: ANA ALVES SOUZA
ADVOGADO(A): SABRINA MARYAN DE OLIVEIRA ALEXANDRE (OAB MG183821)
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA DECOTAR DA SENTENÇA A PARTE CONDENOU O RÉU A CONCEDER O BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA, PELO PERÍODO DE 30 DIAS, A PARTIR DE 16/03/2018, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001131-91.2022.4.06.9999/MG (PAUTA: 608)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: VILMA MARIA DO PATROCINIO ALMEIDA
ADVOGADO(A): FELIPE PEREIRA BARBOSA (OAB MG136786)
ADVOGADO(A): GIOVANI LUCAS ADAD ALTEF (OAB MG131480)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6002002-31.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 609)

APELANTE: MARIA DE LURDES DA SILVA DIAS
ADVOGADO(A): CRISTINA OLIVEIRA PINHEIRO (OAB MG161831)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, PARA DETERMINAR QUE ELA SEJA ENCAMINHADA À ANÁLISE ADMINISTRATIVA DE ELEGIBILIDADE À REABILITAÇÃO PROFISSIONAL PARA O EXERCÍCIO DE OUTRA ATIVIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1031887-58.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 610)

APELANTE: WALDEMAR MENDES DE SOUZA FILHO
ADVOGADO(A): PAULO HENRIQUE CANCADO DE OLIVEIRA (OAB MG113326)
ADVOGADO(A): VINICIUS CAMPOS BAIA (OAB MG159063)
ADVOGADO(A): ALISON DONIZETE DO COUTO (OAB MG110711)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, APENAS COM O FIM DE DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002089-77.2022.4.06.9999/MG (PAUTA: 611)

APELANTE: APARECIDA VALDETE RODRIGUES VILAS BOAS
ADVOGADO(A): SERGIO HENRIQUE RIBEIRO PIAZZA (OAB MG084719)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, APENAS COM O FIM DE DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1008654-23.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 612)

APELANTE: MARCOS ROBERTO REZENDE
ADVOGADO(A): MARIANA MARA DA SILVA (OAB MG160378)
ADVOGADO(A): PAULO CESAR DE ALVARENGA (OAB MG165702)
ADVOGADO(A): DIOGO EVANDRO GUIMARAES (OAB MG146224)
ADVOGADO(A): LUIZ CLAUDIO FONSECA PEREIRA (OAB MG051314)
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, APENAS COM O FIM DE DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1005807-48.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 613)

APELANTE: SEBASTIAO PEREIRA
ADVOGADO(A): ALESSANDRO PEREIRA MAGALHAES (OAB MG106825)
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, APENAS COM O FIM DE DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003742-55.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 614)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: MARIA HELENA RICARDO RODRIGUES
ADVOGADO(A): MIGUEL PEREIRA GOULART JUNIOR (OAB SP107048)
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS A FIM DE JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL E INVERTER OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1009696-87.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 616)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: NEUZA RAMOS VIANA DOS SANTOS
ADVOGADO(A): ISABEL VIEIRA DE QUEIROZ SANTOS (OAB MG051090)
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS APENAS PARA REFORMAR PARCIALMENTE A SENTença, A FIM ALTERAR O TERMO INICIAL DO BENEFÍCIO PARA A DATA DE INÍCIO DA INCAPACIDADE QUE DEVERÁ CORRESPONDER À DATA DA REALIZAÇÃO DA PERÍCIA MÉDICA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000884-86.2021.4.01.3823/MG (PAUTA: 617)

APELANTE: VANDA DE SOUZA LOPES

ADVOGADO(A): DAYANE DE OLIVEIRA ZANELLI (OAB MG162770)

APELADO: AGÊNCIA DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL DE UBÁ/MG -
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6001417-13.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 618)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARIA TEODORA INACIO SIQUEIRA

ADVOGADO(A): DIOGO FELIZARDO MONTEIRO (OAB MG159003)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA REFORMAR A SENTENÇA, A FIM DE JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, DETERMINAR À PARTE AUTORA A RESTITUIÇÃO DOS VALORES RECEBIDOS PRECARIAMENTE, A TÍTULO DE TUTELA ANTECIPADA, NA FORMA DO ENTENDIMENTO FIXADO NO TEMA 692/STJ, E INVERTER OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6003433-37.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 619)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ANTONIO GOMES DA CONCEICAO

ADVOGADO(A): LUANA LOPES CUPERTINO (OAB MG104466)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA FIXAR DIB EM 08/02/2024 (DII), BEM COMO A DCB EM 08/05/2024, CONCEDENDO 30 DIAS PARA QUE A SEGURADO REQUEIRA A PRORROGAÇÃO DE SEU BENEFÍCIO, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE ACÓRDÃO, ALÉM DE RECONHECER A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA E A POSSIBILIDADE DE REPETIÇÃO DOS VALORES PAGOS ALÉM DO DEVIDO, POR FORÇA DE TUTELA ANTECIPADA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6003541-66.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 620)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: ELIZABETH LAZARA DA FONSECA

ADVOGADO(A): NEITON BATISTA CAMPOS BRITO (OAB MG201943)

ADVOGADO(A): NEIDE APARECIDA SILVA RUFINO (OAB MG099752)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER PARCIALMENTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA SANAR A OMISSÃO E ACRESCENTAR A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA AO ACÓRDÃO, MANTENDO, CONTUDO, O RESULTADO DO JULGAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1026560-69.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 621)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** JOSE FRANCISCO CUSTODIO**ADVOGADO(A):** FERNANDA CASSIA DE SOUZA (OAB MG178523)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS A FIM DE JULGAR IMPROCEDENTES OS PEDIDOS INICIAIS, BEM COMO INVERTER OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000799-21.2023.4.06.3814/MG (PAUTA: 622)**APELANTE:** FABIO LOPES PEREIRA**ADVOGADO(A):** CARLOS MAGNO OLIVEIRA CHAVES (OAB MG140696)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE RÉ E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, APENAS PARA ALTERAR A DIB PARA 19/10/2021, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1026708-80.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 623)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** JOSE CARLOS DE OLIVEIRA**ADVOGADO(A):** RUBERLEI AUGUSTO DA SILVA (OAB MG088519)**ADVOGADO(A):** CRISTIANE PIAZZA SILVA (OAB MG088773)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003150-02.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 624)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** ANA PAULA RIBEIRO CAMPOS**ADVOGADO(A):** THIAGO MUNIZ OLIVEIRA (OAB MG124352)**ADVOGADO(A):** THOMAS MUNIZ OLIVEIRA (OAB MG150448)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, RECONHECER, DE OFÍCIO, A COISA JULGADA MATERIAL E EXTINGUIR O FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, INVERTENDO OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. PREJUDICADA A ANÁLISE DA APELAÇÃO DO INSS.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6000845-23.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 625)

APELANTE: WALDEMAR MARTINS DE PAIVA
ADVOGADO(A): FERNANDO LUIZ SOARES JUNIOR (OAB MG105218)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1023318-05.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 626)

APELANTE: ROSA MARIA DA SILVA
ADVOGADO(A): REIEURICO MANTOVANI VERGANI (OAB SP143050)
ADVOGADO(A): EMERSON LAERTE MOREIRA (OAB SP134826)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, APENAS COM O FIM DE DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1006705-61.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 627)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: DJAMSON JOSE CORREIA DE JESUS
ADVOGADO(A): MARCIO CELSO FERIGATI (OAB MG123591)
ADVOGADO(A): ANDREIA FERREIRA DA CUNHA FERIGATI (OAB MG125676)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA REFORMAR A SENTença, A FIM DE JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, REVOGAR A TUTELA ANTECIPADA, AUTORIZAR A REPETIÇÃO DOS VALORES RECEBIDOS, NA FORMA DO TEMA 692 DO STJ, E INVERTER OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1006174-81.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 628)

APELANTE: GERCENY BARBOZA DO AMARAL
ADVOGADO(A): JOAO GERALDO SOARES (OAB MG048946)
ADVOGADO(A): HERNANY SOARES DORNELAS (OAB MG129817)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, APENAS COM O FIM DE DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001672-27.2022.4.06.9999/MG (PAUTA: 629)

APELANTE: ZELITA PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO(A): FLAVIO SIGNORETTI TAVARES (OAB MG085962)

ADVOGADO(A): THIAGO NEVES SILVA (OAB MG131009)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA ANULAR A SENTENÇA, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA QUE SEJA REABERTA A INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO FEITO, COM A OITIVA DE TESTEMUNHAS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1012169-66.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 630)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: CLEBER CAMILO BATISTA

ADVOGADO(A): ALESSANDRA DE OLIVEIRA SAREFINO (OAB MG214486)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002440-50.2022.4.06.9999/MG (PAUTA: 631)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: JAIRO RIBEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO(A): DIOGO BACHA E SILVA (OAB MG117799)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA PARTE AUTORA PARA, CONFERINDO-LHE EFEITOS INFRINGENTES, SANAR A OMISSÃO APRESENTADA, A FIM DE DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA, DEVENDO A SENTENÇA SER REFORMADA PARA CONCEDER O BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE PERMANENTE DESDE A DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO, COM A INVERSÃO DO ÔNUS SUCUMBENCIAL DEFINIDO NA SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6004557-21.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 632)

APELANTE: MARIA APARECIDA MARTINS

ADVOGADO(A): CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA FIGUEIREDO (OAB MG104494)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E JULGAR IMPROCEDENTES OS PEDIDOS FEITOS PELA PARTE AUTORA, INVERTENDO A CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6005751-56.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 633)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: SEBASTIAO FERREIRA

ADVOGADO(A): JOSE CARLOS BASSO DE SANTI VIEIRA (OAB MG075918)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA REFORMAR PARCIALMENTE A SENTENÇA APENAS A FIM DE ALTERAR O TERMO INICIAL DO BENEFÍCIO PARA A DATA DE INÍCIO DA INCAPACIDADE (12/06/2006), NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6005853-78.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 634)

APELANTE: JESUINO JOSE DOS REIS

ADVOGADO(A): LUIZ FERNANDO MINGATI (OAB MG106418)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6008010-24.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 635)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ELAINE CRISTINA COSTA SILVA

ADVOGADO(A): SENEZIO MODESTO DE OLIVEIRA (OAB MG114967)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA RECONHECER A EXISTÊNCIA DE COISA JULGADA MATERIAL APENAS NO PERÍODO DE 18/10/2019 A 18/01/2021, AFASTANDO A CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DE VALORES DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE NO REFERIDO INTERVALO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6009050-41.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 636)

APELANTE: SEBASTIAO ALBANO DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): DOUGLAS DE FREITAS BENEDITO (OAB MG121769)

ADVOGADO(A): ALEXANDRE LOPES (OAB MG121767)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6009074-69.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 637)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARCIANA APARECIDA DE FREITAS

ADVOGADO(A): HUGO RODRIGUES MOURA (OAB MG168773)

ADVOGADO(A): DOUGLAS SANTOS MOURA (OAB MG203552)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA REFORMAR A SENTENÇA, A FIM DE JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL E INVERTER OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6009103-22.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 638)

APELANTE: MARIA PEREIRA DE CARVALHO

ADVOGADO(A): RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI (OAB SP184479)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, APENAS COM O FIM DE DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002036-12.2022.4.06.3819/MG (PAUTA: 639)

APELANTE: MARCELO DA SILVA ALMEIDA (AUTOR)

ADVOGADO(A): LIVIA MARIA WERNECK DE CARVALHO (OAB MG108412)

ADVOGADO(A): MARIZE DE FATIMA ALVAREZ SARAIVA (OAB MG052048)

ADVOGADO(A): JOSE AUGUSTO SALLES DE CARVALHO (OAB MG055676B)

ADVOGADO(A): RAQUEL ALVES MANSO (OAB MG104440)

ADVOGADO(A): ANDREI ROCHA VALLADAO SILVEIRA (OAB MG214244)

ADVOGADO(A): ANA LUIZA DE CASTRO VILLELA (OAB MG231820)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1024408-77.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 640)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: SUELY SILVA OLIVEIRA GOMES

ADVOGADO(A): JEAN PIERRE REZENDE ALMEIDA (OAB MG154996)

ADVOGADO(A): FABIO RIBEIRO PASSINHO (OAB MG094326)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA ALTERAR O TERMO INICIAL DA APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, A FIM DE FIXÁ-LA NA DATA DE INÍCIO DA INCAPACIDADE (01/01/2013), NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003247-36.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 641)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MERCES ALVES DA SILVA

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL E INVERTER OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1005657-76.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 642)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: TEREZA SANTANA DA CRUZ

ADVOGADO(A): LINDALVA APARECIDA LIMA SILVA (OAB MG092648)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1026569-31.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 643)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELANTE: CELSO AZEVEDO DA SILVA

ADVOGADO(A): LUIZ CLAUDIO FONSECA PEREIRA (OAB MG051314)

ADVOGADO(A): MARIANA MARA DA SILVA (OAB MG160378)

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ANULAR A SENTENÇA, DE OFÍCIO, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA QUE SEJA REABERTA A INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO FEITO, COM A OITIVA DE TESTEMUNHAS, TORNANDO PREJUDICADO OS RECURSOS INTERPOSTOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002829-35.2022.4.06.9999/MG (PAUTA: 644)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARIA DE OLIVEIRA GUIMARAES SILVA

ADVOGADO(A): PATRICIA DIAS DE OLIVEIRA (OAB MG101148)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1020069-75.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 645)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: CLEUSA DE JESUS SIQUEIRA GONCALVES

ADVOGADO(A): LUIZ FERNANDO FIGUEIREDO REIS (OAB MG114461)

ADVOGADO(A): ROBERTO NAVES BEMFICA (OAB MG171257)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA AFASTAR A PREVISÃO DE MULTA COMINATÓRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1001595-47.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 646)**APELANTE:** SIMONE APARECIDA DA COSTA**ADVOGADO(A):** DANILo NEPOMUCENO GUERRA (OAB MG114523)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA REFORMAR A SENTENÇA, A FIM DE CONDENAR O INSS A CONCEDER O AUXÍLIO-DOENÇA (AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA), A PARTIR DA DE INÍCIO DA INCAPACIDADE E A PAGAR AS PARCELAS VENCIDAS, CORRIGIDAS MONETARIAMENTE E ACRESCIDOS JUROS DE MORA, OBSERVADO EVENTUAIS DESCONTOS NAS PARCELAS A SEREM PAGAS PELO INSS, EM RAZÃO DA PERCEPÇÃO DO AUXÍLIO-DOENÇA EM MOMENTO POSTERIOR, DESDE QUE EM DECORRÊNCIA DA MESMA MOLÉSTIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1007061-56.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 647)**APELANTE:** JOAQUIM SOARES SOBRINHO**ADVOGADO(A):** CLAUDIO ROBERTO ALVES DE LIMA (OAB SP087608)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, APENAS COM O FIM DE DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1029428-83.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 648)**APELANTE:** ROSILENE MARIA SILVA OLIVEIRA**ADVOGADO(A):** SANDRO CAMILO DE PADUA BORGES (OAB MG081158)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** OS MESMOS**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA ASSEGURAR O DIREITO DE A PARTE AUTORA REQUERER A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO ADMINISTRATIVAMENTE JUNTO AO INSS, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE ACÓRDÃO E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA ALTERAR O TERMO INICIAL DO BENEFÍCIO PARA O DIA IMEDIATAMENTE SUBSEQUENTE À CESSAÇÃO DO BENEFÍCIO ANTERIOR, OCORRIDA EM 06/12/2012, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1008902-86.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 649)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** MAGDA FRANCISCA MARQUES**ADVOGADO(A):** TATIANE CRISTINA GARCIA DE OLIVEIRA SILVA (OAB MG150612)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1015084-88.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 650)**APELANTE:** MARIA MADALENA DA SILVA MELO**ADVOGADO(A):** DENIA DE FATIMA OLIVEIRA (OAB MG172884)**ADVOGADO(A):** JAQUELINE CARDOSO MARTINS SALGADO (OAB MG091243)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** OS MESMOS**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES PARA ANULAR A SENTENÇA E DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA QUE SEJA REABERTA A INSTRUÇÃO, COM A REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1023134-78.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 651)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** ANA GOMES DA SILVA**ADVOGADO(A):** EFRAIM DA SILVA ROCHA (OAB MG136803)**ADVOGADO(A):** GIULIA ANGELICA QUEIROZ JARDIM (OAB MG168060)**ADVOGADO(A):** PALOMA MARCOS (OAB MG182655)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA ANULAR A SENTENÇA EM RAZÃO DO JULGAMENTO EXTRA PETITA E, PROSSEGUINDO NA ANÁLISE DO MÉRITO, JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1007321-45.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 652)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** MARIA APARECIDA DA SILVA**ADVOGADO(A):** LEONARDO GERALDO CURI (OAB MG100272)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1020839-68.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 653)**APELANTE:** JORGE MOREIRA DA SILVA**ADVOGADO(A):** ANTONIO CESAR ALVES MONTEIRO (OAB MG083223)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** OS MESMOS**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS PARA REFORMAR PARCIALMENTE A SENTENÇA, A FIM DE AFASTAR A CONCESSÃO DA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ E CONCEDER À PARTE AUTORA O BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA (AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA), BEM COMO DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO AUTOR PARA ALTERAR O TERMO INICIAL DO BENEFÍCIO, FIXANDO-O NO DIA IMEDIATAMENTE SUBSEQUENTE À DATA DE CESSAÇÃO DO BENEFÍCIO ANTERIOR, OCORRIDA EM 10/12/2014, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1035631-61.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 654)**APELANTE:** JOAO BATISTA VALERIO**ADVOGADO(A):** ELIANA CHAME (OAB MG116546)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, APENAS COM O FIM DE DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001519-23.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 655)**APELANTE:** MARIA APARECIDA DA SILVA**ADVOGADO(A):** LIVIA LOURENCONI MASSAHUD DIAS (OAB MG144738)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS A FIM DE FIXAR O TERMO INICIAL DO BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE CONCEDIDO À AUTORA NA DATA DE INÍCIO DA INCAPACIDADE (11/04/2018), AUTORIZANDO-SE A COMPENSAÇÃO DOS VALORES JÁ PAGOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000842-61.2022.4.06.9999/MG (PAUTA: 656)**APELANTE:** SILVIO DOS REIS VALADAO**ADVOGADO(A):** MARIANA MARA DA SILVA (OAB MG160378)**ADVOGADO(A):** PAULO CESAR DE ALVARENGA (OAB MG165702)**ADVOGADO(A):** DIOGO EVANDRO GUIMARAES (OAB MG146224)**ADVOGADO(A):** LUIZ CLAUDIO FONSECA PEREIRA (OAB MG051314)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** OS MESMOS**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA ALTERAR A DIB PARA A DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO, QUAL SEJA, 05/03/2021, ASSIM COMO AFASTAR A OBRIGATORIEDADE DE O INSS SUBMETER O SEGURADO À REABILITAÇÃO PROFISSIONAL, BEM ASSIM O CONDICIONAMENTO DO CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO AO SUCESSO DA REFERIDA REABILITAÇÃO, DEVENDO HAVER O ENCAMINHAMENTO DO AUTOR PARA ANÁLISE ADMINISTRATIVA DE ELEGIBILIDADE DA REABILITAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1001299-93.2022.4.06.9999/MG (PAUTA: 657)

APELANTE: NARCISIO RIBEIRO DA SILVA

ADVOGADO(A): VIVIANE MARIA PEREIRA TEIXEIRA (OAB MG079005)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA APENAS PARA LHE ASSEGURAR O DIREITO DE REQUERER A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO ADMINISTRATIVAMENTE JUNTO AO INSS, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE ACÓRDÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1003384-52.2022.4.06.9999/MG (PAUTA: 658)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: LUIZ CARLOS BATISTA

ADVOGADO(A): HILDA CRISTINA DA SILVA AMARAL PRADO (OAB MG086375)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, APENAS COM O FIM DE DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1002840-64.2022.4.06.9999/MG (PAUTA: 659)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARIA SONIA ALVES SANTOS

ADVOGADO(A): FABRICIO CARNEIRO TEIXEIRA (OAB MG095708)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS APENAS PARA FIXAR O TERMO INICIAL DO BENEFÍCIO EM 18.08.2020 (DATA DE REALIZAÇÃO DO EXAME PERICIAL) E RECONHECER A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1028853-46.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 660)

APELANTE: SONIA FRANCISCA DE SOUZA

ADVOGADO(A): MARCELO HENRIQUE MONTEIRO TEIXEIRA (OAB MG113170)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS E POR DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA ASSEGURAR O DIREITO DE ELA REQUERER A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO ADMINISTRATIVAMENTE JUNTO AO INSS, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE ACÓRDÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1015308-98.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 661)

APELANTE: HELENA MARIA DA SILVA**ADVOGADO(A):** LUIZA MENDONCA DE BRITO (OAB MG204326)**ADVOGADO(A):** LETICIA REIS DOS ANJOS (OAB MG135834)**ADVOGADO(A):** PAULO HENRIQUE GARCIA REIS (OAB MG104646)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1013892-23.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 662)

APELANTE: GERSON DA CRUZ**ADVOGADO(A):** LEONARDO WANDERLEI ALMEIDA GREGO (OAB MG094738)**ADVOGADO(A):** SAMUEL HENRIQUE TAVARES (OAB MG182541)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA REFORMAR A SENTENÇA, A FIM DE CONDENAR O INSS A CONCEDER O BENEFÍCIO DE AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, A PARTIR DA DATA DA CITAÇÃO, EM 12.09.2016, PELO PRAZO DE 05 ANOS (CONTADOS DA PERÍCIA MÉDICA, REALIZADA EM 01.08.2018), E A PAGAR AS PARCELAS VENCIDAS, CORRIGIDAS MONETARIAMENTE E ACRESCIDOS JUROS DE MORA, DECOTADAS AS PARCELAS PORVENTURA JÁ RECEBIDAS, ALÉM DE ASSEGURAR O DIREITO DE A PARTE AUTORA REQUERER A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO ADMINISTRATIVAMENTE JUNTO AO INSS, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE ACÓRDÃO, NOS TERMOS DO TEMA 246 DA TNU, ALÉM DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6004763-35.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 663)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** ALCIDONES NAVES FERNANDES**ADVOGADO(A):** BRENDA OLIVEIRA ARAUJO (OAB MG177968)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR A PRELIMINAR DE COISA JULGADA MATERIAL E, NO MÉRITO, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA, REFORMANDO A SENTENÇA, EXTINGUIR O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

**APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 6009011-44.2025.4.06.9999/MG
(PAUTA: 664)****APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** APARECIDO DA SILVA SOUZA**ADVOGADO(A):** GUSTAVO DE OLIVEIRA (OAB MG126782)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA REFORMAR A SENTENÇA, A FIM DE JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, REVOGAR A TUTELA ANTECIPADA, AUTORIZAR A COBRANÇA DOS VALORES RECEBIDOS A ESSE TÍTULO, ALÉM DE INVERTER OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 6009135-27.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 665)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** MARCILIO GOMES PEREIRA**ADVOGADO(A):** BIANCA SANTANA RODRIGUES REZENDE (OAB MG144066)**ADVOGADO(A):** MARCONE GOMES SILVA (OAB MG145486)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA REFORMAR A SENTENÇA, A FIM DE JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL E INVERTER OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1008737-39.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 666)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** WILSON ANTONIO DA SILVA**ADVOGADO(A):** MILENA DE CARVALHO SILVA (OAB MG185625)**ADVOGADO(A):** MAURA SIQUEIRA DE CARVALHO (OAB MG058796)**ADVOGADO(A):** EDER DE SOUZA AZEVEDO (OAB MG075012)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS APENAS PARA RECONHECER A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL E ALTERAR A DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO PARA A DATA DE ENTRADA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO FORMULADO EM 01/03/2010, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1000739-89.2019.4.01.3826/MG (PAUTA: 667)**APELANTE:** BENEDITO TREVIZANO (EXEQUENTE)**ADVOGADO(A):** SUELI CHIEREGHINI DE QUEIROZ FUNCHAL (OAB MG061330B)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (EXECUTADO)**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO, PARA REFORMAR EM PARTE A DECISÃO RECORRIDA E AFASTAR A CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DE MULTA POR LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ. APÓS O TRÂNSITO

EM JULGADO, PROMOVA-SE A BAIXA DOS AUTOS, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO DAS PARTES. COMPETE AO JUÍZO A QUO INFORMAR ÀS PARTES O RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1022800-44.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 668)

INCIDENTE: AGRAVO INTERNO

APELANTE: MARIA GONCALVES CHARRUA DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): ANTONIO FLAVIO CORDEIRO RAMOS (OAB MG087369)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, PROMOVA-SE A BAIXA DOS AUTOS, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO DAS PARTES. COMPETE AO JUÍZO A QUO INFORMAR ÀS PARTES O RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 6001906-78.2024.4.06.3814/MG (PAUTA: 669)

APELANTE: MARIA APARECIDA PEREIRA MAGALHAES (AUTOR)
ADVOGADO(A): ELISA DE PINHO CARVALHO (OAB MG228603)
ADVOGADO(A): DANIEL DE SOUZA BARROSO (OAB MG146805)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, APENAS COM O FIM DE DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 6004619-61.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 670)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: MARIA HELENA DA SILVA ALMEIDA
ADVOGADO(A): BRUNA ALICE NARDY ABBUD (OAB MG183470)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 6005165-19.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 671)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: HELIO CASSIO DA SILVA
ADVOGADO(A): FLAVIA CRISTINA DE OLIVEIRA SIMAO (OAB MG157886)
ADVOGADO(A): FABIANA MARIANO SCHULTZ CAGNANI (OAB MG103617)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER PARCIALMENTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS, A FIM DE SANAR A OMISSÃO APONTADA SE, CONTUDO, ALTERAR O RESULTADO DO JULGAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1016157-70.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 672)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JAMIL JOSE VILARINHO

ADVOGADO(A): ALEXANDRA PAZ DEMOSTENES DE OLIVEIRA SILVA (OAB MG114191)

ADVOGADO(A): LUCIANO ELIAS DA SILVA (OAB MG185739)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA PARTE AUTORA PARA, CONFERINDO-LHE EFEITOS INFRINGENTES, SANAR A OMISSÃO E A CONTRADIÇÃO APRESENTADOS, A FIM DE NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, DEVENDO A SENTENÇA SER MANTIDA POR SEUS JUDICIOSOS FUNDAMENTOS, MAJORANDO OS HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1006251-56.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 673)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JUVERCINO CANDIDO DE SOUSA

ADVOGADO(A): JACOB ALBUQUERQUE RIBEIRO (OAB MG133629)

ADVOGADO(A): NATIANE SOUZA RIBEIRO GONCALVES (OAB MG135571)

ADVOGADO(A): ANTONIO HERMELINDO RIBEIRO NETO (OAB MG054560)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS APENAS PARA ALTERAR O TERMO INICIAL DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, A FIM DE FIXÁ-LO NA DATA DA REALIZAÇÃO DA PERÍCIA JUDICIAL EM 03.08.2020, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1002623-93.2022.4.01.3812/MG (PAUTA: 674)

APELANTE: EUNICE PEREIRA NERI (AUTOR)

ADVOGADO(A): JOAO CARLOS MARINHO DA SILVA (OAB MG161063)

ADVOGADO(A): JUNIO MARINHO DA SILVA (OAB MG216177)

ADVOGADO(A): LARISSA FREITAS MARINHO (OAB MG196778)

ADVOGADO(A): GENILSON ALVES MARINHO (OAB MG134048)

ADVOGADO(A): THIAGO MARINHO DA SILVA (OAB MG214855)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, APENAS COM O FIM DE DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1010712-76.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 675)

APELANTE: JOSEFA FRANCISCA BARBOSA MOTA
ADVOGADO(A): JOAO GERALDO SOARES (OAB MG048946)
ADVOGADO(A): HERNANY SOARES DORNELAS (OAB MG129817)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1015224-34.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 676)

APELANTE: MARIA DO CARMO OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO(A): MARILENE LOURENÇO DA SILVA (OAB MG200541)
ADVOGADO(A): BRUNO GUARIGLIA GALVAO DE FRANCA (OAB MG122440)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, APENAS COM O FIM DE DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6006343-03.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 677)

APELANTE: MARIA DE LOURDES MARTINS ASSIS
ADVOGADO(A): LUIZ HENRIQUE BARROS DE GOIS (OAB DF080550)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, APENAS COM O FIM DE DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1029415-84.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 678)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: ELIZABETH RAPOSA DE OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO(A): DIOGO FONSECA SOARES (OAB MG089015)
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1023124-58.2022.4.01.0000/MG (PAUTA: 679)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: LEONARDO MAGELA AMARO
ADVOGADO(A): FABIANO CESAR REBUZZI GUZZO (OAB MG080534)
ADVOGADO(A): CARLOS RANDEL CREPALDE MAFRA (OAB MG122846)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA FIXAR A DCB EM 05/09/2022, EM OBSERVÂNCIA À PERÍCIA JUDICIAL, ASSEGURANDO A ABERTURA DO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA QUE SEJA OPORTUNIZADO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE ACORDÃO, BEM COMO DETERMINAR A APLICAÇÃO DA CORREÇÃO MONETÁRIA E DOS JUROS DE ACORDO COM O MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL, E, AINDA, AUTORIZAR A COMPENSAÇÃO DOS VALORES PAGOS ADMINISTRATIVAMENTE NO MESMO PERÍODO CONDENATÓRIO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1024393-45.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 680)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELANTE: NEUZA RODRIGUES DE AMORIM SILVA
ADVOGADO(A): JOAO PAULO PICHARA REIS (OAB MG103741)

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA REFORMAR A SENTENÇA A FIM DE JULGAR IMPROCEDENTES OS PEDIDOS INICIAIS E INVERTER OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, BEM COMO NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1016966-94.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 681)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELANTE: JACKSON HENRIQUE DA CUNHA
ADVOGADO(A): AUREA GONCALVES CRUVINEL SOUZA PIRES (OAB MG170985)
ADVOGADO(A): FERNANDA HELENA MENDES GONCALVES (OAB MG176406)
ADVOGADO(A): NEUZA MENDES (OAB MG047266)

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA AFASTAR A CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DE MULTA DE LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, PARA REFORMAR A SENTENÇA FIXANDO A DIB EM 06/11/2019 (DER), NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1034781-07.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 682)

APELANTE: ELIENE ANTONIA BERNARDES
ADVOGADO(A): ENIO ANDRADE RABELO (OAB MG106974)
ADVOGADO(A): MARIELA VIEIRA DA SILVA (OAB MG117896)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA JULGAR IMPROCEDENTES OS PEDIDOS INICIAIS, INVERTER OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, REVOGAR A TUTELA ANTECIPADA E AUTORIZAR A REPETIÇÃO DOS VALORES RECEBIDOS A ESSE TÍTULO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001340-98.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 683)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** DARCI ANUNCIACAO REIS MACHADO**ADVOGADO(A):** RODRIGO VAGNER DE MORAIS (OAB MG126695)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA REFORMAR A SENTENÇA, A FIM DE JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL E, POR CONSEQUENTE, INVERTER OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1025507-53.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 684)**APELANTE:** WISNI VENANCIO COSTA**ADVOGADO(A):** DANIEL HENRIQUE BRITO SILVA (OAB MG141548)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** OS MESMOS**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA REFORMAR A SENTENÇA, A FIM DE JULGAR IMPROCEDENTES OS PEDIDOS INICIAIS, INVERTER OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, REVOGAR A TUTELA ANTECIPADA E AUTORIZAR A REPETIÇÃO DOS VALORES RECEBIDOS A ESSE TÍTULO, NA FORMA DO TEMA 692 DO STJ, BEM COMO DECLARAR PREJUDICADA A APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1029755-62.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 685)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** GEREMIAS SILVEIRA GERVASIO**ADVOGADO(A):** LIGIA AUGUSTA SOARES (OAB MG138490)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, APENAS PARA ALTERAR A DATA DE INÍCIO DA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ AO AUTOR, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1021227-39.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 686)**APELANTE:** LEONARDO JOSE DE OLIVEIRA RIBEIRO**ADVOGADO(A):** LUCIMAR ELIANE DE CARVALHO (OAB MG091499)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA E POR DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, PARA REFORMAR PARCIALMENTE A SENTENÇA, A FIM DE ALTERAR A DCB PARA 02/04/2019 (180 DIAS CONTADOS DA PERÍCIA JUDICIAL), ASSEGURANDO-SE, CONTUDO, O DIREITO DE A PARTE AUTORA REQUERER A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO ADMINISTRATIVAMENTE JUNTO AO INSS, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE ACÓRDÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1004062-33.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 687)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: LUCIANO BORGES

ADVOGADO(A): LUIS MANOEL FULGUEIRAL BELL (OAB MG175127)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS DO INSS E DA PARTE AUTORA, MANTENDO, INTEGRALMENTE, A SENTENÇA RECORRIDA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1021093-41.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 688)

APELANTE: ROSELI OLIVEIRA DE MACEDO

ADVOGADO(A): GIL ADRIANE DE SOUZA (OAB MG092464)

ADVOGADO(A): ALANNA MARIA DE SOUZA (OAB MG189717)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, PARA REFORMAR A SENTENÇA, A FIM DE CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, A PARTIR DE 19/09/2016 (NA FORMA DEFINIDA NO JUÍZO DE ORIGEM), COM O PAGAMENTO DAS PARCELAS VENCIDAS, CORRIGIDAS MONETARIAMENTE E ACRESCIDOS JUROS DE MORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003611-71.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 689)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: CONCEICAO APARECIDA CASSIMIRO DOS SANTOS

ADVOGADO(A): YAGO VILAS BOAS LUZ (OAB MG168526)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, APENAS PARA LHE ASSEGURAR O DIREITO DE REQUERER A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO ADMINISTRATIVAMENTE JUNTO AO INSS, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE ACÓRDÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1021201-41.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 690)

APELANTE: MARISA MARIA DE MIRANDA

ADVOGADO(A): DAVI HENRIQUE DAMASCENO DE SALES (OAB MG167895)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA E POR DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, A FIM DE FIXAR A DATA DE CESSAÇÃO DO BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE EM NOVENTA DIAS, CONTADOS DA DATA DE REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO PERICIAL (22/03/2019), REVOGAR A TUTELA ANTECIPADA, BEM COMO RECONHECER A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA E DETERMINAR QUE, SOBRE O MONTANTE DOS ATRASADOS, DEVEM INCIDIR JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM O MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1013303-31.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 691)

APELANTE: VALDEIDES BARRETO SILVA

ADVOGADO(A): NILSON NUNES BALDUINO DA LAPA (OAB MG092080)

ADVOGADO(A): LAMMYA NUNES MUNIZ (OAB MG166180)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA REFORMAR PARCIALMENTE A SENTENÇA, PARA RECONHECER O DIREITO A CONCESSÃO DA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ATUAL BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE PERMANENTE), A PARTIR DA DATA DE INÍCIO DA INCAPACIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6002202-38.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 692)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELANTE: MARCIA APARECIDA MIAN RODRIGUES

ADVOGADO(A): SERGIO MACHADO DE URZEDO FILHO (OAB MG147788)

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA JULGAR IMPROCEDENTES OS PEDIDOS INICIAIS E INVERTER OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS E DECLARAR PREJUDICADA A APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1022342-61.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 693)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELANTE: SILVANA SOARES SILVA

ADVOGADO(A): LUIZ CLAUDIO FONSECA PEREIRA (OAB MG051314)

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA ASSEGURAR O DIREITO DE ELA REQUERER A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO ADMINISTRATIVAMENTE JUNTO AO INSS, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE ACÓRDÃO E POR NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, MAJORANDO-SE OS HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6005836-42.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 694)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARIA APARECIDA SOARES GOMES

ADVOGADO(A): ARIANE KARINE DE OLIVEIRA GONÇALVES (OAB MG236438)

ADVOGADO(A): LUDMYLLA BATISTA RODRIGUES GUSMAO (OAB MG122786)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA ANULAR A SENTENÇA, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA SER REABERTA A INSTRUÇÃO, COM A INTIMAÇÃO DO PERITO JUDICIAL PARA PRESTAR OS ESCLARECIMENTOS APONTADOS ACIMA POR ESTE JUÍZO OU, CASO NÃO SEJAM PRESTADOS OS ESCLARECIMENTOS OU O PERITO O FAÇA DE FORMA INSATISFATÓRIA, PARA SER REALIZADA NOVA PERÍCIA MÉDICA E DETERMINADA, EM DECORRÊNCIA, A RESTITUIÇÃO INTEGRAL DOS VALORES RECEBIDOS A TÍTULO DE HONORÁRIOS PERICIAIS, NOS TERMOS DO ART. 465, §5º, DO CPC, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6006862-75.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 695)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARIA DOS ANJOS DA SILVA RESENDE

ADVOGADO(A): SILVIA MARIA NETA (OAB MG143480)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, APENAS COM O FIM DE DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1036099-25.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 696)

APELANTE: EDIVALDO VIEIRA DA SILVA

ADVOGADO(A): DIOGO MONTEIRO ARAUJO DOS SANTOS (OAB MG137484)

ADVOGADO(A): GERALDO JORDAN DE SOUZA JUNIOR (OAB MG082573)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E POR DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA FIXAR A DATA DE CESSAÇÃO DO BENEFÍCIO (DCB), NA DATA EM QUE FIXADA PELO PERITO JUDICIAL (21/09/2019), ASSEGURANDO-SE O DIREITO DE A PARTE AUTORA REQUERER A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO ADMINISTRATIVAMENTE JUNTO AO INSS, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE ACÓRDÃO, BEM COMO DETERMINAR A APLICAÇÃO DOS JUROS DE MORA E DA CORREÇÃO MONETÁRIA COM BASE NO MANUAL

DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL E RECONHECER A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6009195-97.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 697)

APELANTE: LEONARDO PEREIRA DE SOUZA

ADVOGADO(A): VANESSA NOGUEIRA ARANTES (OAB MS028923)

ADVOGADO(A): CLEIDE FERREIRA PIMENTA (OAB MG062514)

APELANTE: FLAVIO MARCELO PEREIRA FROIS

ADVOGADO(A): CLEIDE FERREIRA PIMENTA (OAB MG062514)

APELANTE: JOSE VITORINO PEREIRA SANTANA

ADVOGADO(A): CLEIDE FERREIRA PIMENTA (OAB MG062514)

APELANTE: YASMIN THAYNARA APARECIDA PEREIRA

ADVOGADO(A): CLEIDE FERREIRA PIMENTA (OAB MG062514)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA ANULAR DE OFÍCIO A SENTENÇA, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA QUE SEJA REABERTA A INSTRUÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1004082-42.2022.4.01.3809/MG (PAUTA: 698)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: JOSE VANDERLEI BERNARDES (AUTOR)

ADVOGADO(A): EVERTON VINICIUS TEODORO SILVA E SILVA (OAB MG119069)

ADVOGADO(A): HERIKA BONDI SALES (OAB MG119643)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA PARTE AUTORA PARA SANAR O ERRO MATERIAL E A OMISSÃO APONTADAS PARA FIXAR O TERMO FINAL DA BASE DE CÁLCULO DOS HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA ATÉ A PROLAÇÃO DO ACÓRDÃO E DELIBERAR SOBRE OS CONSECTÁRIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1022415-96.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 699)

APELANTE: NEUSA TRINDADE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): MAURO ANGELO DA CRUZ (OAB MG113384)

ADVOGADO(A): JOSELI DOS REIS MELLO (OAB MG140836)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA REFORMAR PARCIALMENTE A SENTENÇA, A FIM DE ALTERAR O TERMO INICIAL DO AUXÍLIO-DOENÇA PARA O DIA IMEDIATAMENTE POSTERIOR À DATA DE CESSAÇÃO DO BENEFÍCIO ANTERIOR, OCORRIDA EM 30/06/2017, E PARA ASSEGURAR O DIREITO DE A PARTE AUTORA REQUERER O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO ADMINISTRATIVAMENTE JUNTO AO INSS, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE ACÓRDÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1010479-02.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 700)**APELANTE:** RITA SANTANA DA SILVA**ADVOGADO(A):** ALEXANDER DA SILVA ALVES (OAB MG213750)**ADVOGADO(A):** FERNANDA APARECIDA FERREIRA (OAB MG152924)**ADVOGADO(A):** GUSTAVO MACEDO RIBEIRO (OAB MG112423)**ADVOGADO(A):** PATRICIA TEODORA DA SILVA (OAB MG117396)**ADVOGADO(A):** MARCO ANTONIO AVILA FILHO (OAB MG184698)**ADVOGADO(A):** JOANNA FERREIRA DE FREITAS (OAB MG192494)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1015242-26.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 701)**APELANTE:** EDSON PEREIRA DA SILVA**ADVOGADO(A):** MAURO ARAUJO JUNIOR (OAB MG107873)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1011633-64.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 702)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** SANDRA CAMPOS GESTEIRA**ADVOGADO(A):** OTTO PEREIRA DE CASTRO (OAB MG070747)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ANULAR A SENTENÇA, DE OFÍCIO, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA QUE SEJA REABERTA A INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO FEITO, COM A REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1019756-17.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 704)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** MARIA CRISTINA ALVES**ADVOGADO(A):** HELDER FERNANDO FERREIRA MATEUS (OAB MG078317)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6000402-72.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 705)**APELANTE:** PAULO MAGALHAES**ADVOGADO(A):** ALISSON RODRIGUES DOS SANTOS (OAB MG065602)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA AFASTAR A PRELIMINAR DE COISA JULGADA E ANULAR A SENTENÇA, A FIM DE DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA QUE PROSSIGA EM SEUS ULTERIORES TERMOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003365-46.2022.4.06.9999/MG (PAUTA: 706)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELANTE:** LUCIMAR BATISTA GONCALVES**ADVOGADO(A):** DANIEL CAMARGOS NUNES (OAB MG125182)**APELADO:** OS MESMOS**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, A FIM DE DETERMINAR O ENCAMINHAMENTO DO AUTOR À ANÁLISE ADMINISTRATIVA DE ELEGIBILIDADE À REABILITAÇÃO PROFISSIONAL PARA O EXERCÍCIO DE OUTRA ATIVIDADE, NA FORMA DO ART. 62, CAPUT E §1º, DA LEI 8.213/91, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000473-67.2022.4.06.9999/MG (PAUTA: 707)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELANTE:** MAXIMIANO ALVES NETO**ADVOGADO(A):** VANDERLUCIO DA MOTA LEITE JUNIOR (OAB MG124911)**APELADO:** OS MESMOS**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA DETERMINAR A APLICAÇÃO DA CORREÇÃO MONETÁRIA E DOS JUROS DE MORA CONFORME O MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS PARA REFORMAR PARCIALMENTE A SENTENÇA, A FIM DE AFASTAR A CONCESSÃO DA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ E PARA CONCEDER À PARTE AUTORA O BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA (AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA), COM ENCAMINHAMENTO AO PROCESSO DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL OU, CASO CONCLUÍDO ESTE, COM PREVISÃO DE DURAÇÃO DO BENEFÍCIO ATÉ 120 DIAS CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE ACÓRDÃO, BEM COMO PARA AFASTAR A PREVISÃO DE MULTA COMINATÓRIA E RECONHECER A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1008763-37.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 708)**APELANTE:** PAULO SERGIO DE OLIVEIRA**ADVOGADO(A):** MARCIO CELSO FERIGATI (OAB MG123591)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, PARA CONDENAR O INSS CONCEDER A APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ATUAL APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE), DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO, COM O PAGAMENTO DAS PARCELAS VENCIDAS, CORRIGIDAS MONETARIAMENTE E ACRESCIDOS JUROS DE MORA, DEDUZIDOS OS VALORES JÁ RECEBIDOS ADMINISTRATIVAMENTE, DE MODO QUE A RMI SEJA CALCULADA NOS TERMOS DO REGIME ANTERIOR À VIGÊNCIA DA EC 103/2019, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1012457-14.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 709)**APELANTE:** ANTONIO DE SOUZA QUEIROZ**ADVOGADO(A):** MARY JANE FERREIRA MORAIS (OAB MG085044)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** OS MESMOS**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA COM A INVERSÃO DOS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1017377-40.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 710)**APELANTE:** AIAS RIBEIRO QUEIROZ**ADVOGADO(A):** AURO NOGUEIRA DE BARROS (OAB MG087344B)**ADVOGADO(A):** ALEXANDRO DE ANDRADE FEITOSA (OAB MG118577)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR, APENAS COM O FIM DE DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1004762-06.2022.4.01.3816/MG (PAUTA: 711)**APELANTE:** JOAO FRANCISCO COSTA AMARAL**ADVOGADO(A):** JOSE AUGUSTO GOMES FERNANDES (OAB MG082519)**ADVOGADO(A):** JORGE DENILSON MOREIRA CARMONA (OAB MG130648)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, E CONCEDER O BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA EM FAVOR DA AUTORA, A PARTIR DA CITAÇÃO DO INSS, COM PAGAMENTO DOS VALORES ATRASADOS DESDE ENTÃO, RESPEITADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6006330-26.2025.4.06.3816/MG (PAUTA: 712)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: BRENO RODRIGUES DE OLIVEIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARCELA GODINHO LIMA (OAB MG104964)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, PARA REFORMAR PARCIALMENTE A SENTENÇA, A FIM DE ALTERAR O TERMO INICIAL DO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA (BPC), A FIM DE FIXÁ-LO NA DATA DA CITAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6007923-68.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 713)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: CELIA CARINA DA SILVA

ADVOGADO(A): JOAO MARCOS PIRES FRANCO SANTANA (OAB MG204231)

ADVOGADO(A): LUDMYLLA BATISTA RODRIGUES GUSMAO (OAB MG122786)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA REFORMAR A SENTENÇA, A FIM DE AFASTAR A CONCESSÃO DA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ E PARA CONCEDER À PARTE AUTORA O BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA (AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA), DESDE A CITAÇÃO DO INSS, BEM COMO ENCAMINHAR A AUTORA PARA ANÁLISE ADMINISTRATIVA DE ELEGIBILIDADE DA REabilitação, NA FORMA DO ART. 62, CAPUT E §1º, DA LEI 8.213/91, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6007941-89.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 714)

APELANTE: MARIA DE LOURDES LIMA CATARINA

ADVOGADO(A): ROMILSON FONSECA MOURA (OAB SP228662)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA REFORMAR A SENTENÇA, A FIM DE JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, REVOGAR A TUTELA DE URGÊNCIA CONCEDIDA E INVERTER OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6008896-23.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 715)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JOSE MARQUES RAMOS

ADVOGADO(A): RAFLES APARECIDO LEMOS DE MATOS (OAB MG134973)

ADVOGADO(A): LIVIA APARECIDA MATOS LAGES (OAB MG089675)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA REFORMAR A SENTENÇA, A FIM DE JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, ALÉM DE INVERTER OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6009150-93.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 716)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** RAIMUNDO NONATO NOGUEIRA FERREIRA**ADVOGADO(A):** MARCO ANTONIO AVILA FILHO (OAB MG184698)**ADVOGADO(A):** PATRICIA TEODORA DA SILVA (OAB MG117396)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6004277-84.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 717)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** LUZANIRA PEREIRA DE SOUZA SILVA**ADVOGADO(A):** FABRICIO DE FREITAS FRANCA (OAB MG154466)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER OS NOVOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA PARTE AUTORA, PARA SUPRIR A OMISSÃO E ESPECIFICAR O PERCENTUAL DE MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXANDO-O EM 2% (DOIS POR CENTO), TOTALIZANDO 12% (DOZE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, MANTIDOS OS DEMAIS TERMOS DO ACÓRDÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6005341-32.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 718)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** RUBENS FERREIRA FILHO**ADVOGADO(A):** DANIEL CAMARGOS NUNES (OAB MG125182)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1012771-57.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 719)**APELANTE:** ELCIDIO MOREIRA DIAS**ADVOGADO(A):** GILSON LOPES PINHEIRO (OAB MG134613)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, APENAS COM O FIM DE DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1023982-65.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 720)**APELANTE:** GERALDO CARDOSO COUTINHO**ADVOGADO(A):** MAURICIO QUEIROZ OLIVEIRA MACERATESI (OAB DF037884)**ADVOGADO(A):** EDIMO JOSE DE OLIVEIRA (OAB MG055161)**ADVOGADO(A):** MAURICIO QUEIROZ OLIVEIRA MACERATESI (OAB MG151082)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA REFORMAR A SENTENÇA, A FIM DE CONDENAR O INSS A CONCEDER O BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA, A PARTIR DA DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO, EM 04/12/2025, E A PAGAR OS VALORES EM ATRASO DESDE ENTÃO, CORRIGIDOS MONETARIAMENTE E ACRESCIDOS DE JUROS DE MORA, ALÉM DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1016613-54.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 721)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** MARCO HENRIQUE MARTINS**ADVOGADO(A):** AMANDA AZEVEDO FURLANETTO (OAB MG154402)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, APENAS COM O FIM DE DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, INVERTER OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, REVOGAR A TUTELA E DETERMINAR A REPETIÇÃO DOS VALORES RECEBIDOS A ESSE TÍTULO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002427-51.2022.4.06.9999/MG (PAUTA: 722)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELANTE:** SERGIO NOGUEIRA RODRIGUES**ADVOGADO(A):** ANGELA MARIA PIMENTEL COSTA (OAB MG095420)**APELADO:** OS MESMOS**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS E DA PARTE AUTORA, A FIM DE AUTORIZAR O INSS A REALIZAR O DESCONTO DE TODOS OS VALORES RECEBIDOS A TÍTULO DE MENSALIDADE DE RECUPERAÇÃO, NO PERÍODO COMPREENDIDO A PARTIR DA DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE FIXADA NA SENTENÇA (29/03/2018), BEM COMO DE QUAISQUER OUTROS VALORES EVENTUALMENTE PAGOS QUE POSSUAM NATUREZA INACUMULÁVEL, E PARA DETERMINAR QUE OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SEJAM FIXADOS NO PERCENTUAL DE 10%, INCIDENTE SOBRE O VALOR DAS PARCELAS VENCIDAS, APURADO DESDE A DIB ATÉ A DATA DE PROLAÇÃO DA SENTENÇA (ART. 85, §3º, I, CPC E SÚMULA 111 DO STJ), NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6001490-48.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 723)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: IARA VIEIRA DA SILVA

ADVOGADO(A): EDIMO JOSE DE OLIVEIRA (OAB MG055161)

ADVOGADO(A): MAURICIO QUEIROZ OLIVEIRA MACERATESI (OAB MG151082)

APELADO: KENIA VIEIRA DA SILVA

ADVOGADO(A): MAURICIO QUEIROZ OLIVEIRA MACERATESI (OAB MG151082)

ADVOGADO(A): EDIMO JOSE DE OLIVEIRA (OAB MG055161)

APELADO: JOSE GERALDO RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO(A): MAURICIO QUEIROZ OLIVEIRA MACERATESI (OAB MG151082)

ADVOGADO(A): EDIMO JOSE DE OLIVEIRA (OAB MG055161)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1011720-11.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 724)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: GERALDO APARECIDO DIAS

ADVOGADO(A): MARIA DE FATIMA SIQUEIRA BACOLI (OAB MG190963)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1008531-34.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 725)

APELANTE: MARIA AUXILIADORA RIBEIRO

ADVOGADO(A): EDER FERREIRA BERNARDES (OAB MG188750)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1014793-63.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 726)

APELANTE: LUCIA MAJELA AMANCIO

ADVOGADO(A): WALERIA ELLEN DE OLIVEIRA DORNELA (OAB MG084240)

ADVOGADO(A): PETRONIO BRANDAO (OAB MG087929)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA CONDENAR O INSS A LHE CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ATUAL APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE), A PARTIR DO DIA IMEDIATAMENTE SUBSEQUENTE À CESSAÇÃO DO BENEFÍCIO ANTERIOR, COM O PAGAMENTO DAS PARCELAS VENCIDAS, COMPENSADAS AS PARCELAS JÁ PAGAS A TÍTULO DE AUXÍLIO-DOENÇA RECONHECIDO NA SENTENÇA,

CORRIGIDAS MONETARIAMENTE E ACRESCIDAS DE JUROS DE MORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6006130-94.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 727)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: VALDINEI CAMPOS

ADVOGADO(A): LAYLA CRISTINA RODRIGUES SILVA (OAB MG223443)

ADVOGADO(A): EDUARDO MARCOS MARTINS (OAB MG105868)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1010751-93.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 728)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: VANIA BEATRIZ LIMA

ADVOGADO(A): KAUÉ RIBEIRO OLIVEIRA FRAZAO (OAB MG107852)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

Encerrou-se a sessão às 16:00 horas, tendo sido julgado(s) 718 processo(s).

Belo Horizonte, 10 de novembro de 2025.